



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 7193/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Processo Administrativo Nº 133/2023

OBJETO: Aquisição de Produtos de Lavanderia Hospitalar.

ABERTURA: 17/08/2023 às 10 Horas

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO 000007193/2023



Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	02/06/23 15:36

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	DanielleORibeiro
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N°734/2023- FINAN/SEMUS - SOLICITA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR QUE SERÁ DESTINADA PARA USO DO HMCL, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariáva, 02/06/2023 15:34	



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumocao200anos

Ofício nº 734 /2023 - FINAN/SEMUS

Jaguariá, 31 de maio de 2023.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de Produtos de Lavanderia Hospitalar, que será destinada para uso do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 3 orçamentos.
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Obs: O valor deverá ser contabilizado nas contas:

2.071 MANUTENÇÃO HOSPITAL CAROLINA LUPION

MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.00.00.303/369/1000

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde

Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro- Secretaria Municipal de Saúde

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Compras – Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneira, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com

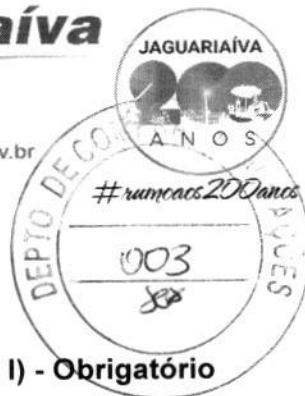


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as necessidades dos mais variados setores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este instrumento elaborado para a aquisição Produtos de Lavanderia Hospitalar, que será destinado aos usuários do Hospital Municipal Carolina Lupion.

A aquisição dos materiais de lavanderia tem como finalidade suprir as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, na quantidade para a perfeita e total execução dos serviços de lavagem de roupas e enxovais de diversos setores hospitalares. O hospital conta com atendimentos feitos exclusivamente pelo SUS, sendo em média mais de 4000 consultas entre urgências e consultas eletivas no mês resultando em uma média de 350 internamentos hospitalares por mês. Além disso, o Hospital também atende a demanda da Fisioterapia, Bombeiros e SAMU.

Por fim, além do interesse público e solução da continuidade no desempenho do papel institucional do Hospital e sua missão, justifica-se a aquisição de Produtos de Lavanderia para manter os atendimentos realizados no Hospital Municipal Carolina Lupion.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Foi considerado diferentes fontes, analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam as necessidades da Administração. Do levantamento realizado, optou-se pela aquisição de Produtos de Lavanderia Hospitalar, para melhor atender os usuários dos serviços ofertados pelo Hospital Municipal Carolina Lupion.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

- 3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? (x) SIM () NÃO.
- 3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.
- 3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;
- 3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? (X) NÃO () SIM, quais?
- 3.5. Há outros requisitos Aplicáveis ao objeto: (x) NÃO () SIM. Especifique:

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#runcacs200anos
004 28

4.1. Os produtos para uso da Lavanderia hospitalar, serão utilizados para lavagem de roupa hospitalar, sendo esses itens como cobertores, lençóis, fronhas, pijamas, campos cirúrgicos e demais, tendo em vista a demanda de atendimentos e internamentos hospitalares, que exigem a troca constante, a cada atendimento realizado, mantendo assim, o ambiente hospitalar livre de infecções e/ou outras contaminações.

4.2. O produto ofertado deverá ser apresentado conforme as especificações descritas no termo de Referência.

4.3. Para o item definido neste certame, trata-se de venda de insumos para lavanderia hospitalar, vendido por empresas especializadas, porém não exclusivas, propiciando competitividade ao certame.

A Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Conforme o decreto nº 11462/2023 que regulamenta os Art. 82 e art. Nº86 da lei 14.133/2021 para dispor sobre o sistema de registro de preço para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal, autarquia e fundacional.

A Instrução Normativa nº 01/2010- MPDG – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.4. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato:
() NÃO (x) SIM Especificar: Tirar dúvidas relacionadas aos produtos ofertados, quanto a quantidade e reações adversas na utilização dos compostos químicos ofertados.

4.5. Forma de Execução:

a. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. () NÃO (x) SIM. Quais? O produto deverá ser entregue no Hospital Municipal Carolina Lupion, nos horários das 8:00hs as 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? () NÃO (X) SIM. Quais?

Os itens ofertados deverão conter identificação do produto (nome comercial ou genérico), especificações do volume ou peso, dosagem, quantidade, data de fabricação, validade do produto, nº do lote, nome e endereço completo do fabricante, nome do responsável técnico, registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou MINISTÉRIO DA AGRICULTURA;

c. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Parcelada, conforme as Solicitações de Fornecimento encaminhadas ao Fornecedor.

4.6. Há quantidade mínima ou conforme necessidade?

Conforme a necessidade do Hospital Municipal Carolina Lupion.

4.7. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO (X) SIM, ?



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia; nº da Solicitação de Fornecimento, nº de Empenho.

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e/ou instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.8. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? () NÃO (X) SIM.

A amostra deverá ser enviada ao Hospital Carolina Lupion, em embalagem original, contendo data de fabricação, validade, peso e especificações do produto, na quantia mínima de 5 litros, sendo a dosagem utilizada pela máquina para um ciclo de lavagem completa.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. PODE SER USADO EM ROUPAS BRANCA E COLORIDAS, DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS ESPECIALMENTE AS SENSÍVEIS AO CLORO OU QUE TENHAM CONTATO COM CLOREXIDINA OU BIGUANIDA, POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AOS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS OU SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO	UNIDADE	14



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#humancas200anos

	PH PURO: 1,0 A 2,0 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERISTICO PUNGENTE DENSIDADE: (25°C): 1,125G/CM3 SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPOSIÇÃO: ACIDO ACETICO, PEROXIDO DE HIDROGENIOESTABILIZANTES, SEQUESTRANTES E VEICULO PRINCIPIO ATIVO: ACIDO PERACETICO 5,8% E PEXIDO DE HIDROGENIO 22,2% BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT905		
2	AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES, CONF. ED AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES OPTICOS E ESSENCIA QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADO PARA FIBRAS, TEXTIS E GERAL, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR TRATAMENTO SUAVIZANTE. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS ASPECTOS: LIQUIDO PH(25°): 4,50 A 5,50 COR: BRANCO ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25°C): 1,000 G/CM SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPONENTES: CLORETO DE DIMENTIL DIALQUIL AMONIO DE SEBO, ACIDIFICANTE CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, SEQUESTRANTE ESSENCIA, CONSERVANTE, BRANQUEADOR OPTICO E VEICULO BOMOBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS BT104	UNIDADE	12
3	DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, CONF. ED DETERGENTE LIQUIDO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA SER UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRA TEXTIS EM GERAL. DEVIDO A SUA FORMULAÇÃO É EXCELENTE NA REMOÇÃO DE FEZES, URINA, VOMITOS, SANGUE, PROTEINAS, MEDICAMENTO, GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL ETC. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS ASPECTO: LIQUIDO PH (25°C): 12,00 A 13,00 COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE: (25°C): 1,020 G/CM SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IONICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, COADJUVANTE E VEICULO APRESENTAÇÃO DO PRODUTO BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT203	UNIDADE	20
4	DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NO PROCESSO DE PRE- LAVAGEM CONF. ED. DETERGENTE LIQUIDO CARACTERISTICAS: PRODUTO ALCALINO CONCENTRADO UTILIZADO COMO ADITIVO NAS ETAPAS DOS PROCESSOS DE PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRAS TEXTIS EM GERAL, EXCELENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES A BASE DE PROTEINAS COMO SANGUE, MEDICAMENTOS, OLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS ASPECTO: LIQUIDO PH SOL. 1% (25°C): 12,50 A 12,90 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERISTICO NIVEL DE AGUA: BAIXO DENSIDADE: (25°C): 1,280 G/CM3	UNIDADE	36



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

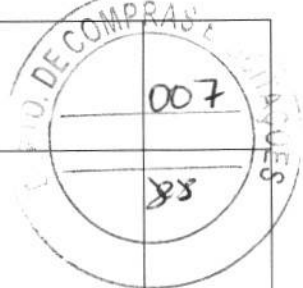
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#runcas200anos

	SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPONENTES: HIDROXIDO DE SODIO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTES E VEICULOS PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT500		
5	NEUTRALIZANTE RESIDUAL DE PRODUTOS ALCALINOS E CLORO CONF. ED NEUTRALIZADOR RESIDUAL DE PRODUTOS ALCALINOS E CLORO DAS FIBRAS TESTEIS, PARA EVITAR O AMARELAMENTO E DESGASTES PREMATURO, PRESERVANDO A QUALIDADE DOS TECIDOS E PROLONGANDO A VIDA UTIL. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS ASPECTO: LIQUIDO PH SOL. 1% (25°C): 4,50 A 5,00 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE: 1,300G/ML SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPOSIÇÃO: AGENTE NEUTRALIZADOR DE RESIDUO ALCALINO SEQUESTRANTE E VEICULO. BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT401		
		UNIDADE	10

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

O valor médio estimado para fins de aprovação de ETP, é de R\$ 82.272,28 no total.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

() SIM

(X) NÃO. Justifique.

Os itens deverão ser adquiridos em apenas um lote, pois os compostos químicos dos produtos podem reagir de forma adversa quando utilizados em marcas diferentes, tornando difícil a identificação de qual produto está agindo de forma incorreta, elevando a porcentagem de retorno de roupas e ocasionando danos nas peças de enxoval.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

✓ 9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumores200anos

() SIM

(X) NÃO. Justifique:

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a Contratação:

(x) NÃO () SIM. Qual?

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a adoção da solução espera-se que seja mantido os serviços oferecidos no Hospital Municipal Carolina Lupion para os usuários que necessitam destes serviços em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

(x) NÃO

() SIM. Quais?

11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:


Guilherme Proença de Souza
Dir. Depto. de Atenção Básica Especializada
e Controle Central de Leitos
Decreto nº 7.808

1. Guilherme Proença de Souza

2. Guilherme Wasilewski.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

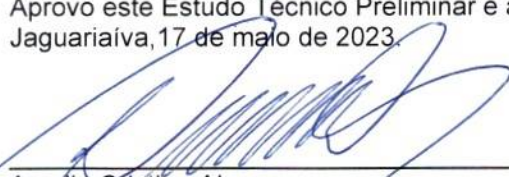
11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

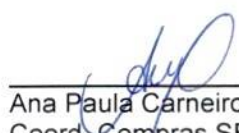
(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais
Jaguaraiá, 17 de maio de 2023.


Amalia Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.


Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras SEMUS.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Produtos de Lavanderia Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. PODE SER USADO EM ROUPAS BRANCA E COLORIDAS, DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS ESPECIALMENTE AS SENSÍVEIS AO CLORO OU QUE TENHAM CONTATO COM CLOREXIDINA OU BIGUANIDA, POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AOS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS OU SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH PURO: 1,0 A 2,0 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERÍSTICO PUNGENTE DENSIDADE: (25°C): 1,125G/CM ³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO, PEROXÍDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZANTES, SEQUESTRANTES E VEÍCULO PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO PERACÉTICO 5,8% E PEROXÍDO DE HIDROGÊNIO 22,2% BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT905	BOMBONA DE 50 LITROS	14
2	AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES, CONF. ED AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES ÓPTICOS E ESSÊNCIA QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADO PARA FIBRAS, TEXTÉIS E GERAL, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR TRATAMENTO SUAVIZANTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTOS: LÍQUIDO PH(25°C): 4,50 A 5,50 COR: BRANCO ODOR: CARACTERÍSTICO DENSIDADE (25°C): 1,000 G/CM ³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL COMPONENTES: CLORETO DE DIMETIL DIALQUIL AMÔNIO DE SEBO, ACIDIFICANTE CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, SEQUESTRANTE ESSÊNCIA, CONSERVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO E VEÍCULO BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS BT104	BOMBONA DE 50 LITROS	12



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

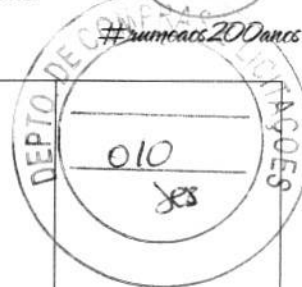


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3	DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, CONF. ED DETERGENTE LIQUIDO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA SER UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRA TEXTEIS EM GERAL. DEVIDO A SUA FORMULAÇÃO É EXCELENTE NA REMOÇÃO DE FEZES, URINA, VOMITOS, SANGUE, PROTEINAS, MEDICAMENTO, GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL ETC. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS ASPECTO: LIQUIDO PH (25°C): 12,00 A 13,00 COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE: (25°C): 1,020 G/CM SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IONICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, COADJUVANTE E VEICULO APRESENTAÇÃO DO PRODUTO BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT203	BOMBONA DE 50 LITROS	20
4	DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NO PROCESSO DE PRE-LAVAGEM CONF. ED. DETERGENTE LIQUIDO CARACTERISTICAS: PRODUTO ALCALINO CONCENTRADO UTILIZADO COMO ADITIVO NAS ETAPAS DOS PROCESSOS DE PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRAS TEXTEIS EM GERAL, EXCELENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES A BASE DE PROTEINAS COMO SANGUE, MEDICAMENTOS, OLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS ASPECTO: LIQUIDO PH SOL. 1% (25°C): 12,50 A 12,90 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERISTICO NIVEL DE AGUA: BAIXO DENSIDADE: (25°C): 1,280 G/CM3 SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPONENTES : HIDROXIDO DE SODIO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTES E VEICULOS PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT500	BOMBONA DE 50 LITROS	36
5	NEUTRALIZANTE RESIDUAL DE PRODUTOS ALCALINOS E CLORO CONF. ED NEUTRALIZADOR RESIDUAL DE PRODUTOS ALCALINOS E CLORO DAS FIBRAS TESTEIS, PARA EVITAR O AMARELAMENTO E DESGASTES PREMATURO, PRESERVANDO A QUALIDADE DOS TECIDOS E PROLONGANDO A VIDA UTIL. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS ASPECTO: LIQUIDO PH SOL. 1% (25°C): 4,50 A 5,00 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE: 1,300G/ML SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPOSIÇÃO: AGENTE NEUTRALIZADOR DE RESIDUO ALCALINO SEQUESTRANTE E VEICULO. BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT401	BOMBONA DE 50 LITROS	10



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#sumoos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (X) SIM () NÃO, qual?

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - () Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - (x) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

(X) Menor preço por Item;

() Menor preço global/lote;

() Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será no Hospital Municipal Carolina Lupion, Endereço Sebastião Xavier Sobrinho, nº592, Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva-PR., nos seguintes horários: Funcionamento de 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Guilherme Proença de Souza.

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (x) SIM, qual?

Efetuar a entrega dos itens em embalagem original, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade dos produtos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

2.8. Previsão de entregas parceladas: () NÃO (x) SIM. Qual a forma? Conforme a descrição na Solicitação de Fornecimento, enviada ao fornecedor.

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

Os itens, objeto do presente termo de referência deverá ser entregue no prazo não superior a 10 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#sumcars200anos

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 10 dias após a constatação da discordância.

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: () Não (x) SIM, Qual ? 12 meses após a data de recebimento do produto.

2.11. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A aquisição dos materiais de lavanderia tem como finalidade suprir as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, na quantidade para a perfeita e total execução dos serviços de lavagem de roupas e enxovais de diversos setores hospitalares. O hospital conta com atendimentos feitos exclusivamente pelo SUS, sendo em média mais de 4000 consultas entre urgências e consultas eletivas no mês resultando em uma média de 350 internamentos hospitalares por mês. Além disso, o Hospital também atende a demanda da Fisioterapia, Bombeiros e SAMU.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Os produtos para uso da Lavanderia hospitalar, serão utilizados para lavagem de rouparia hospitalar, sendo esses itens como cobertores, lençóis, fronhas, pijamas, campos cirúrgicos e demais, tendo em vista a demanda de atendimentos e internamentos hospitalares, que exigem a troca constante, a cada atendimento realizado, mantendo assim, o ambiente hospitalar livre de infecções e/ou outras contaminações.

Para o item definido neste certame, trata-se de produto de uso restrito, vendido por empresa especializada, porém não exclusiva, capazes de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame.

4.1. A aquisição deste item faz parte dos atendimentos oferecidos pela Secretaria relacionada a Saúde.

4.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (x) NÃO. Justifique.

Os itens deverão ser adquiridos em apenas um lote, pois os compostos químicos dos produtos podem reagir de forma adversa quando utilizados em marcas diferentes, tornando difícil a identificação de qual produto está agindo de forma incorreta, elevando a porcentagem de retorno de roupas e ocasionando danos nas peças de enxoval.

4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

4.4. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



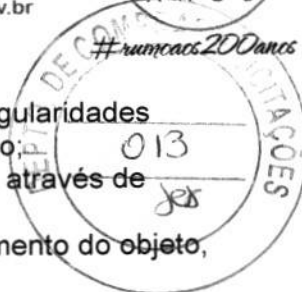


Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2.5 Obrigações da contratada

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (X) NÃO () SIM, Quais?

5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? () NÃO (X) SIM. Quais? FISPQ – Ficha de Segurança de Produtos Químicos.

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? () NÃO (x) SIM. Quais? Treinamento para primeira aplicação e dosagem.

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: () NÃO (X) SIM, descrever? Ficha técnica do produto, em conformidade com o descritivo.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumcacs200anos

5.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM (x) não

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO () SIM, como segue:

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: () NÃO (X) SIM, como segue: deverá ser entregue amostra, em embalagem original, em perfeito estado de apresentação, contendo data de fabricação, data de validade, lote, peso e especificações do produto, na quantia mínima de 5 litros, sendo a dosagem utilizada pela máquina para um ciclo de lavagem completa.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

Os Produtos de Lavanderia, são itens indispensáveis para manter os enxovais hospitalares devidamente limpos e em perfeitas condições de uso, sabendo que os produtos de lavanderia utilizados em conjunto, propiciam uma melhor limpeza e cuidado, evitando desgastes nos tecidos; evitando a contaminação dos pacientes e também do ambiente hospitalar.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Guilherme Wasilewski

II – Gestor: Amália Cristina Alves

7.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal Nº328/2021 e no Decreto Municipal nº063/2021 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

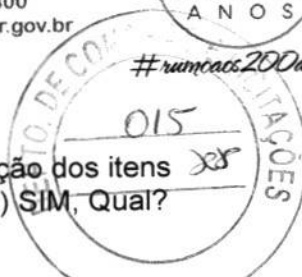
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#frances200anos



7.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (X) NÃO () SIM, Qual?

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e N° de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592, Bairro Cidade Alta - Jaguariaíva- Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o N° da Solicitação de Fornecimento, n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a Secretaria municipal se destina o material/serviço.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumores200anos

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: (X) NÃO () SIM, qual?

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

10.1.1 A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

10.1.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

10.1.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

10.1.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

10.1.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

10.1.6. Diante do exposto, o valor referencial para contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

10.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

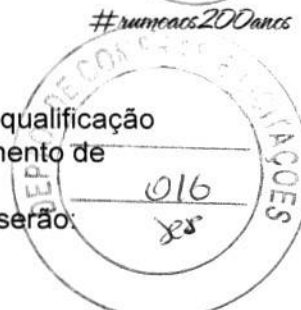
11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

11.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:

2.071 MANUTENÇÃO HOSPITAL CAROLINA LUPION

MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.00.369/303/1000



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

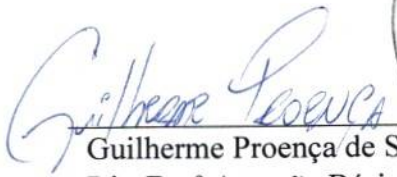


#ranpacs200anos

12. IDENTIFICAÇÕES:

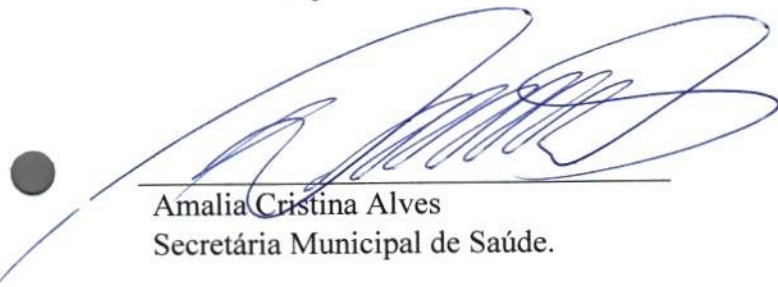


Ana Paula Carneiro Ferreira de
Almeida
Coord. Compras Semus



Guilherme Proença de Souza
Dir. Dptº Atenção Básica Especializada





Amalia Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumocao200anos

Ofício: 074/2023

Jaguaraiava, 29 de maio de 2023.

Prezada Senhora



Através do presente, solicito a Vossa Senhoria, contratação de empresa para a ordem de fornecimento de produtos de lavanderia.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	14	UNI	DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. PODE SER USADO EM ROUPAS BRANCA E COLORIDAS, DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS ESPECIALMENTE AS SENSÍVEIS AO CLORO QUE TENHAM CONTATO COM CLOREXIDINA OU BIGUANIDA, POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AOS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS OU SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH PURO: 1,0 A 2,0 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERÍSTICO PUNGENTE DENSIDADE: (25°C): 1,125G/CM ³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO, PEROXÍDO DE HÍDROGENIO ESTABILIZANTES, SEQUESTRANTES E VEÍCULO PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO PERACÉTICO 5,8% E PEROXÍDO DE HÍDROGENIO 22,2% BOMBONA DE POLIÉTILENO DE 50 LITROS. BT905
2	12	UNI	AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES, CONF. ED AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES ÓPTICOS E ESSENCIA QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADO PARA FIBRAS, TEXTÉIS E GERAL, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR TRATAMENTO SUAVIZANTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTOS: LÍQUIDO PH(25°C): 4,50 A 5,50 COR: BRANCO ODOR: CARACTERÍSTICO DENSIDADE (25°C): 1,000 G/CM ³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL COMPONENTES: CLORETO DE DIMETIL DIALQUIL AMÔNIO DE SEBO, ACIDIFICANTE CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, SEQUESTRANTE ESSENCIA, CONSERVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO E VEÍCULO BOMBONA DE POLIÉTILENO DE 50 LITROS BT104



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocms200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3	20	UNI	DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, CONF. ED DETERGENTE LIQUIDO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA SER UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, PRELAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRA TEXTEIS EM GERAL. DEVIDO A SUA FORMULAÇÃO É EXCELENTE NA REMOÇÃO DE FEZES, URINA, VOMITOS, SANGUE, PROTEINAS, MEDICAMENTO, GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL ETC. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS ASPECTO: LIQUIDO PH (25°C): 12,00 A 13,00 COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE: (25°C): 1,020 G/CM SOLUBIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IONICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, COADJUVANTE E VEICULO APRESENTAÇÃO DO PRODUTO BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT203
4	36	UNI	DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NO PROCESSO DE PRE- LAVAGEM CONF. ED DETERGENTE LIQUIDO CARACTERISTICAS: PRODUTO ALCALINO CONCENTRADO UTILIZADO COMO ADITIVO NAS ETAPAS DOS PROCESSOS DE PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRAS TEXTEIS EM GERAL, EXCELENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES A BASE DE PROTEINAS COMO SANGUE, MEDICAMENTOS, OLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS ASPECTO: LIQUIDO PH SOL. 1% (25°C): 12,50 A 12,90 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERISTICO NIVEL DE AGUA: BAIXO DENSIDADE: (25°C): 1,280 G/CM3 SOLUBIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPONENTES : HIDROXIDO DE SODIO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTES E VEICULOS PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT500
5	10	UNI	NEUTRALIZANTE RESIDUAL DE PRODUTOS ALCALINOS E CLORO CONF. ED NEUTRALIZADOR RESIDUAL DE PRODUTOS ALCALINOS E CLORO DAS FIBRAS TESTEIS, PARA EVITAR O AMARELAMENTO E DESGASTES PREMATURO, PRESERVANDO A QUALIDADE DOS TECIDOS E PROLONGANDO A VIDA UTIL. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS ASPECTO: LIQUIDO PH SOL. 1% (25°C): 4,50 A 5,00 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE: 1,300G/ML SOLUBIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPOSIÇÃO: AGENTE NEUTRALIZADOR DE RESIDUO ALCALINO SEQUESTRANTE E VEICULO. BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT401



Da justificava do objeto a contratação da empresa para fornecimento dos produtos de material de limpeza para a realização das lavagens de lençóis e roupa hospitalar. Tendo em vista que a demanda de lavagem diária é de 250kg à 300 kg. A roupa hospitalar são



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta

semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

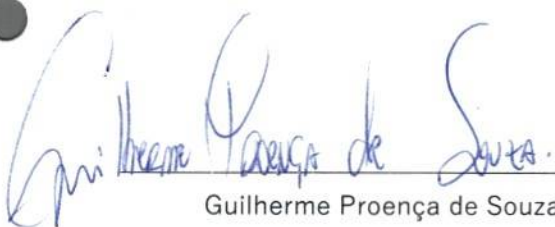


#rumocao200anos

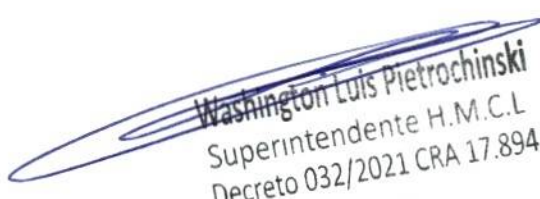
lençóis, fronhas, pijamas, cobertores, campo cirúrgico e demais, além de atendermos também a demanda da fisioterapia, bombeiros e samu. Temos aproximadamente um total de 355 internamentos mensais e são feitas 200 cirurgias dando um total próximo de 2.400 cirurgias em torno eletivas e mais as de emergências.

Atenciosamente.





Guilherme Proença de Souza
Dir. Dptº Atenção Básica Especializada


Washington Luis Pietrochinski
Superintendente H.M.C.L
Decreto 032/2021 CRA 17.894

Washington Luis Pietrochinski
Superintendente Hospitalar

Ilustríssima Senhora
Ana Paula Carneiro
Compras - SEMUS



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Parneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

PROPOSTA COMERCIAL



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA /PR

NOME DA EMPRESA: SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA -EPP

CNPJ: 24.533.613/0001-52 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 260.193.711-110

ENDEREÇO: RUA MIGUEL STEFANO, Nº273

BAIRRO: VILA PAULISTA **CIDADE:** CATANDUVA **ESTADO:** SP

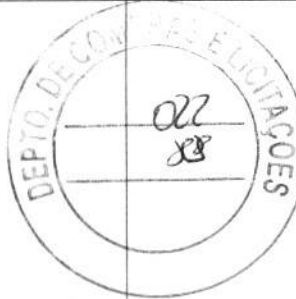
CEP: 15804-025 **FONE:** (17) 99619-4159

E-MAIL: SILPLICITACAO@GMAIL.COM

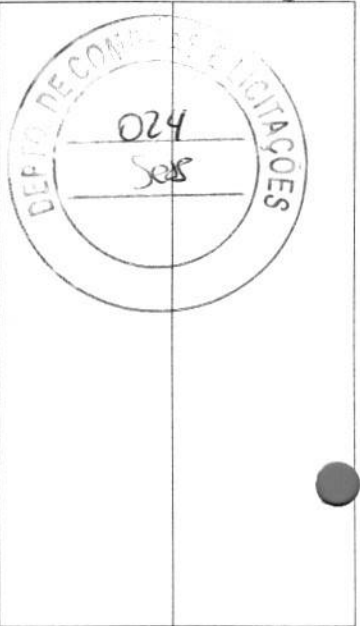
CONTA CORRENTE Nº: 100.000-4 **BANCO:** BANCO DO BRASIL

Nº DA AGÊNCIA: 6598-6

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. PODE SER USADO EM ROUPAS BRANCA E COLORIDAS, DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS ESPECIALMENTE AS SENSÍVEIS AO CLORO OU QUE TENHAM CONTATO COM CLOREXIDINA OU BIGUANIDA, POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AOS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS OU SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH PURO: 1,0 A 2,0 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERÍSTICO	PLURON 461 A	UN	14	R\$ 1.050,00	R\$ 14.700,00

	PUNGENTE DENSIDADE: (25°C): 1,125G/CM3 SOLUBIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPOSIÇÃO: ACIDO ACETICO, PEROXIDO DE HIDROGENIOESTABILIZANTES, SEGUESTRANTES E VEICULO PRINCIPIO ATIVO: ACIDO PERACETICO 5,8% E PEROXIDO DE HIDROGENIO 22,2% BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT905					
2	AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES, CONF. ED AMACIANTE DE USO PROOFISSIONAL COM BRANQUEADORES OPTICOS E ESSENCIA QUE RESISTEA ALTAS TEMPERATURAS, INDICADO PARA FIBRAS, TEXTEIS E GERAL, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR TRATAMENTO SUAVIZANTE. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS ASPECTOS: LIQUIDO PH(25º): 4,50 A 5,50 COR: BRANCO ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25°C): 1,000 G/CM SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPONENTES: CLORETO DE DIMENTIL DIALQUIL AMONIO DE SEBO, ACIDIFICANTE CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, SEQUESTRANTE ESSENCIA, CONSERVANTE, BRANQUEADOR OPTICO E VEICULO BOMOBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS BT104	909 LC	UN	12	R\$ 525,00	R\$ 6.300,00
3	DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, CONF. ED DETERGENTE LIQUIDO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA SER UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, PRELAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRA TEXTEIS EM GERAL. DEVIDO A SUA FORMULAÇÃO É EXCELENTE NA REMOÇÃO DE FEZES, URINA, VOMITOS, SANGUE, PROTEINAS, MEDICAMENTO,	ALCALAV	UN	20	R\$ 885,00	R\$ 17.700,00

	GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL ETC. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS ASPECTO: LIQUIDO PH (25°C): 12,00 A 13,00 COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE: (25°C): 1,020 G/CM SOLUBIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IONICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, COADJUVANTE E VEICULO APRESENTAÇÃO DO PRODUTO BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT203					
4	DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NO PROCESSO DE PRE- LAVAGEM CONF. ED. DETERGENTE LIQUIDO CARACTERISTICAS: PRODUTO ALCALINO CONCENTRADO UTILIZADO COMO ADITIVO NAS ETAPAS DOS PROCESSOS DE PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRAS TEXTEIS EM GERAL, EXCELENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES A BASE DE PROTEINAS COMO SANGUE, MEDICAMENTOS, OLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS ASPECTO: LIQUIDO PH SOL. 1% (25°C): 12,50 A 12,90 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERISTICO NIVEL DE AGUA: BAIXO DENSIDADE: (25°C): 1,280 G/CM3 SOLUBIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPONENTES : HIDROXIDO DE SODIO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTES E VEICULOS PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT500 –	PLURON 911 LLX	UN	36	R\$ 740,00	R\$ 26.640,00
5	NEUTRALIZANTE RESIDUAL DE PRODUTOS ALCALINOS E CLORO CONF.	837 LL3	UN	20	R\$ 540,00	R\$ 10.800,00

	ED NEUTRALIZADOR RESIDUAL DE PRODUTOS ALCALINOS E CLORO DAS FIBRAS TESTEIS, PARA EVITAR O AMARELAMENTO E DESGASTES PREMATURO, PRESERVANDO A QUALIDADE DOS TECIDOS E PROLONGANDO A VIDA UTIL. CARACTERISTICAS FISICO- QUIMICAS ASPECTO: LIQUIDO PH SOL. 1% (25°C): 4,50 A 5,00 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE: 1,300G/ML SOLUBIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPOSIÇÃO: AGENTE NEUTRALIZADOR DE RESIDUO ALCALINO SEQUESTRANTE E VEICULO. BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT401				
Valor por extenso: Setenta e seis mil e cento e quarenta reais					R\$ 76.140,00

Validade de proposta: 60 (sessenta) dias.

Procedência: nacional.

Fabricante: Mustang Pluron Química Ltda.

Responsável pelo orçamento: Pedro Merighi Farias

PEDRO MERIGHI FARIAS:
36436293892

Assinado digitalmente por PEDRO MERIGHI FARIAS.36436293892
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=14893301000104, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF/AS, OU=(em branco), CN=PEDRO MERIGHI FARIAS.36436293892
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.30 10:12:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Catanduva, 30 de maio de 2023

Pedro Merighi Farias

RG nº 53.539.243-6

CPF ° 364.362.938-92

Departamento de Licitações



Ponta Grossa

FELIMP COM DE PROD DE LIMP LTDA

R OSCAR CLOCK 200

- NOVA RUSSIA

PONTA GROSSA

- PR - 84053-500

Tel: (42) 3323-3094

CNPJ: 06.225.442/0003.84 INSC. EST: 90839072-55

e-mail: midlabcascaavel@uol.com.br



À

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

RUA: SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO 592

84200-000 CIDADE ALTA JAGUARIAIVA

PR

CNPJ: 76.910.900/0001-38 I.E.: ISENTO

A/C SR(A): CASSIANO

REF:

EMAIL: cassiano.borges321@gmail.com

PROPOSTA: 92.858

PAG: 1

EMISSION: 29/05/2023

COD.CLI: 015931

TEL: (43) 3535- 5070

FAX:

VÁLIDO ATÉ: 01/06/2023

SEU PEDIDO:

IT	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO	NOM	UN	QTD	PREÇO UNIT	%ICM	VAL. IF	PREÇO TOTAL
1	100115.0	ALVEJANTE LIQ. HM905 50LTS	38089429	BB	14	2.141,6100	19		29.982,54
2	100110.0	DETERGENTE LIQ HM203 50LTS	34025000	BB	20	1.650,6200			33.012,40
3	100112.0	DETERGENTE LIQ ALC . HM 500 50LTS	28151200	BB	36	1.014,6500	19		36.527,40
4	100113.0	NEUTRALIZADOR ACIDUL. HM401 50LTS	28322000	BB	10	871,6000	19		8.716,00
5	100017.0	AMACIANTE LIQUIDO HM104 50LTS	38099190	BB	12	638,2300			7.658,76

FRETE R\$: 0,00 0-Remetente (CIF)

VALOR TOTAL R\$: 115.897,10

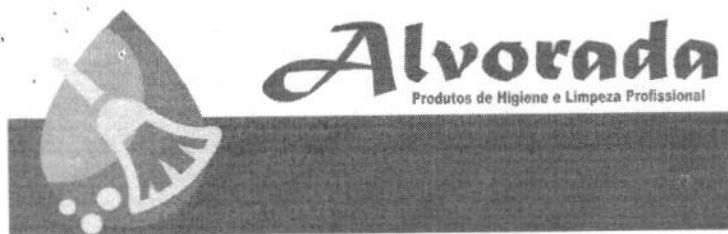
Cond. pagamento....: PROGRAMADO DATA

Prazo entrega.....:

Transportadora.....: O PROPRIO

Cobrança: BOLETO

Vendedor: REG.48



ORÇAMENTO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAIVA-PR

Solicitamos envio de proposta orçamentária e comercial para iniciarmos processo de aquisição dos produtos abaixo discriminados.

DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	14	UNI	DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. PODE SER USADO EM ROUPAS BRANCA E COLORIDAS, DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS ESPECIALMENTE AS SENSÍVEIS AO CLORO OU QUE TENHAM CONTATO COM CLOREXIDINA OU BIGUANIDA, POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AOS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS OU SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH PURO: 1,0 A 2,0 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERÍSTICO PUNGENTE DENSIDADE: (25°C): 1,125G/CM ³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO, PEROXÍDO DE HÍDROGENIO ESTABILIZANTES, SEQUESTRANTES E VEÍCULO PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO PERACÉTICO 17% E PEROXÍDO DE HÍDROGENIO 22,2% BOMBONA DE POLIÉTILENO DE 50 LITROS. BT905 – MARCA : ARES BAC 320HP	1.250,00	17.500,00
2	12	UNI	AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES, CONF. ED AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES ÓPTICOS E ESSENCIA QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADO PARA FIBRAS, TEXTÉIS E GERAL, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR TRATAMENTO SUAVIZANTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTOS: LÍQUIDO PH(25°C): 4,50 A 5,50 COR: BRANCO ODOR: CARACTERÍSTICO DENSIDADE (25°C): 1,000 G/CM ³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL COMPONENTES: CLORETO DE DINITRÓBENZIL, DIQUILÂMONIO DE SEBO, ACIDIFICANTE CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, SEQUESTRANTE ESSENCIA, CONSERVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO E VEÍCULO BOMBONA DE POLIÉTILENO DE 50 LITROS BT104 – MARCA: ARES TEX 120	390,00	4.680,00
3	20	UNI	DETERGENTE LÍQUIDO UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, CONF. ED DETERGENTE LÍQUIDO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA SER UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, PRELAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRA TEXTÉIS EM GERAL. DEVIDO A SUA FORMULAÇÃO É EXCELENTE NA REMOÇÃO DE FEZES, URINA, VÔMITOS, SANGUE, PROTEÍNAS, MEDICAMENTO, GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL ETC. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS	920,00	18.400,00

Alvorada Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda ME
CNPJ: 21.346.824/0001-98 – INSCR. EST. 90679315-61
Av Américo Belay, nº 1583 / Jd. Imperial – Maringá – PR
Fone: |44|3346-8846



			ASPECTO: LIQUIDO PH (25°C): 12,00 A 13,00 COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE: (25°C): 1,020 G/CM SOLUBIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IONICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, COADJUVANTE E VEICULO APRESENTAÇÃO DO PRODUTO BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT203 –		
4	36	UNI	DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NO PROCESSO DE PRE- LAVAGEM CONF. ED. DETERGENTE LIQUIDO CARACTERISTICAS: PRODUTO ALCALINO CONCENTRADO UTILIZADO COMO ADITIVO NAS ETAPAS DOS PROCESSOS DE PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRAS TEXTEIS EM GERAL, EXCELENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES A BASE DE PROTEINAS COMO SANGUE, MEDICAMENTOS, OLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS ASPECTO: LIQUIDO PH SOL. 1% (25°C): 12,50 A 12,90 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERISTICO NIVEL DE AGUA: BAIXO DENSIDADE: (25°C): 1,280 G/CM3 SOLUBIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPONENTES : HIDROXIDO DE SODIO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTES E VEICULOS PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT500	850,00	30.600,00
5	10	UNI	NEUTRALIZANTE RESIDUAL DE PRODUTOS ALCALINOS E CLORO CONF. ED NEUTRALIZADOR RESIDUAL DE PRODUTOS ALCALINOS E CLORO DAS FIBRAS TESTEIS, PARA EVITAR O AMARELAMENTO E DESGASTES PREMATURO, PRESERVANDO A QUALIDADE DOS TECIDOS E PROLONGANDO A VIDA UTIL. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS ASPECTO: LIQUIDO PH SOL. 1% (25°C): 4,50 A 5,00 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE: 1,300G/ML SOLUBIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPOSIÇÃO: AGENTE NEUTRALIZADOR DE RESIDUO ALCALINO SEQUESTRANTE E VEICULO. BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT401 –	680,00	6.800,00

VALOR TOTAL: 77.980,00

Maringá 30 de Maio de 2023

ALVORADA COMERCIO DE
PRODUTOS DE HIGIENE E
LIMPEZ:21346824000198

Assinado de forma digital por ALVORADA
COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E
LIMPEZ:21346824000198
Dados: 2023.05.30 09:18:55 -03'00'

Alvorada Com. De Produtos de Higiene e Limpeza Ltda

Alvorada Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda ME
CNPJ: 21.346.824/0001-98 – INSCR. EST. 90679315-61
Av Américo Belay, nº 1583 / Jd. Imperial – Maringá – PR
Fone: |44|3346-8846

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.533.613/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/04/2016	
NOME EMPRESARIAL SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILP CATANDUVA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MIGUEL STEFANO		NÚMERO 273	COMPLEMENTO *****
CEP 15.803-095	BAIRRO/DISTRITO VILA PAULISTA	MUNICÍPIO CATANDUVA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SILPLICITACAO@GMAIL.COM		TELEFONE (17) 9619-4159	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2023 às 14:08:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.225.442/0003-84 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MID LAB	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OSCAR CLOCK	NÚMERO 200	COMPLEMENTO TERREOBARRACAO
-----------------------------	---------------	-------------------------------

CEP 84.053-500	BAIRRO/DISTRITO NOVA RUSSIA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
-------------------	--------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3224-8857
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2023 às 14:09:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.346.824/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV AMERICO BELAY	NÚMERO 1583	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 87.023-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IMPERIAL	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALVORADAH@OUTLOOK.COM	TELEFONE (44) 3346-8846
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2023 às 14:10:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocars200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral n.º 7193/2023

À

Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento protocolo para análise e check list.
- 2) **Cumpridas as formalidades legais**, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, para dar prosseguimento ao feito.

Em: 05/06/2023.


Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

*À Agente de Contratação
Segue para procedimento*

19/06/23

AS



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 49/2022

Processo Adm.: 97/2022

Data do Processo:

19/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 97/2022
 b) Nr. Licitação: 49/2022 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 15/06/2022
 e) Objeto da Licitação: *Aquisição de produtos de lavanderia para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion.*

**Participante: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO.	14,000	UNI	921,33	12.898,62
2	AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES	12,000	UNI	461,94	5.543,28
3	DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO	14,000	UNI	467,00	6.538,00
4	DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NO PROCESSO DE PRE-LAVAGEM	10,000	UNI	650,00	6.500,00
5	NEUTRALIZADOR RESIDUAL DE PRODUTOS ALCALINOS E CLORO	10,000	UNI	552,00	5.520,00
Total do Participante:					36.999,90
Total Geral:					36.999,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 20.000,00
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 29.832,68

Jaguariaíva, 27 de Junho de 2023

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 49/2022

Processo Adm.: 97/2022

Data do Processo: 19/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 97/2022
b) Nr. Licitação: 49/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 15/06/2022
e) Objeto da Licitação: Aquisição de produtos de lavanderia para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. PODE SER USADO EM ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS ESPECIALMENTE AS SENSÍVEIS AO CLORO OU QUE TENHAM CONTATO COM CLOREXIDINA OU BIGUANIDA. POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AOS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS OU SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH PURO: 1,0 A 2,0 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERÍSTICO PUNGENTE DENSIDADE: (25°C): 1,125 g/ cm ³ SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLÚVEL COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZANTES, SEQUESTANTES E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO PERACÉTICO 5,8% E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 22,2%. BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT905 - Marca: ARES BAC 320 HP	UNI	14,000	921,3300	R\$ 12.898,62
2 - AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES, CONF.ED AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES ÓPTICOS E ESSÊNCIA QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS. INDICADO PARA FIBRAS, TÊXTEIS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR TRATAMENTO SUAVIZANTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH (25°C): 4,50 A 5,50	UNI	12,000	461,9400	R\$ 5.543,28

Jaguariaíva, 11 de Agosto de 2022

Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 49/2022

Processo Adm.: 97/2022

Data do Processo: 19/04/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

COR: BRANCO
ODOR: CARACTERÍSTICO
DENSIDADE (25°C): 1,000 G/CM
SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL COMPONENTES: CLORETO DE DIMETIL DIALQUIL AMÔNIO DE SEBO, ACIDIFICANTE CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, SEQUESTRANTE ESSÊNCIA, CONSERVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO E VEÍCULO.
BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT104 - Marca: ARES TEX 120

3 - DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, CONF.ED DETERGENTE LIQUIDO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA SER UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, PRÉLAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRA TÊXTEIS EM GERAL. DEVIDO A SUA FORMULAÇÃO É EXCELENTE NA REMOÇÃO DE FEZES, URINA, VÔMITOS, SANGUE, PROTEÍNAS, MEDICAMENTOS, GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL ETC.

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS
ASPECTO: LÍQUIDO PH (25°C): 12,00 A 13,00
COR: AZUL

ODOR: CARACTERÍSTICO
DENSIDADE (25°C): 1,020 G/CM
SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, COADJUVANTE E VEÍCULO
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT203 - Marca: ARES TEX 135

4 - DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NO PROCESSO DE PRE-LAVAGEM CONF.ED DETERGENTE LIQUIDO.
CARACTERÍSTICAS: PRODUTO ALCALINO CONCENTRADO UTILIZADO COMO ADITIVO NAS ETAPAS DOS PROCESSOS DE PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRAS TÊXTEIS EM GERAL, EXCELENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES A BASE DE PROTEÍNAS COMO SANGUE, MEDICAMENTOS, ÓLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL.
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS
ASPECTO: LÍQUIDO
PH SOL.1% (25°C): 12,50 A 12,90
COR: INCOLOR
ODOR:CARACTERÍSTICO
NÍVEL DE ÁGUA: BAIXO DENSIDADE (25°C): 1, 280 G/CM
SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL COMPONENTES: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTES E VEÍCULO.
PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO.
BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT500 - Marca: ARES TEX 113

5 - NEUTRALIZADOR RESIDUAL DE PRODUTOS ALCALINOS E CLORO CONF.ED NEUTRALIZADOR RESIDUAL DE PRODUTOS ALCALINOS E CLORO DAS FIBRAS TÊSTEIS. PARA EVITAR O AMARELAMENTO E DESGASTE PREMATURO, PRESERVANDO A QUALIDADE DOS TECIDOS E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL.
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS
ASPECTO: LÍQUIDO
PH SOL. 1% (25°C): 4,50 A 5,00
COR: INCOLOR / ODOR: CARACTERÍSTICO
DENSIDADE: 1,300G/ML
SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL COMPONENTES: AGENTE NEUTRALIZADOR DE RESÍDUO ALCALINO SEQUESTRANTE E VEÍCULO. BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT401 - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	14,000	467,0000	R\$ 6.538,00
-----	--------	----------	--------------

UNI	10,000	650,0000	R\$ 6.500,00
-----	--------	----------	--------------

UNI	10,000	552,0000	R\$ 5.520,00
-----	--------	----------	--------------



Jaguariaíva, 11 de Agosto de 2022

Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 49/2022

Processo Adm.: 97/2022

Data do Processo: 19/04/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

ARES TEX 116

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

Total fornecedor:			R\$36.999,90
-------------------	--	--	--------------

Total geral:			R\$ 36.999,90
--------------	--	--	---------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 20.000,00
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 29.832,68



Jaguariaíva, 11 de Agosto de 2022

.....
Alicione Lemos
Prefeita

Google

ipca acumulado abril 2023



Notícias

Vídeos

Imagens

Ibge.gov

Maps

Shopping

Livros

Voos

Finan

Todos os filtros ▾

Ferramentas

SafeSearch z

Aproximadamente 302.000 resultados (0,47 segundos)

Variação do IPCA acumulado entre junho de 2022 e maio de 2023:

Data	Variação (em %)	Acumulado 12 meses (em %)
Maior/2023	0,23	3,94
Abril/2023	0,61	4,18
Março/2023	0,71	4,65
Fevereiro/2023	0,84	5,60

Mais 8 linhas • 7 de jun. de 2023

 remessaonline.com.br
<https://www.remessaonline.com.br/Horne/Artigos>

Qual o valor do IPCA hoje e o acumulado em 2023?

Sobre trechos em destaque • Feedback

As pessoas também perguntam :

Quando sai o IPCA de abril de 2023?

Qual foi o IPCA do mês de abril?

Quando sai o IPCA de maio?

Feedback

 mobills.com.br
<https://www.mobills.com.br/Tabelas>

Tabela IPCA 2023: Índice oficial de inflação [Mai 2023] - Mobills

IPCA Janeiro 2023: 0,53%; IPCA Fevereiro 2023: 0,84%; IPCA Março 2023: 0,71%; IPCA
Abril 2023: 0,61%; IPCA Maio 2023: 0,23%. Assim, o IPCA acumulado em ... ibge.gov.br
<https://www.ibge.gov.br/busca?searchword=IPCA>

Inflação acumulada em 12 meses (maio de 2023) - IBGE

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA-15) foi de 0,51% em maio, 0,06
ponto percentual (p.p.) abaixo da taxa de abril (0,57%). No ano, o IPCA- ...<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao>

Inflação - IBGE

IPCA acumulado de 12 meses. 3,94%. Mai/2023 ... O IBGE produz dois dos mais importantes
índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo ... idinheiro.com.br
<https://www.idinheiro.com.br/Tabelas>

Tabela IPCA 2023 mensal e acumulado - iDinheiro

Data, Variação em %, Variação no Ano, Acumulado 12 meses. maio/2023, 0,23, 2,95, 3,94.
abril/2023, 0,61, 2,72, 4,18. março/2023, 0,71, 2,09, 4,65. quintoandar.com.br
<https://conteudos.quintoandar.com.br/ipca-acumulad...>

IPCA desacelera mais e varia 0,23% em maio de 2023

7 de jun. de 2023 — IPCA desacelera mais e varia 0,23% em maio de 2023. Acumulado em 12
meses fica em 3,94%. Saiba como aplicar o índice no seu reajuste de aluguel.



investidor10.com.br
<https://investidor10.com.br/indices/ipca>

IPCA Hoje, Acumulado dos últimos 12M e de 2023 e 2022

O **IPCA acumulado** nos últimos 12 meses é de 3,94%. Já o **IPCA acumulado** no ano de 2023 até o momento é de 2,95% e o **IPCA acumulado** de 2022 foi de 5.78%.

investimentosenoticias.com.br
<https://investimentosenoticias.com.br/Artigos>

Tabela IPCA acumulado 2023. Inflação em maio ficou em 0,23%

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de maio foi de 0,23%, ficando 0,38 ponto percentual (p.p.) abaixo da taxa de **abril** (0,61%). Dos nove ...

exame.com
<https://exame.com/Economia>

Inflação desacelera e fecha em 0,61% em abril - Exame

12 de mai. de 2023 — Em **abril**, **IPCA** chegou a seu menor patamar desde outubro de 2020. **IPCA** acumulado nos 12 meses anteriores (histórico de 2000 a 2023)

globo.com
<https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/05/12>

IPCA sobe 0,61% em abril, puxado por medicamentos e ... - G1

IPCA sobe 0,61% em **abril**, puxado por medicamentos e acima das expectativas de mercado. País passa a ter uma inflação **acumulada** de 4,18% na ...

Pesquisas relacionadas :

ipca acumulado março 2023

ipca tabela

ipca 2023

ipca anual

tabela ipca acumulado

inflação 2023

calculadora ipca

ipca/ibge

www.gov.br
<https://www.gov.br/pt-br/publicacoes/inflacao/2023>

Informativo SPE: IPCA 15 - Portal Gov.br

1 Sumário executivo · Em **abril** de 2023, a inflação medida pelo **IPCA 15** apresentou alta de 0,57% em relação ao mês anterior. · O índice **acumulado** no ano apresentou ...

<https://www.gov.br/pt-br/publicacoes/inflacao/2023>

Informativo SPE: IPCA 15 - Portal Gov.br

Oct 2022, Jan 2023, **Apr 2023**, mai/23 0.51. Fonte: IBGE. Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Variação mensal para os meses de maio. **IPCA-15**.

rico.com.vc
<https://nconnect.rico.com.vc/blog-ipca-acumulado>

IPCA acumulado: o que é e qual a inflação hoje [Atualizado]

De acordo com dados oficiais do IBGE, o **IPCA** mês de referência (maio de 2023) foi de 0.23%. Esse percentual se refere à variação entre os meses de **abril** de 2023 ...

uol.com.br
<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/05>

Inflação: IPCA de abril tem alta de 0,61%, diz IBGE - 12/05/2023

12 de mai. de 2023 — Com o resultado, o **IPCA** desacelerou a alta para 4,18% no **acumulado** de 12 meses. É o menor nível desde outubro de 2020 (3,92%). A variação era de ...

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/06>

Inflação: IPCA de maio desacelera a 0,23%, diz IBGE - Folha

7 de jun. de 2023 — A Austin reduziu sua previsão para o **IPCA** no **acumulado** de 2023, ... Esse componente desacelerou de 0,73% em **abril** para estabilidade em maio ...

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	SILP	MIDLAB	ALVORADA	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE49/2022 + IPCA(4.18%)	MÉDIA DO ITEM
1	DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO	BOMBONA 50L	14	R\$ 14.700,00	R\$ 29.982,54	R\$ 17.500,00	R\$ 13.437,78	R\$ 18.905,08
2	AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES,	BOMBONA 50L	12	R\$ 6.300,00	R\$ 7.658,76	R\$ 4.680,00	R\$ 5.774,99	R\$ 6.103,44
3	DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO	BOMBONA 50L	20	R\$ 17.700,00	R\$ 33.012,40	R\$ 18.400,00	R\$ 9.730,41	R\$ 19.710,70
4	DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NO PROCESSO DE PRE-LAVAGEM	BOMBONA 50L	36	R\$ 26.640,00	R\$ 36.527,40	R\$ 30.600,00	R\$ 24.378,12	R\$ 29.536,38
6	NEUTRALIZANTE RESIDUAL DE PRODUTOS ALCALINOS E CLORO	BOMBONA 50L	10	R\$ 5.400,00	R\$ 8.716,00	R\$ 6.800,00	R\$ 5.750,74	R\$ 6.666,68
				R\$ 70.740,00	R\$ 115.897,10	R\$ 77.980,00	R\$ 59.072,04	R\$ 80.922,28



ESTADO DO PARANÁ

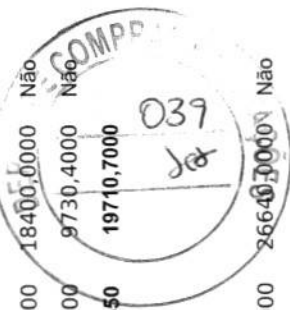
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 27/06/2023 até 27/06/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 2724276 - DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO.									
119/2023	27/06/2023	28/08/2023	1	SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	-	14,000	1050,0000	14700,0000	Não
119/2023	27/06/2023	28/08/2023	1	FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	-	14,000	2141,6100	29982,5400	Não
119/2023	27/06/2023	28/08/2023	1	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	-	14,000	1250,0000	17500,0000	Não
119/2023	27/06/2023	28/08/2023	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	14,000	959,8400	13437,7600	Não
Preço Médio -->							1350,3625	18905,0800	
<u>Material:</u> 2724277 - AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES									
119/2023	27/06/2023	28/08/2023	2	SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	-	12,000	525,0000	6300,0000	Não
119/2023	27/06/2023	28/08/2023	2	FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	-	12,000	638,2300	7658,7600	Não
119/2023	27/06/2023	28/08/2023	2	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	-	12,000	390,0000	4680,0000	Não
119/2023	27/06/2023	28/08/2023	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	12,000	481,2500	5775,0000	Não
Preço Médio -->							508,6200	6103,4400	
<u>Material:</u> 2724278 - DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO									
119/2023	27/06/2023	28/08/2023	3	SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	-	20,000	885,0000	17700,0000	Não
119/2023	27/06/2023	28/08/2023	3	FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	-	20,000	1650,6200	33012,4000	Não
119/2023	27/06/2023	28/08/2023	3	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	-	20,000	920,0000	18400,0000	Não
119/2023	27/06/2023	28/08/2023	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	20,000	486,5200	9730,4000	Não
Preço Médio -->							985,5350	19710,7000	
<u>Material:</u> 2724279 - DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NO PROCESSO DE PRE-LAVAGEM									
119/2023	27/06/2023	28/08/2023	4	SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	-	36,000	740,0000	26640,0000	Não



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
119/2023	27/06/2023	28/08/2023	4	FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	-	36,000	1014,6500	36527,4000	Não
119/2023	27/06/2023	28/08/2023	4	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	-	36,000	850,0000	30600,0000	Não
119/2023	27/06/2023	28/08/2023	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	36,000	677,1700	24378,1200	Não
Preço Médio -->							820,4550	29536,3800	
Material: 2730057 - Neutralizante residual de produtos alcalinos e cloro.									
119/2023	27/06/2023	28/08/2023	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	10,000	575,0700	5750,7000	Sim ***
119/2023	27/06/2023	28/08/2023	5	SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	-	10,000	540,0000	5400,0000	Não
119/2023	27/06/2023	28/08/2023	5	FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	-	10,000	871,6000	8716,0000	Não
119/2023	27/06/2023	28/08/2023	5	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	-	10,000	680,0000	6800,0000	Não
Preço Médio -->							666,6675	6666,6800	
Preço Médio Total -->							4331,6400	80922,2800	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocars200anos

Jaguariáiva, 27 de junho de 2023
Ref. Protocolo Nº 7193/2023



Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO

Solicito Indicação de Conta para suportar a despesa referente ao Protocolo nº 7193/2023, para aquisição de produtos de lavanderia conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor R\$

R\$ 80.922,28 (oitenta mil, novecentos e vinte dois reais, vinte e oito centavos)

Subscrevo-me,

Patrícia de Souza Setter

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

**Município de Jaguariaíva - PR**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**Consulta de licitações**

Última atualização: 10/07/2023 01:02:12

Licitações do ano 2022

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA | Ano do processo: 2022 | Ano da licitação: 2022 | Palavra-chave: lavanderia | Modalidade: Todas |
Situação: Todas | Referente à saúde: Todas



Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA					
Licitação: 49/2022					
Fornecedor: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES	UNI	12,00	461,94	5.543,28	Venceu
DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROG	UNI	14,00	921,33	12.898,62	Venceu
DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO	UNI	14,00	467,00	6.538,00	Venceu
DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NO PROCESSO DE PRE-LAVAGEM	UNI	38 10,00	650,00	6.500,00	Venceu
NEUTRALIZADOR RESIDUAL DE PRODUTOS ALCALINOS E CLORO	UNI	10,00	552,00	5.520,00	Venceu
Total de itens vencedores na página:				36.999,90	
Total geral de itens vencedores:				36.999,90	

Pago R\$ 27.977,25



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 091/2023



PROTOCOLO Nº. 7193/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de produtos de lavanderia hospitalar que será destinada para uso do HMCL, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 80.922,28 (oitenta mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 11.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

Elemento de Despesa: (333) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalte-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguaraiá, 10 de julho de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI

Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 133/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 DIAS DA SF
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Aquisição de produtos de lavanderia hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 80.922,28
Total da entidade:			R\$ 80.922,28
Total geral:			R\$ 80.922,28

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	14,000	UNI	DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO.	R\$ 1.350,3625	R\$ 18.905,08
2	12,000	UNI	AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES	R\$ 508,6200	R\$ 6.103,44
3	20,000	UNI	DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO	R\$ 985,5350	R\$ 19.710,70
4	36,000	UNI	DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NO PROCESSO DE PRE-LAVAGEM	R\$ 820,4550	R\$ 29.536,38
5	10,000	UN	Neutralizante residual de produtos alcalinos e cloro.	R\$ 666,6675	R\$ 6.666,68
Valor total dos itens:					R\$ 80.922,28

Jaguariaíva, 17 de Julho de 2023


Assinatura do Responsável





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#humcaos200anos

DECRETO nº. 178/2023

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º, 51 e Parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal nº. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva PATRICIA DE SOUZA SETTER, sob matrícula nº. 978, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.766-2 SESP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal nº. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula nº. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula nº. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula nº. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais nº. 2.847/2021 e 2.937/2022.

REPUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 29/03/2023

Publicado em 24/03/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#municad200anos

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora PATRICIA DE SOUZA SETTER, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA



#sumcacs200anos

048

Ses

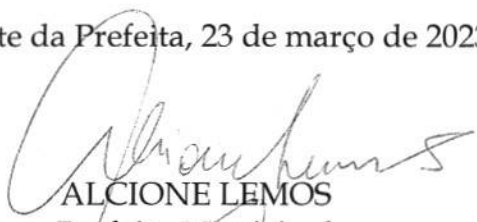
§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

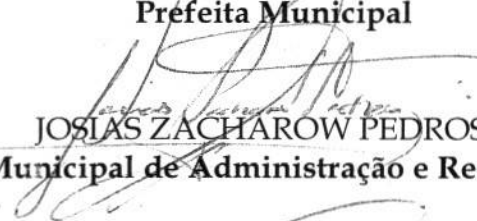
Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022 e 044/2023.

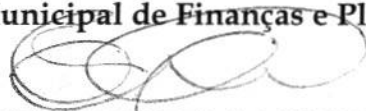
Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

60/2023



CONTRATANTES (SMS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (11.001)

OBJETO

Aquisição De Produtos de Lavanderia Hospitalar.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 80.922,28 (oitenta mil, novecentos e vinte e dois reais, vinte e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **01/08/2023** às **10h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcacs200anos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Processo Administrativo Nº 133/2023



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislações aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 20 de julho de 2023 às 09h30min do dia 01 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 01 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 01 de agosto de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Produtos de Lavanderia Hospitalar, **pelo período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **UM ÚNICO LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme Parecer Contábil nº 091/2023.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 05**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 05**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 06**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramocac200anos

de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PARTICIPAÇÃO:

4.8. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

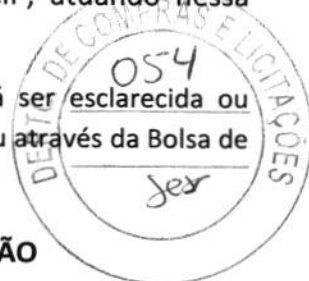


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rampeas200anos

4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando, nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

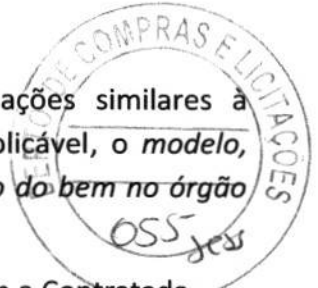


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#lançamos200anos

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*



6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

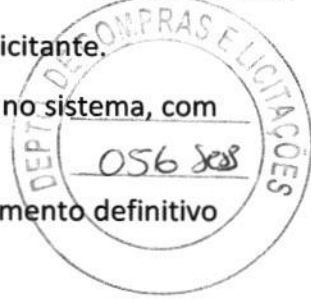
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#nuncas200anos



- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

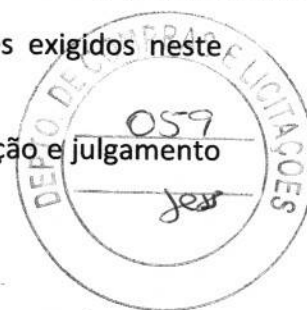


#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#lances200anos

poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. A proponente vencedora terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar amostra no Hospital Municipal Carolina Lupion, situado à Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 592, Cidade Alta.

8.14.1. deverá ser entregue amostra, em embalagem original, em perfeito estado de apresentação, contendo data de fabricação, data de validade, lote, peso e especificações do produto, na quantia mínima de 5 litros, sendo a dosagem utilizada pela máquina para um ciclo de lavagem completa.

8.15. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do edital;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III. Compatibilidade;

IV. Durabilidade;

V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

VI. Comparação custo x benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: verificação através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado as necessidades da municipalidade.



9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123,





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





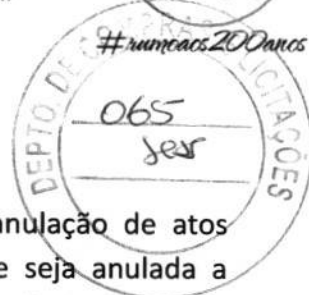
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#iniciamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis durante a vigência contratual.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

Pregão Eletrônico Nº 60/2023 – Pag. 22 de 51



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração de Enquadramento ME/EPP**
 - 22.12.9. **ANEXO IX - Minuta de Contrato**

Jaguariaíva, 17 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

ANEXO I

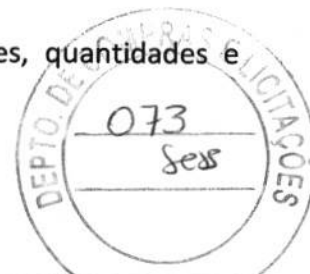
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Produtos de Lavanderia Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DOS ITENS E QUANTIDADES



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. PODE SER USADO EM ROUPAS BRANCA E COLORIDAS, DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS ESPECIALMENTE AS SENSÍVEIS AO CLORO QUE TENHAM CONTATO COM CLOREXIDINA OU BIGUANIDA, POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AOS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS OU SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH PURO: 1,0 A 2,0 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERÍSTICO PUNGENTE DENSIDADE: (25°C): 1,125G/CM3 SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO, PEROXÍDIO DE HÍDROGENIO ESTABILIZANTES, SEQUESTRANTES E VEÍCULO PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO PERACÉTICO 5,8% E PEROXÍDIO DE HÍDROGENIO 22,2% BOMBONA DE POLIÉTILENO DE 50 LITROS. BT905	BOMBONA DE 50 LITROS	14	1.350,36	18.905,08





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runeacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2	AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES, CONF. ED AMACIANTE DE USO PROOFISSIONAL COM BRANQUEADORES OPTICOS E ESSENCIA QUE RESISTEA ALTAS TEMPERATURAS, INDICADO PARA FIBRAS, TEXTEIS E GERAL, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR TRATAMENTO SUAVIZANTE. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS ASPECTOS: LIQUIDO PH(25º): 4,50 A 5,50 COR: BRANCO ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25ºC): 1,000 G/CM SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPONENTES: CLORETO DE DIMENTIL DIALQUIL AMONIO DE SEBO, ACIDIFICANTE CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, SEQUESTRANTE ESSENCIA, CONSERVANTE, BRANQUEADOR OPTICO E VEICULO BOMOBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS BT104	BOMBONA DE 50 LITROS	12	508,62	6.103,44
3	DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, CONF. ED DETERGENTE LIQUIDO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA SER UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRA TEXTEIS EM GERAL. DEVIDO A SUA FORMULAÇÃO É EXCELENTE NA REMOÇÃO DE FEZES, URINA, VOMITOS, SANGUE, PROTEINAS, MEDICAMENTO, GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL ETC. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS ASPECTO: LIQUIDO PH (25ºC): 12,00 A 13,00 COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE: (25ºC): 1,020 G/CM SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IONICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, COADJUVANTE E VEICULO APRESENTAÇÃO DO PRODUTO BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT203	BOMBONA DE 50 LITROS	20	985,53	19.710,70
4	DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NO PROCESSO DE PRE- LAVAGEM CONF. ED.	BOMBONA DE	36	820,45	29.536,38





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

	DETERGENTE LIQUIDO CARACTERISTICAS: PRODUTO ALCALINO CONCENTRADO UTILIZADO COMO ADITIVO NAS ETAPAS DOS PROCESSOS DE PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRAS TEXTEIS EM GERAL, EXCELENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES A BASE DE PROTEINAS COMO SANGUE, MEDICAMENTOS, OLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS ASPECTO: LIQUIDO PH SOL. 1% (25°C): 12,50 A 12,90 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERISTICO NIVEL DE AGUA: BAIXO DENSIDADE: (25°C): 1,280 G/CM3 SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPONENTES : HIDROXIDO DE SODIO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTES E VEICULOS PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT500	50 LITROS				
5	NEUTRALIZANTE RESIDUAL DE PRODUTOS ALCALINOS E CLORO CONF. ED NEUTRALIZADOR RESIDUAL DE PRODUTOS ALCALINOS E CLORO DAS FIBRAS TESTEIS, PARA EVITAR O AMARELAMENTO E DESGASTES PREMATURO, PRESERVANDO A QUALIDADE DOS TECIDOS E PROLONGANDO A VIDA UTIL. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS ASPECTO: LIQUIDO PH SOL. 1% (25°C): 4,50 A 5,00 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE: 1,300G/ML SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPOSIÇÃO: AGENTE NEUTRALIZADOR DE RESIDUO ALCALINO SEQUESTRANTE E VEICULO. BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT401	BOMBONA DE 50 LITROS	10	666,67	6.666,68	
TOTAL					80,922,28	

2.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes do Termo prevalecerão as últimas.

Pregão Eletrônico Nº 60/2023 – Pag. 27 de 51



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.2. O objeto desta contratação é de natureza comum e não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão, na forma eletrônica.

I - Contrato para aquisição **TOTAL** dos itens descritos acima.

2.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote.

2.5. O local de entrega será no Hospital Municipal Carolina Lupion, Endereço Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592, Bairro Cidade Alta – Jaguaraiava-PR., nos seguintes horários: Funcionamento de 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Guilherme Proença de Souza.

2.7. Os itens deverão ser entregues em embalagem original, em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

2.8. Responsabilizar-se pela entrega, descarregamento no local indicado, se responsabilizando pela integridade dos produtos.

2.8.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.8.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.8.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.8.4. As entregas serão realizadas conforme a descrição na Solicitação de Fornecimento, enviada ao fornecedor.

2.8.5. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

2.8.6. Os itens, objeto do presente termo de referência deverão ser entregues no prazo não superior a 10 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento em remessa única;

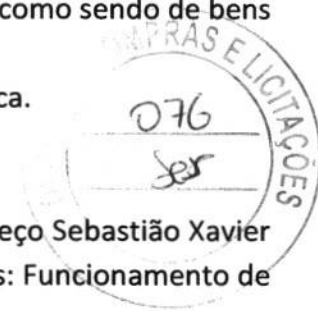
2.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

2.10.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 10 dias após a constatação da discordância.

2.11. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão do contrato, prorrogáveis nos termos da legislação.

2.12 A validade mínima aceitável será de 12 meses após a data de recebimento do produto.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

2.13 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A aquisição dos materiais de lavanderia tem como finalidade suprir as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, na quantidade para a perfeita e total execução dos serviços de lavagem de roupas e enxovais de diversos setores hospitalares. O hospital conta com atendimentos feitos exclusivamente pelo SUS, sendo em média mais de 4000 consultas entre urgências e consultas eletivas no mês resultando em uma média de 350 internamentos hospitalares por mês. Além disso, o Hospital também atende a demanda da Fisioterapia, Bombeiros e SAMU.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Os produtos para uso da Lavanderia hospitalar, serão utilizados para lavagem de roupa hospitalar, sendo esses itens como cobertores, lençóis, fronhas, pijamas, campos cirúrgicos e demais, tendo em vista a demanda de atendimentos e internamentos hospitalares, que exigem a troca constante, a cada atendimento realizado, mantendo assim, o ambiente hospitalar livre de infecções e/ ou outras contaminações.

Para o item definido neste certame, trata-se de produto de uso restrito, vendido por empresa especializada, porém não exclusiva, capaz de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame. A aquisição deste item faz parte dos atendimentos oferecidos pela Secretaria relacionada a Saúde.

4.2 O Parcelamento por itens do objeto não é aplicável.

Os itens deverão ser adquiridos em apenas um lote, pois os compostos químicos dos produtos podem reagir de forma adversa quando utilizados em marcas diferentes, tornando difícil a identificação de qual produto está agindo de forma incorreta, elevando a porcentagem de retorno de roupas e ocasionando danos nas peças de enxoval.

4.3 Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4 Obrigações da contratada

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

i. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade aplicam-se os que baseiam o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª Ed);

5.1.2. Os produtos devem vir acompanhados do FISPQ – Ficha de Segurança de Produtos Químicos.

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento para primeira aplicação e dosagem.





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos, em conformidade com o descritivo, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.

5.1.5. Há necessidade de apresentação de amostra: deverá ser entregue amostra, em embalagem original, em perfeito estado de apresentação, contendo data de fabricação, data de validade, lote, peso e especificações do produto, na quantia mínima de 5 litros, sendo a dosagem utilizada pela máquina para um ciclo de lavagem completa.

5.1.5.1. DAS AMOSTRAS

6.1. Será necessária apresentação de amostra, e consideradas todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

I. Qualidade do produto;

II. Especificações nos termos do Edital;

III. Compatibilidade;

IV. Durabilidade;

V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

VI. Comparação custo x benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: verificação através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado as necessidades da municipalidade.

Os materiais, objeto do presente termo de referência serão recebidos pelo responsável do almoxarifado No Hospital Municipal Carolina Lupion, com prazo não superior a 10 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

Os materiais deverão ser entregues na rua Sebastião Xavier Sobrinho, 592 – Cidade Alta-Jaguariaíva-Pr, de acordo com o informado na Solicitação de Fornecimento.

Funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs.

O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, a NF será atestada e encaminha para pagamento;

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

Os Produtos de Lavanderia são itens indispensáveis para manter os enxovais hospitalares devidamente limpos e em perfeitas condições de uso, sabendo que os produtos de lavanderia utilizados em conjunto, propiciam uma melhor limpeza e cuidado, evitando desgastes nos tecidos; evitando a contaminação dos pacientes e também do ambiente hospitalar.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#nuncacs200anos

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, em remessa única.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Guilherme Wasilewski

II – Gestor: Amália Cristina Alves

7.6.. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal Nº 328/2021 e no Decreto Municipal nº 063/2021 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e Nº de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592, Bairro Cidade Alta - Jaguaraiá- Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumeaos200anos

prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o Nº da Solicitação de Fornecimento, nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a Secretaria municipal se destina o material/serviço.

8.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumeaos200anos

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A presente licitação tem o valor máximo estimado de R\$ **80.922,28** (oitenta mil, novecentos e vinte e dois reais, vinte e oito centavos).

10.2. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:.

10.3. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

10.4. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de preços, disponível no endereço eletrônico:
<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

10.5. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores e contratação anterior pelo próprio órgão, que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

10.6. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

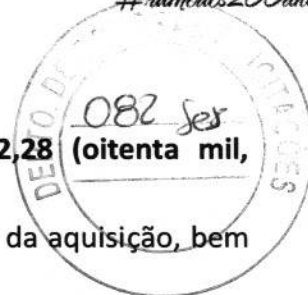
10.7. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

10.8. Diante do exposto, o valor referencial para contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

10.9. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:

2.071 MANUTENÇÃO HOSPITAL CAROLINA LUPION

MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.00.00.369/303/1000



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;
- 12.2.** O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.
- 12.3.** Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- 12.4.** O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 14.133/21.
- 12.5.** As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 92 da Lei 14.133/21, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 95 da mesma Lei já mencionada.
- 12.6.** Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência: Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida

Ana Paula Carneiro Ferreira de
Almeida
Coord. Compras Semus

Guilherme Proença de Souza
Dir. Dptº Atenção Básica Especializada

Amalia Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumamos200anos

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "Documentos Complementares – Pós Disputa" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runçacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VII, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**
- d) **Alvará de Funcionamento** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal;
- e) **Alvará sanitário** do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os alimentos.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

Pregão Eletrônico Nº 60/2023 – Pag. 37 de 51





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#nuncacs200anos

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

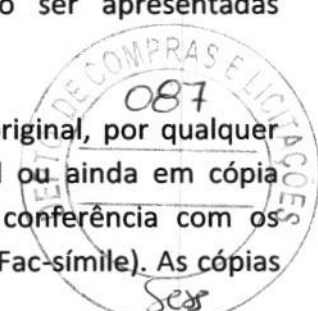


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração





Prefeitura Municipal de Jaguariá-PR

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá-PR - CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 60/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

(Processo Administrativo nº 133/2023)

A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



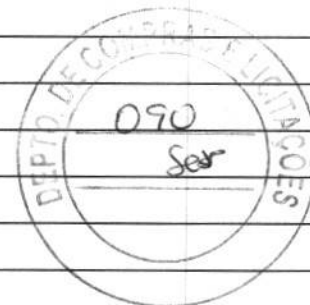
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	



1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 5.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

Pregão Eletrônico Nº 60/2023 – Pag. 43 de 51



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

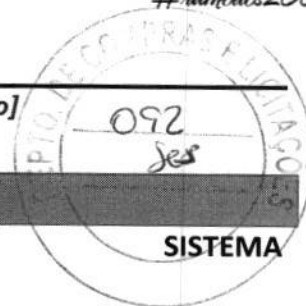
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramocao200anos

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



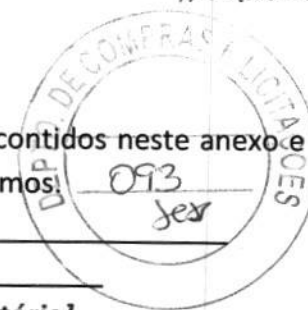
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumeaos200anos

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____



[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

(Processo Administrativo nº 133/2023)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ____ de ____ de ____

Diretor ou Representante Legal



NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

ANEXO VIII –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL

(Processo Administrativo nº 122/2023)

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas200anos

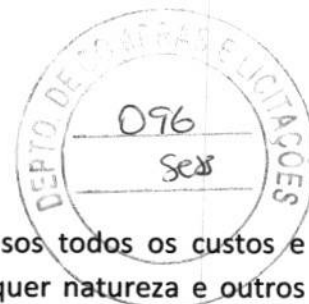
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).



§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4). Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da ordem ou solicitação, conforme Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#naoao200anos

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

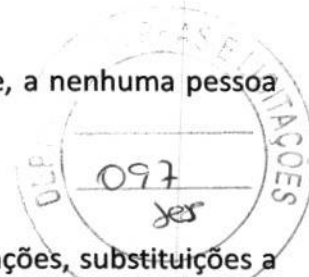
CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação de fornecimento. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200Anos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#summao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáva, 17 de julh de 2023.

Ref.: Protocolo nº 7193/2023



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de Produtos de Lavanderia Hospitalar**, conforme dados abaixo:

Pregão Eletrônico: 60/2023

Processo Administrativo: 133/2023

Patricia de S
Setter

Assinado de forma digital
por Patricia de S Setter
Dados: 2023.07.17
10:21:28 -03'00'

Patricia de Souza Setter
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rançacis200anos

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023 – P.E. Nº 60/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.
ASSUNTO: Aquisição de produtos de lavanderia do Hospital Carolina Lupion - HCL.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitações dos interessados;
- b) Estudos Técnicos Preliminares;
- c) Termos de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º 91/2023;
- f) Autorização da Prefeita Municipal;
- g) Decreto de designação do agente de contratação;
- h) Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica da contratação.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#municios200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, conforme termo de referência**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25² da

² Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em site eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#montac200anos

Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos



XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital de Preção Eletrônico **60/2023**, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, com as devidas ressalvas em destaque e com grifos em caneta no edital para fins de correção e adequação a nova lei 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 17 de julho de 2023.

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, até às 08h45min do dia 18 de agosto de 2023 (18/08/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 18 de julho de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA

Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 03 de agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 24/2023, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE ARTESANATO E KITS PARA AS GESTANTES (PROJETO NINAR) PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS PROJETOS SOCIAIS JUNTO AO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. A integral do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 20 de julho de 2023.

CRISTINA SANTOS NERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de custeio/consumo diversos, com recursos advindos de emenda parlamentar nº 202281000306 ao Fundo Municipal de Assistência Social, Retifica-se o aviso de licitação publicado em 13 de Junho de 2023 no Tribuna Regional edição 2193, página 7A; no AMP edição N° 2813, página 99; no Diário Oficial do Paraná (DIOE) edição 11451, página 26; Diário Oficial da União edição 1677-7069, página 361.

Onde lê-se: "09:00 (nove) horas do dia 28 de Julho de 2023"

leia-se: "09:00 (nove) horas do dia 02 de Agosto de 2023"

Os demais itens do edital e cláusula da Minuta do Contrato Permanecem Inalterada, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado. Cópia do Edital retificado deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br ou através da plataforma COMPRAS GOVERNAMENTAIS <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Flor da Serra do Sul, 17 de Julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O Município de Guaira, Estado do Paraná, torna público que o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 08h00min. do dia 03/08/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 03/08/2023 E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 03/08/2023, na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, através do site <https://bll.org.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, no valor total de R\$ 106.742,50, com PRAZO de 90 dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão serem solicitados junto ao Pregoeiro Marcelo Celestrino do Município de Guaira Paraná, Brasil - Telefone (44) 3642-9924/9928 - E-mail: compras@guaira.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço no site www.guaira.pr.gov.br no link Licitações e/ou pelo site <https://bllcompras.com/> link Acesso Público e/ou no endereço Avenida Coronel Otavio Tosta, nº 126, Centro, Paço Municipal, 1º Piso, Sala de Licitações, das 7:30 às 12:00 horas às 13:30 às 17:00 horas.

Guaira-PR, 20 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com as posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 022/2023

PROCESSO Nº 073/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Contratação de empresa para realizar uma capacitação que faz parte do programa de capacitação continuada para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) para melhor atendimento aos usuários, bem como integra o plano de capacitação permanente da rede de proteção social do Município de Icaraima-PR.

CONTRATADO: Guist Assessoria e Planejamento LTDA_ME

CNPJ: 26.065.881/0001-12

VALOR: R\$ 1.720,00 (um mil e setecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2023.

Icaraima, 19 de Julho de 2023

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Objeto: Aquisição de produtos de Lavanderia Hospitalar, para o Hospital Municipal Carolina Lupion. Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 20 de julho de 2023, às 09h30min do dia 01 de agosto de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: das 09h30min às 09h59 do dia 01 de agosto de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 01 de agosto de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações e-mail comprasjag@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que fazem parte da Frota Municipal. Abertura da Licitação: 10 de agosto de 2023 às 10h00min. Local de Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou ainda através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 19 de julho de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER

Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de Bolsa Personalizada para ser distribuída aos Professores da Rede Municipal de Ensino. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de julho de 2023, às 08h50min do dia 14 de agosto de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 14 de agosto de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14 de agosto de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

OBJETO: Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de julho de 2023, às 08h50min do dia 03 de agosto de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 03 de agosto de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de agosto de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de julho de 2023, às 08h50min do dia 15 de agosto de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 15 de agosto de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de agosto de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 20 de Julho de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 55/2023 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as unidades de saúde com atendimento odontológico, pelo período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 27/07/2023 às 09h00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 08/08/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 427.302,21 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e dois reais e vinte e um centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município de Lapa, endereço: lapa.atende.net "Acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 19 de julho de 2023.

KELLY CRISTINA BROGIAN

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 57/2023 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, itens de armários e fragmentadora de papel, para atender a demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Lapa, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 03/08/2023 às 09h00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 15/08/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 572.360,20 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos).



DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibati.pr.gov.br, <http://transparencia.ibati.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibatí, 18 de julho de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal
76231/2023

Iguaraçu

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal

OBJETO: Aquisição de equipamentos para parques infantis com implantação e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto – SAM57.

VALOR MÁXIMO: R\$ 86.166,00 (oitenta e seis mil cento e sessenta e seis reais)

TIPO DE LICITAÇÃO: Empreitada por Preço Global

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 08/08/2023 às 08:45 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/08/2023 às 08:45 horas

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaraçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu/PR.

O referido edital e seus anexos podem ser retirados no site www.iguaraçu.pr.gov.br

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO

Pregoeiro

76196/2023

Inácio Martins

TERMO ADITIVO Nº 008 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 074/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. Objeto: Construção Meu Campinho API02. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Gop Engenharia Ltda Epp - CNPJ da Contratada nº 12.613.869/0001-90. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, para adequação documental de finalização do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Contratada, Parecer Técnico de Engenharia nº 027/2023, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 17/07/2023.

76346/2023

Irati

PREFEITURA DE IRATI – PARANÁ

CNPJ: 75.654.574/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 076/2023. Processo Administrativo nº 171/2023.

Objeto: Aquisição de kit brinquedo acessível conforme deliberação nº 080/2022-CEDCA PR.

Tipo: Menor Preço Global

Recebimento e abertura das propostas: Até às 14h00min do dia 07/08/2023.

Sessão pública lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Irati, 18 de julho de 2023.

Jorge David Derbli Pinto

AUTORIDADE COMPETENTE

76371/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

OBJETO: Aquisição de produtos de Lavanderia Hospitalar, para o Hospital

Municipal Carolina Lupion

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 20 de julho de 2023, às 09h30min do dia 01 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 01 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 01 de agosto de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasag@umail.com.

Jaguariaíva, 18 de julho de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal de Juranda, Leila Miotto Amadei, no uso das atribuições O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Sra. Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, e Lei 10.520/02, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR em 18/07/2023 A PRESENTE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – PROCESSO ADM. 99/2023, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA 808/2022 A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JURANDA-PR** Vencedores: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 37.000.324-0001-30 itens: 01 – Câmara p/ conservação; Marca: ELBER Valor R\$ 10.989,00. BIDDEN COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 36.181.473-0001-80 item 02: Equipamento de aspersão de inseticida – Marca: Toyama RS 4.200,72 - Valor total da homologação R\$ 19.390,40 (dezenove mil e trezentos e noventa reais e quarenta centavos) Recurso: Despesa 307 fonte: 518 Juranda, PR 18 de julho de 2023. Leila Miotto Amadei Prefeita Municipal.

76376/2023

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2023 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços veterinários com castração de cães e gatos.

Tipo de Licitação: Menor Valor Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 02/08/2023.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de julho de 2023.

Joilson Grosselli Galvão

Pregoeiro

75967/2023

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0126/2023**, objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de bomba de infusão com comodato de bombas. Valor máximo da licitação: R\$ 138.847,80. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)



DECRETO n.º 474/2023

Sumula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 402.900,00 (quatrocentos e dois mil e noventa reais).

A Prefeitura de Jaguaraiava, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 4.320/64 e artigos 4º e 7º da Lei Municipal n.º 2.942/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Currente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 402.900,00 (quatrocentos e dois mil e noventa reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL
2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal
141 3.3.90.30.00.00.00 1000 Material de Consumo 130.000,00
142 3.3.90.39.00.00.00 1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica 161.000,00

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
2.049 Manutenção do Transporte Escolar
236 3.3.90.30.00.00.00 104 Material de Consumo 100.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE DESENV. SOCIAL - SHADS
2.025 Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS
230 3.3.90.39.00.00.00 1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica 11.900,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrentes do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei n.º 2.942/2022, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL
2.026 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
148 3.3.90.39.00.00.00 1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica 291.000,00

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
2.047 Manutenção da Educação Fundamental
229 4.4.90.52.00.00.00 104 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE DESENV. SOCIAL - SHADS
1.012 Obras de Própria Municipalidade da SHADS
275 3.3.90.30.00.00.00 1000 Material de Consumo 11.900,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 2.931, de 29 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e arquivar-se.

Gabinete da Prefeitura, 18 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSKI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO n.º 475/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, servidora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, II da Constituição Federal e 67, X, XI, XXVI da Lei Orgânica Municipal e com base no Protocolo Geral sob n.º 08920/2023,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA o NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - APS (Atenção Primária em Saúde).

Artigo 2º. Fica a composição do Núcleo de Segurança do Paciente - APS, assim composta:

o Como Presidente, Membro Executor e Membro Representante de nível superior do Serviço de Enfermagem:

o FÁBIA CRISTIANE CORREIA ARANDA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXXX150-0 SENP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX XXX 019-03.

o Como Vice Presidente, Membro Executor e Membro Representante de nível superior de Odontologia:

o CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Dentista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX 363-5 SENP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX XXX 909-07.

o Como Secretária, Membro Representante de nível superior de Serviço de Enfermagem:

o ANELISE JULIANI DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX570-1 5454/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX XXX 775-83.

o Como Membro Representante de nível superior de Medicina:

o SAMUEL STALHSCHMIDT, brasileiro, casado, servidor público com cargo em provimento efetivo de Médico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX 82-2 SENP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX XXX 569-26.

o Como Membros Representantes de nível superior de Farmácia:

o ROGÉRIO FRACALOSI, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX 798-2 SENP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX XXX 396-78.

o AMANDA FELIX DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX 174-7 SENP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX XXX 189-03.

o Como Membros Representantes de nível superior de Serviço de Enfermagem:

o ELISA MONTANHA BARBOSA DE MELO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX 768-3 SENP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX XXX 985-08.

o MARILZA GORETTE FASOLI, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de

Identidade R.G. n.º XXXX110-6 SENP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX XXX 744-96.

o FRANCIELE DE FATIMA MENDES DE ANDRADE, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX 015-2 SENP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX XXX 579-26.

o Como Membro Representante de nível superior de Serviço de Vigilância em Saúde:

o GISELE MARINS, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX 753-2 SENP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX XXX 309-05.

o DANIELE APARECIDA BRITO GARCIA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX 003-3 SENP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX XXX 219-26.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 1º da Lei Municipal n.º 2155/2019).

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e arquivar-se.

Gabinete da Prefeitura, 18 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSKI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL

CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei Orgânica Municipal em seu artigo 49-A e demais legislações aplicáveis, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que disponibilizará, no site oficial da Prefeitura, link para participação da população em geral na ELABORAÇÃO DA LDO - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2024, disponível a partir do dia 20 de julho de 2023, às 8 horas, encerrando no dia 20 de setembro de 2023, às 17 horas, cujo acesso será disponível da seguinte forma:

Site: jaguaraiava.pr.gov.br/orcamento-participativo
Link: <https://trm.mg.gov.br/legislacao/SHIn/DK627H123456>

Opção "LOA - Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024."

Gabinete da Prefeitura, em 18 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

OBJETO: Aquisição de produtos de Lavanderia Hospitalar, para o Hospital Municipal Carolina Lupion

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 20 de julho de 2023, às 09h30min do dia 01 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 01 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 01 de agosto de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL - <http://bll.compras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações e-mail: compras@jaguaraiava.pr.gov.br

Jaguaraiava, 18 de julho de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.376/2022

CONTRATADA: TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA
CNPJ-01-396.138/0001-14

NATUREZA DO ADITIVO: a) ACRESCER O PERCENTUAL DE 18,45% SOBRE O VALOR CONTRATUAL, ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 768.107,23 (SETECENTOS E SESENTA E OITO MIL, CENTO E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), ESTE REFERENTE AO AUMENTO QUANTITATIVO DE MATERIAIS, CONFORME PLANILHAS E JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA SEDUL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7766/2023.

JAGUARAIÁVA/PR, 19 DE JULHO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.238/2021

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA - CNPJ: 37.676.745/0001-44

NATUREZA DO ADITIVO: a) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A PARTIR DE 12/07/2023 ATÉ 12/09/2023, CONFORME OFÍCIO Nº 102/2023 - SETMA - PROCESSO 1117/2023 E OFÍCIO Nº 256/2023 - SETMA DEÍCIO Nº 256/2023, ONDE CONSTA ANUÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO E PLANO DE TRABALHO DA CONTRATADA.

b) ALTERAR O LIMITE DESCRITO NA CLÁUSULA 5.2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.238/2021 DE 150 (CENTO E CINQUENTA) TONELADAS PARA 161 (CENTO E SESSENTA E UMA) TONELADAS POR MÊS, ATÉ O LIMITE MENSAL DO VALOR DE R\$ 42.396,13 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS), ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE A 7,33%, SOBRE O ANTIGO LIMITE CONTRATUAL DE R\$ 39.500,00.

JAGUARAIÁVA/PR, 12 DE JULHO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 179/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO JUNTO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, A FIM DE POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.177/2023
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 520.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

OBJETO: PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PARA DAR ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DA IN 142/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2023

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA
CNPJ: 09.019.289/0001-65 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.300,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARROS DE SOM PARA TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DO DESFILE CÍVICO TEMÁTICO DE 07/09/2023, ATRAVÉS DA FREQUÊNCIA DA RÁDIO JAGUARAIÁVA FM, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023

CONTRATADA: EDNALDO ANTONIO ARAUJO
CNPJ: 08.232.732/0001-19 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.800,00

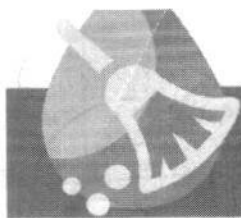
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.296/2022
CONTRATADA: DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA
1º TERMO ADITIVO

ERRATA

ONDE SE LÊ: R\$ 17.303,16 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS),

DEVE SE LER: R\$ 17.303,17 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS),



Alvorada
Produtos de Higiene e Limpeza Profissional



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E ALTERAÇÃO

A Alvorada Higienização Profissional, localizada à Av Americo Belay, nº 1583, – Jd Imperial – Maringá/Pr, CNPJ 21.346.824/0001-98, por seu representante legal infra-assinado Lucas Correia da Silva RG 12.385.456-0, perante esta Comissão de Licitações, vem com acato e respeito apresentar, PEDIDO DE ALTERAÇÃO de acordo com os seguintes fundamentos:

I – DO OBJETO

A seleção de melhores propostas para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos para Aquisição De Produtos de Lavanderia Hospitalar, caracterizados como saneantes, presentes do corpo do edital, para atender as necessidades do Município de Jaguariaíva PR.

II – DA ANÁLISE

1-Ocorre que, analisando o edital, verificamos que NÃO são solicitados à comprovação da (AFE) Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela ANVISA para Saneantes domissanitários, documentos que deveriam ser exigidos por força da lei, necessários para haver o bom desenvolvimento do certame, contando com empresas que cumprem as leis sanitárias para atender ao Município de Jaguariaíva PR. Tais exigências são oriundas de uma esfera FEDERAL superior, documento este que visa estabelecer nível qualitativo no certame, assegurando ao município adquirir produtos de empresas legalizadas e autorizadas a funcionar.

III - DO DIREITO

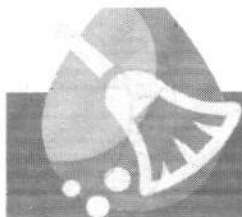
Temos perfeita ciência da lisura deste respeitável órgão na busca do melhor preço para a aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, acondicionamento de embalagens, proteção e segurança, elétrico, eletrônico, copa e cozinha, cama, mesa e banho, aparelhos e utensílios, máquinas e equipamentos. No entanto, gostaríamos de nos pronunciar sobre a questão documental que pode ser decisiva na aquisição de tais materiais por empresas especializadas, no segmento. Sabe-se que além da busca por melhores preços, há necessidade de o agente público seguir outros princípios, tais como a razoabilidade, isonomia, moralidade, impessoalidade e probidade administrativa, como rege a Legis 8.666/93.

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e

Alvorada Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda ME

CNPJ: 21.346.824/0001-98 – INSCR. EST. 90679315-61

Av Americo Belay, nº 1583 / Jd. Imperial – Maringá



Alvorada
Produtos de Higiene e Limpeza Profissional



julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.”

Como bem diz a Legis 9.782/99, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA foi criada com o intuito de promover a proteção da população de um modo geral, como se pode ver:

“Art.3º - Fica criada a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, autarquia sob-regime especial, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede e foro no Distrito Federal, prazo de duração indeterminado e atuação em todo território nacional”.

“Art. 4º A Agência atuará como entidade administrativa independente, sendo-lhe asseguradas, nos termos desta Lei, as prerrogativas necessárias ao exercício adequado de suas atribuições.”

“Art. 6º A Agência terá por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população por intermédio do controle sanitário da produção e comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados, bem como o controle de portos, aeroportos e de fronteiras”.

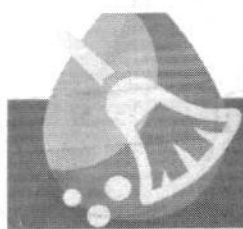
“Art. 7º Compete à Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2º desta Lei, devendo:

VII – autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no art. 8º desta Lei e de comercialização de medicamentos.

“Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigo, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.”

§ 1º consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:

- I – medicamentos de uso humano, suas substâncias ativas e demais insumos, processos e tecnologias;
- II – alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, seus



Alvorada
Produtos de Higiene e Limpeza Profissional



insumos, suas embalagens, aditivos alimentares, limites de contaminantes orgânicos, resíduos de agrotóxicos e de medicamentos veterinários;

III – cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;

IV – saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos;

V – conjuntos, reagentes e insumos destinados a diagnóstico;

VI – equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;

VII – imunobiológicos e suas substâncias ativas, sangue e homoderivados;

VIII – órgãos, tecidos humanos e veterinários para uso em transplantes ou reconstruções;

IX – radioisótopos para uso diagnóstico in vivo e radiofármacos de produtos radioativos utilizados em diagnóstico e terapia;

X – cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco;

“XI – quaisquer produtos que envolvam a possibilidade de risco à saúde, obtidos por engenharia genética, por outro procedimento ou ainda submetida a fontes de radiação.”

Encontra-se disponível à todos, no Portal da ANVISA (vide link abaixo) informações pertinentes e complementares do exposto acima, vejamos:

<http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/transparencia/!ut/p/c4/04sb8k8xLLM9MSSzPy8xBz9CP0os3hTQwNfRydDRwN2cjA08XVzOPUFIGdvICbEsFAÇBfe1Q!/?1dmy&urile=wcm%Ap arh%3a/anvisa+portal/anvisa/transparência/assunto+de+interesse/publicações+transparência/faq++perguntas+frequentes/afe++produtos+para+a+saude%2C+cosmeticos+e+saneantes>

1. Autorização de Funcionamento (AFE) – produtos para saúde, **saneantes**, cosméticos, produtos de higiene e perfumes.

1.1 Concessão de AFE

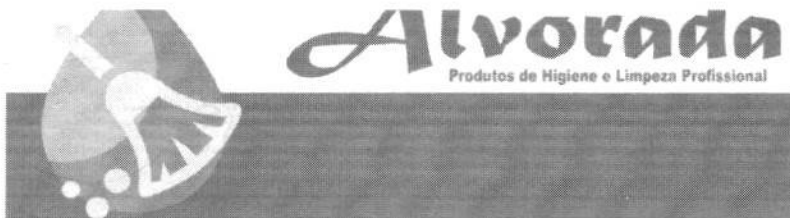
Uma autorização de funcionamento (AFE) de produtos para saúde, **saneantes** ou cosméticos, perfumes e produtos de higiene é concedida de acordo com as atividades da empresa. Essas empresas não precisam de autorização especial (AE).

1.4. Atacadistas e Varejistas

Alvorada Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda ME

CNPJ: 21.346.824/0001-98 – INSCR. EST. 90679315-61

Av Americo Belay, nº 1583 / Jd. Imperial – Maringá



Já o comércio Varejista é aquele direcionado ao consumidor final.

-Atacadistas de saneantes e cosméticos precisam de AFE.

-Tanto atacadistas quanto varejistas de produtos para a saúde precisam ter AFE.

Quadro Resumo:

	Atacadista	Varejista
Cosmético	Precisa ter AFE	Dispensado de AFE
Saneante	Precisa ter AFE	Dispensado de AFE
Produto para saúde		Precisa ter AFE

Vejamos abaixo de acordo com os termos da lei federal 6.437/1977 da ANVISA quem são empresas consideradas varejistas e atacadistas:

Empresas consideradas varejistas são aquelas que comercializam produtos de uso leigo, para o consumidor final, em quantidade que não exceda a normalidade, destinada a uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico, **não podendo as mesmas comercializar produtos de uso domissanitário hospitalar, cosméticos, produtos de higiene para PESSOA JURÍDICA.**

Empresas consideradas atacadistas são aquelas que comercializam cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, em operações realizadas entre pessoas jurídicas CPNJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) ou profissionais para exercício de suas atividades.

Como demonstra a LEI FEDERAL 6.437 / 1977 e a RDC nº16/2014 configura INFRAÇÕES A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA FEDERAL, quem comprar ou vender **saneantes** domissanitários hospitalares que interessa a saúde pública sem a AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO).

De acordo com a RDC nº 16/2014:

- A AFE é definida como ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16/2014.

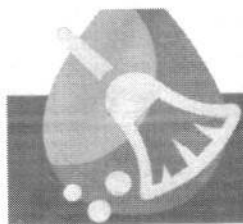
Seção II

Definições

Art.2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições.

XXI – requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta

Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de funcionamento AFE ou autorização Especial AE, sem prejuízo dos requisitos previstos em



Alvorada
Produtos de Higiene e Limpeza Profissional



normas específicas, complementares e suplementares da ANVISA, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XIII – licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

2. Obrigatoriedade de AFE e AE

2.1. Quem precisa de AFE

De acordo com os termos da Lei nº 6.437 / 1977, a empresa que não tiver a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa.

LEI FEDERAL Nº 6.437 DE 20 DE AGOSTO DE 1977 (Publicado no D.O.U. de 24.8.1977, pág. 11.145)

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

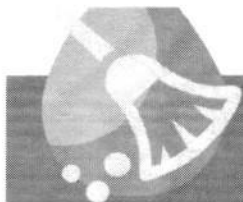
IV – extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

Pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro e/ou multa.

LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

(Publicado no D.O.U. de 24.9.1976, pág. 12.647)

Dispões sobre a vigilância sanitária a que ficam



sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

Art.75. O funcionamento das empresas que exerçam atividades enumeradas no artigo 1º dependerá de autorização do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, à vista do preenchimento dos seguintes requisitos:

§1º. A autorização de que trata este artigo habilitará a empresa a funcionar em todo o território nacional e necessitará ser renovada quando ocorrer alteração ou mudança de atividade compreendida no âmbito deste Regulamento ou mudança do sócio, diretor ou gerente que tenha a seu cargo a representação legal da empresa.

Art.76. As empresas que exerçam exclusivamente atividade de fracionamento, embalagem e reembalagem, importação, exportação, armazenamento, transporte ou expedição dos produtos sob o regime deste Regulamento, deverão dispor de instalações, materiais, equipamentos, e meio de transporte apropriados.

Art.77. O órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde expedirá documento de autorização às empresas ...(AFE – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA).

Art.78. O licenciamento dos estabelecimentos que exerçam atividades de que trata este Regulamento pelas autoridades dos Estados, do Distrito Federal, e dos Territórios ... (ALVARÁ SANITÁRIO)

I – Autorização de funcionamento da empresa – AFE, pelo Ministério da Saúde.

IV - DO PEDIDO

Por tudo quanto se expôs, respeitando as LEIS FEDERAIS: Nº 6.437 DE 20 DE AGOSTO DE 1977 / LEI Nº6.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976 E A RDC Nº 16/2014 pela garantia do Estado de Direito, requer-se que seja feita a adequação necessária incluindo como condição para participar do certame a solicitação da **AFE** junto aos documentos de habilitação para os itens que forem indispensáveis tal solicitação.

Termos em que
Pede deferimento.

Maringá PR, 26 de Julho de 2023.

ALVORADA
COMERCIO DE
PRODUTOS DE
HIGIENE E
LIMPEZ:21346824000
198

Assinado de forma
digital por ALVORADA
COMERCIO DE
PRODUTOS DE HIGIENE E
LIMPEZ:21346824000198
Dados: 2023.07.26
09:16:38 -03'00'

Assinatura



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

(Publicada no DOU nº 63, de 2 de abril de 2014)

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petições de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V - comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX - envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (<http://www.anvisa.gov.br>);



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



XIII – licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII – peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII – produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso *in vitro* de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no *caput* com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

- I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;
- II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;
- III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;
- IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

Observação: Vide o item 1 do Capítulo IV do Anexo (Regulamento Técnico de Bens e Produtos Importados para fins de Vigilância Sanitária) da Resolução – RDC nº 81, de 5 de novembro de 2008).



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



V – que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petições de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de petição eletrônica ou petição manual.

Art. 10. Os critérios para o petição, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1º A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o petição da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3º A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



§1º Excetua-se do disposto no *caput* as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetua-se do *caput* o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I – do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II – da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I – para concessão em favor de:

a) fabricantes: relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;

b) varejistas de produto para a saúde: contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



c) outras empresas: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.

II – para renovações: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados.

III – para as seguintes alterações:

a) ampliação ou redução de atividades ou classes de produtos: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

b) alteração de endereço: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

c) alteração de endereço por ato público: declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração;

d) alteração de razão social: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com dados atualizados;

e) alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil: CNPJ com dados atualizados;

f) alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe profissional;

g) alteração de responsável legal: cópia da respectiva alteração de contrato social devidamente consolidada ou a ata de assembleia devidamente registrada na Junta Comercial.

IV – para retificações de publicação, cancelamentos a pedido e recursos administrativos: ofício com a justificativa técnica para o pleito, com a juntada de quaisquer documentos que a empresa ou estabelecimento julgue necessários para a comprovação de erro de publicação, justificativa para o cancelamento ou reforma da decisão de indeferimento.

§ 1º No peticionamento de concessão por empresas que tiveram AFE ou AE canceladas por caducidade, o relatório de inspeção ou documento equivalente podem ser substituídos pela licença sanitária vigente com os dados atualizados.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



§ 2º No peticionamento de renovação, caso os documentos requeridos ainda não tenham sido emitidos, será aceito como documento de instrução a licença sanitária relativa ao exercício imediatamente anterior, desde que o requerimento do exercício atual tenha sido devidamente protocolado na autoridade sanitária local competente, em data anterior ao vencimento.

§ 3º No peticionamento de renovação, as empresas transportadoras de medicamentos, sem armazenagem, ficam dispensadas de apresentar licença sanitária ou documento equivalente referente a ano corrente, nos casos em que a legislação local dispensar sua renovação.

§ 4º Nos peticionamentos relativos à AE, a licença sanitária, o relatório de inspeção ou o documento equivalente devem informar explicitamente que o estabelecimento cumpre os requisitos de controle especial constantes da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e da Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 16. A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecido o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida.

Art. 17. Para fins de tomada de decisão acerca dos peticionamentos de concessão, renovação e alteração de AFE e AE, o relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para a atividade pleiteada, deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente em até 12 (doze) meses anteriores à data de protocolização do pedido.

Art. 18. A apresentação de documentos ilegíveis ou a ausência de documentos de instrução ensejará o indeferimento das petições de AFE e AE.

Seção II

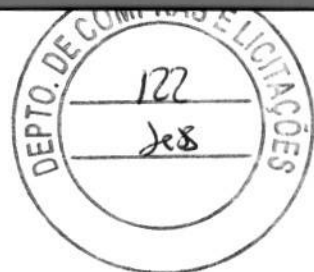
Da Renovação

Art. 19. A AFE e a AE de empresas ou estabelecimentos que realizem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fracionamento, importação, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, substâncias sujeitas a controle especial ou os medicamentos que as contenham, o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, bem como o envase ou enchimento de gases medicinais devem ser renovadas anualmente, a partir da data da publicação da sua concessão inicial no DOU.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à AFE e à AE concedidas para as atividades de fabricação ou produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e para quaisquer atividades de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



Art. 20. A petição de renovação de AFE e AE deve ser protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU.

§ 1º A petição protocolada em data anterior ou posterior ao período fixado no *caput* deste artigo será indeferida pela Anvisa em razão da sua intempestividade.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo sem que tenha sido efetivado o protocolo da petição de renovação, a respectiva AFE ou AE será considerada caduca ao término de sua vigência.

§ 3º A caducidade da AFE e da AE não será publicada no DOU e poderá ser consultada no cadastro da empresa ou estabelecimento no *site* da Anvisa.

§ 4º A empresa ou estabelecimento cuja AFE ou AE caducar, tiver seu requerimento de renovação indeferido ou for cancelada, deve peticionar a concessão de uma nova AFE ou AE para fins de regularização.

Art. 21. As petições de renovação de AFE e AE protocoladas dentro dos prazos previstos no *caput* do art. 20, cuja decisão não seja publicada pela Anvisa no DOU até a data de seus respectivos vencimentos, serão consideradas automaticamente renovadas.

§ 1º. O protocolo de renovação é documento apto para a comprovação da regularidade da autorização das empresas e estabelecimentos, caso não haja nenhum ato publicado em contrário no DOU.

§ 2º A Anvisa pode, a qualquer tempo, indeferir a petição de renovação de AFE ou AE que tenha sido renovada automaticamente, nos termos deste artigo, em razão da conclusão insatisfatória de sua análise.

Seção III

Da Alteração

Art. 22. A alteração da AFE ou da AE cabe nas seguintes hipóteses:

- I – ampliação de atividades;
- II – redução de atividades;
- III – ampliação de classes de produtos;
- IV – redução de classes;
- V – alteração de endereço;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



VI – alteração de razão social;

VII – alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil;

VIII – alteração de responsável técnico; e

IX – alteração de responsável legal.

Parágrafo único. A ampliação e redução de classes de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos.

Art. 23. Os pedidos de alterações da AFE e da AE deverão ocorrer de forma individual e separada em cada AFE e AE da empresa e de seus estabelecimentos, quando aplicável.

Parágrafo único. Os prazos de validade da AFE e da AE não são interrompidos nem prorrogados em decorrência de alterações que surgirem durante seus respectivos períodos de vigência.

Seção IV

Do Cancelamento

Art. 24. O cancelamento da AFE e AE a pedido da empresa ou estabelecimento deve ser peticionado nos seguintes casos:

I – encerramento de atividades; ou

II - encerramento de atividades com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, bem como com as plantas que podem originar tais substâncias.

Parágrafo único. O cancelamento da AFE ou da AE não afasta a responsabilidade da empresa ou estabelecimento pelos produtos que ainda estiverem no mercado.

Seção V

Do Recurso Administrativo

Art. 25. No caso de indeferimento de pedidos relativos à AFE e AE, é cabível recurso administrativo nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008.

Art. 26. O recurso administrativo deve ser interposto uma única vez para cada expediente indeferido.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA FABRICANTES

Art. 27. Os fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

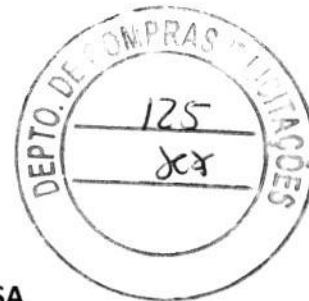
- a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;
- c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;
- d) organograma e definição dos cargos, responsabilidades e da qualificação necessária para seus ocupantes;
- e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e
- f) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável.

II – requisitos técnicos:

- a) instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;
- b) sistema da qualidade estabelecido;
- c) política de validação e qualificação claramente definida, nos casos em que seja exigido pela norma de boas práticas de fabricação específica;
- d) sistemas de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições adequadas à finalidade a que se propõem;
- e) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alterações de suas características;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



- f) recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte;
- g) meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;
- h) procedimentos operacionais padrão e demais documentos necessários concluídos e aprovados;
- i) meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde; e
- j) para fabricantes de produtos para saúde, também devem ser apresentadas evidências do cumprimento do plano de desenvolvimento de projeto até, no mínimo, a fase de definição de dados de entrada de projeto.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA IMPORTADORES, DISTRIBUIDORES, ARMAZENADORES, TRANSPORTADORES, EXPORTADORES E FRACIONADORES

Art. 28. Os importadores, distribuidores, armazenadores, transportadores e exportadores de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos para higiene pessoal, perfumes e saneantes e fracionadores de insumos farmacêuticos, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

- a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;
- c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;
- d) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável;
- e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



f) para distribuidores e armazenadores de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde, Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.

II – requisitos técnicos:

a) existência de instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) existência de recursos humanos qualificados e devidamente capacitados ao desempenho das atividades da empresa ou estabelecimento, incluindo, no caso de importadora de medicamentos, a garantia da qualidade dos medicamentos, a investigação de desvio de qualidade e demais atividades de suporte;

c) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alteração de suas características;

d) procedimentos operacionais padrão para recepção, identificação, controles de estoque e armazenamento de produtos acabados, devolvidos ou recolhidos;

e) programa de autoinspeção, com abrangência, frequência, responsabilidades de execução e ações decorrentes das não conformidades;

f) área separada, identificada e de acesso restrito para o armazenamento de produtos ou substâncias sujeitas a controle especial;

g) sistema de controle de estoque que possibilite a emissão de inventários periódicos;

h) sistema formal de investigação de desvios de qualidade e medidas preventivas e corretivas adotadas após a identificação das causas;

i) sistema da qualidade estabelecido;

j) plano para gerenciamento de resíduos;

k) áreas de recebimento e expedição adequadas e protegidas contra variações climáticas;

l) mecanismos que assegurem que fornecedores e clientes estejam devidamente regularizados junto às autoridades sanitárias competentes, quando aplicável; e

m) para transportadores, relação do quantitativo e identificação dos veículos próprios ou de terceiros sob sua responsabilidade, disponibilizados para o transporte, que deverão ser munidos dos equipamentos necessários à manutenção das condições específicas de transporte requeridas para cada produto sujeito à vigilância sanitária.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA ATIVIDADES COM SUBSTÂNCIAS OU MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Art. 29. Para as atividades com substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial deverão ser apresentados os seguintes documentos, bem como deverão ser cumpridos os requisitos técnicos contidos na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999, a serem avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I - contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

II - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com o código e a descrição da atividade econômica referente à atividade peticionada; e

III - comprovação da responsabilidade técnica realizada por profissional legalmente habilitado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

(Retificado no DOU nº 64, de 3 de abril de 2014)

(Retificado no DOU nº 65, de 4 de abril de 2014)

~~Art. 30. Ficam revogados a partir da entrada em vigor desta Resolução os seguintes regulamentos: os itens 2, 3 e 6 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 1994; a Portaria SVS/MS nº 182, de 20 de novembro de 1996; os artigos 3º, 5º, 6º, 9º e 10 da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998; os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 11, 12 e 13 da Instrução Normativa do Anexo e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999; a Portaria SVS/MS nº 1.052, de 29 de dezembro de 1998; o parágrafo único do art. 10, o art. 12 e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 802, de 8 de outubro de 1998; a Resolução nº 329, de 22 de julho de 1999; a Resolução nº 327, de 22 de julho de 1999; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 128, de 9 de maio de 2002; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 158, de 31 de maio de 2002; e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 5 de outubro de 2006.~~

~~Parágrafo único. O § 1º do art. 11 desta Resolução somente terá efeito a partir da disponibilização do peticionamento e divulgação da data de implementação pela Anvisa.~~

Art. 30. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis. (Retificado no DOU nº 64, de 3 de abril de 2014)



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



~~Art. 31. Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação~~

Art. 31. A partir da entrada em vigor desta Resolução, ficam mantidas as internalizações das seguintes Resoluções MERCOSUL: GMC nº 3/99 - "Registro de Empresas de Produtos Domissanitários"; GMC nº 05/05 - "Regulamento Técnico sobre Autorização de Funcionamento/Habilitação de Empresas de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, suas Modificações y Cancelamento"; GMC nº 132/96 - Alterações da Autorização de Funcionamento das Empresas Solicitantes de Registro de Produtos Farmacêuticos do Estado Parte Receptor; e GMC nº 24/96 - Registro de Empresas Domissanitarios. **(Retificado no DOU nº 64, de 3 de abril de 2014)**

~~Art. 32. A partir da entrada em vigor desta Resolução, ficam mantidas as internalizações das seguintes Resoluções MERCOSUL: GMC nº 3/99 - "Registro de Empresas de Produtos Domissanitários"; GMC nº 05/05 - "Regulamento Técnico sobre Autorização de Funcionamento/Habilitação de Empresas de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, suas Modificações y Cancelamento"; GMC nº 132/96 - Alterações da Autorização de Funcionamento das Empresas Solicitantes de Registro de Produtos Farmacêuticos do Estado Parte Receptor; e GMC nº 24/96 - Registro de Empresas Domissanitarios.~~

Art. 32. Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação. **(Retificado no DOU nº 64, de 3 de abril de 2014)**

~~Parágrafo único. O § 1º do art. 11 desta Resolução somente terá efeito a partir da disponibilização do peticionamento e divulgação da data de implementação pela Anvisa. **(Retificado no DOU nº 64, de 3 de abril de 2014)**~~

Parágrafo único. Os estabelecimentos filiais de empresas que realizem atividades referentes a produtos para saúde para os quais é exigida AFE nos termos desta Resolução terão o prazo de um ano, contado a partir de 04 de agosto de 2014, para requerer à ANVISA a referida autorização. **(Redação dada pela Resolução - RDC nº 40, de 1º de agosto de 2014)**

~~Art. 33. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.~~

Art. 33. Ficam revogados a partir da entrada em vigor desta Resolução os seguintes regulamentos: os itens 2, 3 e 6 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 1994; a Portaria SVS/MS nº 182, de 20 de novembro de 1996; os artigos 3º, 5º, 6º, 9º e 10 da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998; os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 11, 12 e 13 da Instrução Normativa do Anexo e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999; a Portaria SVS/MS nº 1.052, de 29 de dezembro de 1998; o parágrafo único do art. 10, o art. 12 e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 802, de 8 de outubro de 1998; a Resolução nº 329, de 22 de julho de 1999; a Resolução nº 327, de 22 de julho de 1999; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 128, de 9 de maio de 2002; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 158, de 31 de maio de 2002; e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 5 de outubro de 2006.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



(Retificado no DOU nº 64, de 3 de abril de 2014)

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Observação: Texto da Retificação ocorrida em DOU nº 65, de 04 de abril de 2014: "Nas publicações no DOU de 3-4-2014, Seção 1, página 35, no que se refere a retificação da Resolução RDC nº 16, de 1-4-2014, na titulação, onde se lê: Agência Nacional de Saúde Suplementar- Diretoria Colegiada, leia-se: Agência Nacional de Vigilância Sanitária- Diretoria Colegiada."



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 17 de julh de 2023.

Ref.: Protocolo nº 7193/2023

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico acerca do pedido de impugnação ao procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de Produtos de Lavanderia Hospitalar**, conforme dados abaixo:

Pregão Eletrônico: 60/2023

Processo Administrativo: 133/2023

Patricia de
S Setter

Assinado de forma digital
por Patricia de S Setter
Dados: 2023.07.27
08:43:29 -03'00'

Patricia de Souza Setter
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PARECER JURÍDICO



PROCESSO Nº 133/2023

PREGÃO N. 060/2023

ORIGEM: PREGOEIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO EDITAL

I. RELATÓRIO.

Trata-se, em síntese, de IMPUGNAÇÃO do edital, interposto pela empresa ALVORADA COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – CNPJ 21.346.824/0001-98, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 060/2023, o qual visa o aquisição de produtos saneantes para lavanderia do Hospital Carolina Lupion, de acordo com o estabelecido no edital convocatório e seus anexos.

Pleiteia a impugnante a inclusão da exigência referente a apresentação da licença sanitária para comercialização e transporte – denominada de Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, esta deverá constar no item 1.2.1 – do Anexo II no Rol dos documentos de habilitação técnica.

No exercício de seu direito, a referida empresa impugnou o edital publicado pela municipalidade de forma TEMPESTIVA, pelo que oriento o recebimento da manifestação.

II. ANÁLISE.

No mérito, e de forma sintética, a impugnante justifica no seu pedido em razão de que, nos termos da Legislação em vigor, *para comercialização e transportes dos saneantes domissanitários é necessária a expedição de AFE emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA*, contudo tal exigência não foi exigida no edital.

Analisamos.

O pedido da impugnante merece acolhimento, pois, verifica-se, que que a legislação sanitária federal citada, determinada que para que seja possível a comercialização e transporte, a empresa interessada deverá possuir a **AFE**, neste sentido o Tribunal de Contas do Paraná – TCEPR já decidiu, vejamos:

Acerca da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), esta Corte assim já se manifestou no Acórdão n.º 6143/15 do Tribunal Pleno[1]:

2) **Exigência como requisito de habilitação técnica** de apresentação de Autorização de Funcionamento (**AFE**) para a comercialização e distribuição de alimentos sujeitos a registro pela ANVISA;

Não é procedente a Representação neste ponto. A AFE (Autorização de Funcionamento Empresa) **é ato privativo da ANVISA/MS**, à vista da



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

indicação da atividade industrial respectiva, da natureza e espécie dos produtos e da comprovação de sua capacidade técnica, científica e operacional, além de outras exigências dispostas em regulamentos e atos administrativos pela ANVISAⁱⁱ.

(Grifei)



III – CONCLUSÃO.

Do exposto, entende-se, que o requisito de habilitação técnica – apresentação da **AFE** decorre de determinação legal e deverá ser exigida dos eventuais licitantes interessados no certame, exigência que não restringe a competitividade da disputa do Pregão eletrônico; assim, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade e julgamento objetivo, **OPINO** pelo conhecimento e **PROVIMENTO** da impugnação formulada pela empresa IMPUGNANTE, para que seja retificado o edital e conste o seguinte:

Anexo 02

[...]

1.2.4 Qualificação Técnica.

[...]

b) Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE
(com data atualizada), emitida pela ANVISA da empresa participante para comércio atacatista e/ou varejista de produtos hospitalares e/ou saneantes hospitalares;

Submeto à apreciação do Sr. Pregoeiro e equipe de apoio.
Em caso de acatamento, retifique-se o edital na forma da

Lei.

É o Parecer.

S.M.J.

Jaguaraiava/PR, 26 de julho de 2023.

WILIAM SOUZA
ALVES

Assinado de forma digital por
WILIAM SOUZA ALVES
Dados: 2023.07.26 16:11:36 -03'00'

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município

ⁱ Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.

§ 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:

[...]

IV - saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos;

ⁱⁱ Diário Eletrônico do TCEPR – 09/03/2023. Acórdão n.º 272/23 – Pleno.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200Anos

PREGÃO ELETRÔNICO

60/2023



CONTRATANTES (SMS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (11.001)

OBJETO

Aquisição De Produtos de Lavanderia Hospitalar.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 80.922,28 (oitenta mil, novecentos e vinte e dois reais, vinte e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/08/2023 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

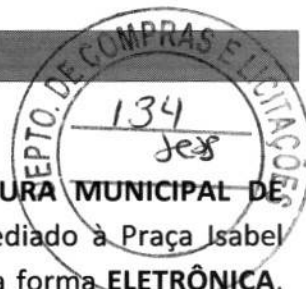


#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Processo Administrativo Nº 133/2023



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislações aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 08 de agosto de 2023 às 09h30min do dia 17 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 17 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 17 de agosto de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Produtos de Lavanderia Hospitalar, **pelo período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **UM ÚNICO LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme Parecer Contábil nº 091/2023.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

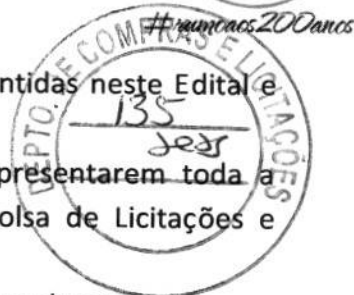
a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 05**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 05**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 06**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de

menor preço;

- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a

contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PARTICIPAÇÃO:

4.8. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

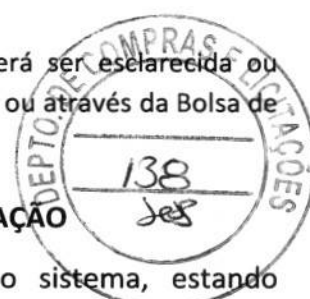
5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



140
Jes

#lances200anos

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3536 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#jaguaraiava200anos

- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rúncas200anos

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não





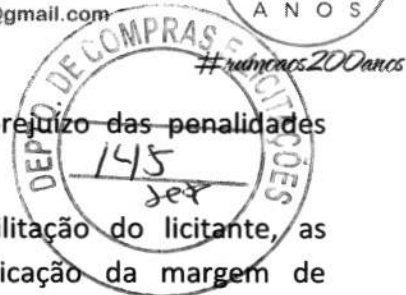
Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. A proponente vencedora terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar amostra no Hospital Municipal Carolina Lupion, situado à Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 592, Cidade Alta.

8.14.1. deverá ser entregue amostra, em embalagem original, em perfeito estado de apresentação, contendo data de fabricação, data de validade, lote, peso e especificações do produto, na quantia mínima de 5 litros, sendo a dosagem utilizada pela máquina para um ciclo de lavagem completa.

8.15. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

I. Qualidade do produto;

II. Especificações nos termos do edital;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#Anuncios200Anos

III. Compatibilidade;

IV. Durabilidade;

V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

VI. Comparação custo x benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: verificação através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado as necessidades da municipalidade.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

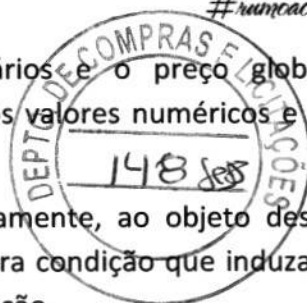
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoas200anos

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência contratual.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

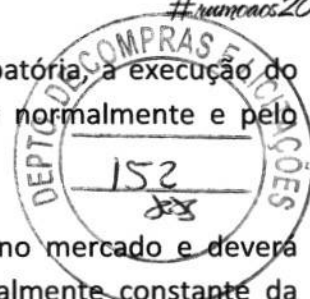
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#municios200anos

dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.



- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;



20.2. As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumeios200anos

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
- 22.12.5. **ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração de Enquadramento ME/EPP**
- 22.12.9. **ANEXO IX - Minuta de Contrato**

Jaguariaíva, 28 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

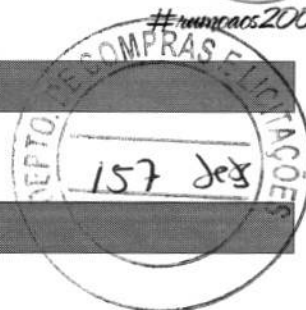


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Produtos de Lavanderia Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. PODE SER USADO EM ROUPAS BRANCA E COLORIDAS, DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS ESPECIALMENTE AS SENSÍVEIS AO CLORO OU QUE TENHAM CONTATO COM CLOREXIDINA OU BIGUANIDA, POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AOS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS OU SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH PURO: 1,0 A 2,0 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERÍSTICO PUNGENTE DENSIDADE: (25°C): 1,125G/CM ³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO, PEROXÍDO DE HÍDROGENIO ESTABILIZANTES, SEQUESTRANTES E VEÍCULO PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO PERACÉTICO MÍNIMO 5,8% E PEROXÍDO DE HÍDROGENIO 22,2% BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT905	BOMBONA DE 50 LITROS	14	1.350,36	18.905,08

Pregão Eletrônico Nº 60/2023 – Pag. 25 de 52



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2	AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES, CONF. ED AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES OPTICOS E ESSENCIA QUE RESISTEA ALTAS TEMPERATURAS, INDICADO PARA FIBRAS, TEXTEIS E GERAL, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR TRATAMENTO SUAVIZANTE. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS ASPECTOS: LIQUIDO PH(25º): 4,50 A 5,50 COR: BRANCO ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25ºC): 1,000 G/CM SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPONENTES: CLORETODE DIMENTIL DIALQUIL AMONIO DE SEBO, ACIDIFICANTE CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, SEQUESTRANTE ESSENCIA, CONSERVANTE, BRANQUEADOR OPTICO E VEICULO BOMOBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS BT104	BOMBONA DE 50 LITROS	12	508,62	6.103,44
3	DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, CONF. ED DETERGENTE LIQUIDO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA SER UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRA TEXTEIS EM GERAL. DEVIDO A SUA FORMULAÇÃO É EXCELENTE NA REMOÇÃO DE FEZES, URINA, VOMITOS, SANGUE, PROTEINAS, MEDICAMENTO, GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL ETC. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS ASPECTO: LIQUIDO PH (25ºC): 12,00 A 13,00 COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE: (25ºC): 1,020 G/CM SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IONICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, COADJUVANTE E VEICULO APRESENTAÇÃO DO PRODUTO BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT203	BOMBONA DE 50 LITROS	20	985,53	19.710,70
4	DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NO PROCESSO DE PRE- LAVAGEM CONF. ED.	BOMBONA DE	36	820,45	29.536,38

Pregão Eletrônico Nº 60/2023 – Pag. 26 de 52



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	DETERGENTE LIQUIDO CARACTERISTICAS: PRODUTO ALCALINO CONCENTRADO UTILIZADO COMO ADITIVO NAS ETAPAS DOS PROCESSOS DE PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRAS TEXTEIS EM GERAL, EXCELENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES A BASE DE PROTEINAS COMO SANGUE, MEDICAMENTOS, OLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS ASPECTO: LIQUIDO PH SOL. 1% (25°C): 12,50 A 12,90 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERISTICO NIVEL DE AGUA: BAIXO DENSIDADE: (25°C): 1,280 G/CM3 SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPONENTES : HIDROXIDO DE SODIO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTES E VEICULOS PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT500	50 LITROS			
5	NEUTRALIZANTE RESIDUAL DE PRODUTOS ALCALINOS E CLORO CONF. ED NEUTRALIZADOR RESIDUAL DE PRODUTOS ALCALINOS E CLORO DAS FIBRAS TESTEIS, PARA EVITAR O AMARELAMENTO E DESGASTES PREMATURO, PRESERVANDO A QUALIDADE DOS TECIDOS E PROLONGANDO A VIDA UTIL. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS ASPECTO: LIQUIDO PH SOL. 1% (25°C): 4,50 A 5,00 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE: 1,300G/ML SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPOSIÇÃO: AGENTE NEUTRALIZADOR DE RESIDUO ALCALINO SEQUESTRANTE E VEICULO. BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT401	BOMBONA DE 50 LITROS	10	666,67	6.666,68
TOTAL					80,922,28



2.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes do Termo prevalecerão as últimas.

Pregão Eletrônico Nº 60/2023 – Pag. 27 de 52



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcacs200anos



2.2. O objeto desta contratação é de natureza comum e não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão, na forma eletrônica.

I - Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima.

2.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote.

2.5. O local de entrega será no Hospital Municipal Carolina Lupion, Endereço Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592, Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva-PR., nos seguintes horários: Funcionamento de 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Guilherme Proença de Souza.

2.7. Os itens deverão ser entregues em embalagem original, em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

2.8. Responsabilizar-se pela entrega, descarregamento no local indicado, se responsabilizando pela integridade dos produtos.

2.8.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.8.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.8.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.8.4. As entregas serão realizadas conforme a descrição na Solicitação de Fornecimento, enviada ao fornecedor.

2.8.5. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

2.8.6. Os itens, objeto do presente termo de referência deverão ser entregues no prazo não superior a 10 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento em remessa única;

2.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

2.10.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 10 dias após a constatação da discordância.

2.11. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão do contrato, prorrogáveis nos termos da legislação.

2.12 A validade mínima aceitável será de 12 meses após a data de recebimento do produto.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2.13 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A aquisição dos materiais de lavanderia tem como finalidade suprir as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, na quantidade para a perfeita e total execução dos serviços de lavagem de roupas e enxovais de diversos setores hospitalares. O hospital conta com atendimentos feitos exclusivamente pelo SUS, sendo em média mais de 4000 consultas entre urgências e consultas eletivas no mês resultando em uma média de 350 internamentos hospitalares por mês. Além disso, o Hospital também atende a demanda da Fisioterapia, Bombeiros e SAMU.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Os produtos para uso da Lavanderia hospitalar, serão utilizados para lavagem de roupa hospitalar, sendo esses itens como cobertores, lençóis, fronhas, pijamas, campos cirúrgicos e demais, tendo em vista a demanda de atendimentos e internamentos hospitalares, que exigem a troca constante, a cada atendimento realizado, mantendo assim, o ambiente hospitalar livre de infecções e/ ou outras contaminações.

Para o item definido neste certame, trata-se de produto de uso restrito, vendido por empresa especializada, porém não exclusiva, capaz de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame. A aquisição deste item faz parte dos atendimentos oferecidos pela Secretaria relacionada a Saúde.

4.2 O Parcelamento por itens do objeto não é aplicável.

Os itens deverão ser adquiridos em apenas um lote, pois os compostos químicos dos produtos podem reagir de forma adversa quando utilizados em marcas diferentes, tornando difícil a identificação de qual produto está agindo de forma incorreta, elevando a porcentagem de retorno de roupas e ocasionando danos nas peças de enxoval.

4.3 Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#novecentos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4 Obrigações da contratada

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

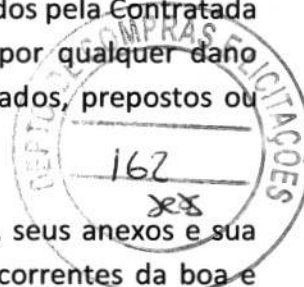
i. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade aplicam-se os que baseiam o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª Ed);

5.1.2. Os produtos devem vir acompanhados do FISPQ – Ficha de Segurança de Produtos Químicos;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#nuncacs200anos

5.1.2.1. Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, (com data atualizada), emitida pela ANVISA da empresa participante para comércio atacadista e/ou varejista de produtos hospitalares e/ou saneantes hospitalares;

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento para primeira aplicação e dosagem;

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos, em conformidade com o descritivo, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor;

5.1.5. Há necessidade de apresentação de amostra que deverá ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de apresentação, contendo data de fabricação, data de validade, lote, peso e especificações do produto, na quantia mínima de 5 litros, sendo a dosagem utilizada pela máquina para um ciclo de lavagem completa;

5.1.5.1. DAS AMOSTRAS

5.1.5.2 Será necessária apresentação de amostra, e consideradas todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

I. Qualidade do produto;

II. Especificações nos termos do Edital;

III. Compatibilidade;

IV. Durabilidade;

V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

VI. Comparação custo x benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: verificação através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado as necessidades da municipalidade.

Os materiais, objeto do presente termo de referência serão recebidos pelo responsável do almoxarifado No Hospital Municipal Carolina Lupion, com prazo não superior a 10 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

Os materiais deverão ser entregues na rua Sebastião Xavier Sobrinho, 592 – Cidade Alta-Jaguaraiava-Pr, de acordo com o informado na Solicitação de Fornecimento.

Funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs.

O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, a NF será atestada e encaminha para pagamento;

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;



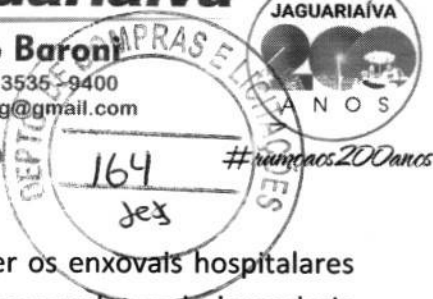


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

Os Produtos de Lavanderia são itens indispensáveis para manter os enxovais hospitalares devidamente limpos e em perfeitas condições de uso, sabendo que os produtos de lavanderia utilizados em conjunto, propiciam uma melhor limpeza e cuidado, evitando desgastes nos tecidos; evitando a contaminação dos pacientes e também do ambiente hospitalar.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, em remessa única.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Guilherme Wasilewski

II – Gestor: Amália Cristina Alves

7.6.. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal Nº 328/2021 e no Decreto Municipal nº 063/2021 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e Nº de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592, Bairro Cidade Alta - Jaguariaíva- Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

165
set
#rúncacs200anos

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARAIÁ-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o Nº da Solicitação de Fornecimento, nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a Secretaria municipal se destina o material/serviço.

8.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.





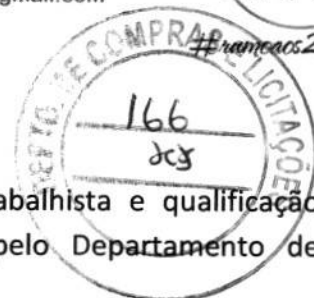
Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A presente licitação tem o valor máximo estimado de R\$ **80.922,28 (oitenta mil, novecentos e vinte e dois reais, vinte e oito centavos)**.

10.2. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

10.3. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

10.4. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de preços, disponível no endereço eletrônico:
<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>;

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

10.5. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores e contratação anterior pelo próprio órgão, que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

10.6. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

10.7. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

10.8. Diante do exposto, o valor referencial para contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

10.9. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocms200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

11.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:

2.071 MANUTENÇÃO HOSPITAL CAROLINA LUPION

MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.00.00.369/303/1000



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;

12.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

12.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

12.4. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 14.133/21.

12.5. As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 92 da Lei 14.133/21, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 95 da mesma Lei já mencionada.

12.6. Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência: Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida

Ana Paula Carneiro Ferreira de
Almeida
Coord. Compras Semus

Guilherme Proença de Souza
Dir. Dptº Atenção Básica Especializada





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Amalia Cristina Alves

Secretária Municipal de Saúde.



#municios200anos

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

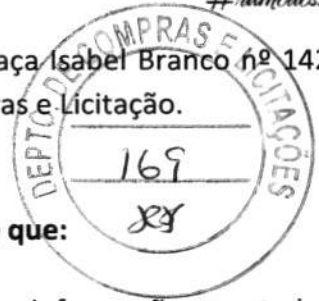
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#nuncos200anos

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Izabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.



1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VII, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

d) **Alvará de Funcionamento** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal;

e) **Alvará sanitário** do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os alimentos.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**

1.2.4. Qualificação Técnica

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação,



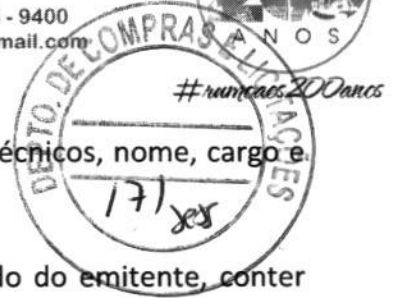


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

b) Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, (com data atualizada), emitida pela ANVISA da empresa participante para comércio atacadista e/ou varejista de produtos hospitalares e/ou saneantes hospitalares;

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será

Pregão Eletrônico Nº 60/2023 – Pag. 39 de 52



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 60/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

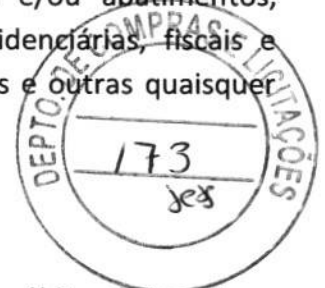


#nuncos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

(Processo Administrativo nº 133/2023)

A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

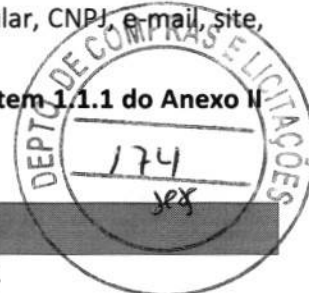


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruínas200anos

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.



ANEXO V

TERMO DE ADESAO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#nuncacs200anos

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 5.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

Pregão Eletrônico Nº 60/2023 – Pag. 43 de 52



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

Pregão Eletrônico Nº 60/2023 – Pag. 44 de 52



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nãomais200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.



DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

(Processo Administrativo nº 133/2023)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.

5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ____ de ____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

ANEXO VIII –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

Pregão Eletrônico Nº 60/2023 – Pag. 46 de 52



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OBS.

Esta

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL

(Processo Administrativo nº 122/2023)

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com

Pregão Eletrônico Nº 60/2023 – Pag. 47 de 52



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.



CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4). Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE,





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da ordem ou solicitação, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

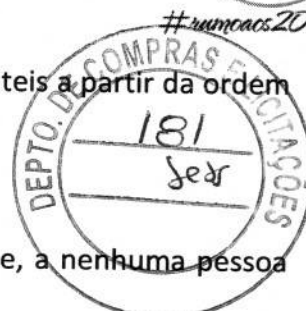
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



#sumocao200anos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação de fornecimento. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:



DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, até às 08h45min do dia 18 de agosto de 2023 (18/08/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 18 de julho de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA

Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 03 de agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 24/2023, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE ARTESANATO E KITS PARA AS GESTANTES (PROJETO NINAR) PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS PROJETOS SOCIAIS JUNTO AO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. A integral do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 20 de julho de 2023.

CRISTINA SANTOS NERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de custeio/consumo diversos, com recursos advindos de emenda parlamentar nº 202281000306 ao Fundo Municipal de Assistência Social, Retifica-se o aviso de licitação publicado em 13 de Junho de 2023 no Tribuna Regional edição 2193, página 7A; no AMP edição Nº 2813, página 99; no Diário Oficial do Paraná (DIOE) edição 11451, página 26; Diário Oficial da União edição 1677-7069, página 361.

Onde lê-se: "09:00 (nove) horas do dia 28 de Julho de 2023"

leia-se: "09:00 (nove) horas do dia 02 de Agosto de 2023"

Os demais itens do edital e cláusula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado. Cópia do Edital retificado deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br ou através da plataforma COMPRAS GOVERNAMENTAIS <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Flor da Serra do Sul, 17 de Julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O Município de Guaira, Estado do Paraná, torna público que o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 08h00min. do dia 03/08/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 03/08/2023 E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 03/08/2023, na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, através do site <https://bll.org.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, no valor total de R\$ 106.742,50, com PRAZO de 90 dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcelo Celestrino do Município de Guaira Paraná, Brasil - Telefone (44) 3642-9924/9928 - E-mail: compras@guaira.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço no site www.guaira.pr.gov.br no link Licitações e/ou pelo site <https://bllcompras.com/> link Acesso Público e/ou no endereço Avenida Coronel Otavio Tosta, nº 126, Centro, Paço Municipal, 1º Piso, Sala de Licitações, das 7:30 às 12:00 horas às 13:30 às 17:00 horas.

Guaira-PR, 20 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com as posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 022/2023

PROCESSO Nº 073/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Contratação de empresa para realizar uma capacitação que faz parte do programa de capacitação continuada para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) para melhor atendimento aos usuários, bem como integra o plano de capacitação permanente da rede de proteção social do Município de Icaraima-PR.

CONTRATADO: Guilst Assessoria e Planejamento LTDA_ME

CNPJ: 26.065.881/0001-12

VALOR: R\$ 1.720,00 (um mil e setecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2023.

Icaraima, 19 de Julho de 2023

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Objeto: Aquisição de produtos de Lavanderia Hospitalar, para o Hospital Municipal Carolina Lupion. Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 20 de julho de 2023, às 09h30min do dia 01 de agosto de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: das 09h30min às 09h59 do dia 01 de agosto de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 01 de agosto de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que fazem parte da Frota Municipal. Abertura da Licitação: 10 de agosto de 2023 às 10h00min. Local de Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou ainda através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 19 de julho de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER

Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de Bolsa Personalizada para ser distribuída aos Professores da Rede Municipal de Ensino. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de julho de 2023, às 08h50min do dia 14 de agosto de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 14 de agosto de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14 de agosto de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

OBJETO: Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de julho de 2023, às 08h50min do dia 03 de agosto de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 03 de agosto de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de agosto de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de julho de 2023, às 08h50min do dia 15 de agosto de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 15 de agosto de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de agosto de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 20 de Julho de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 55/2023 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as unidades de saúde com atendimento odontológico, pelo período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 27/07/2023 às 09h00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 08/08/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 427.302,21 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e dois reais e vinte e um centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 19 de julho de 2023.

KELLY CRISTINA BROGIAN

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 57/2023 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, itens de armarinhos e fragmentadora de papel, para atender a demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal da Lapa, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 03/08/2023 às 09h00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 15/08/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 572.360,20 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos).



DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 18 de julho de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal
76231/2023

Iguaraçu

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal

OBJETO: Aquisição de equipamentos para parques infantis com implantação e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto – SAM57.

VALOR MÁXIMO: R\$ 86.166,00 (oitenta e seis mil cento e sessenta e seis reais)

TIPO DE LICITAÇÃO: Empreitada por Preço Global

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 08/08/2023 às 08:45 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/08/2023 às 08:45 horas

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaraçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP: 86.750-000 - Iguaraçu/PR.

O referido edital e seus anexos podem ser retirados no site www.iguaraçu.pr.gov.br

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO

Pregoeiro

76196/2023

Inácio Martins

TERMO ADITIVO Nº 008 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 074/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. Objeto: Construção Meu Campinho API02. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Gop Engenharia Ltda Epp - CNPJ da Contratada nº 12.613.869/0001-90. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, para adequação documental de finalização do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Contratada, Parecer Técnico de Engenharia nº 027/2023, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 17/07/2023.

76346/2023

Irati

PREFEITURA DE IRATI - PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 076/2023. Processo Administrativo nº 171/2023.

Objeto: Aquisição de kit brinquedo acessível conforme deliberação nº 080/2022-CEDCA PR.

Tipo: Menor Preço Global

Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 07/08/2023.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Irati, 18 de julho de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
AUTORIDADE COMPETENTE

76371/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

OBJETO: Aquisição de produtos de Lavanderia Hospitalar, para o Hospital

Municipal Carolina Lupion

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 20 de julho de 2023, às 09h30min do dia 01 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 01 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 01 de agosto de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 18 de julho de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira



Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal de Juranda, Leila Miotto Amadei, no uso das atribuições O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Sra. Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, e Lei 10.520/02, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR em 18/07/2023 A PRESENTE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - PROCESSO ADM. 99/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA 808/2022 A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JURANDA-PR Vencedores: LICITAÇÃO RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 37.000.324/0001-30 itens: 01 - Câmara p/ conservação; Marca: ELBER Valor R\$ 10.989,00. BIDDEN COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 36.181.473/0001-80 item 02: Equipamento de aspersão de inseticida - Marca: Toyama R\$ 4.200,72 - Valor total da homologação R\$ 19.390,40 (dezenove mil e trezentos e noventa reais e quarenta centavos)

Recurso: Despesa 307 fonte: 518

Juranda, PR 18 de julho de 2023.

Leila Miotto Amadei

Prefeita Municipal.

76376/2023

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2023 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços veterinários com castração de cães e gatos.

Tipo de Licitação: Menor Valor Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 02/08/2023.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de julho de 2023.

Joilson Grosselli Galvão
Pregoeiro

75967/2023

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0126/2023, objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de bomba de infusão com comando de bombas. Valor máximo da licitação: R\$ 138.847,80. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)



DECRETO n.º 474/2023

Sumula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 402.900,00 (quatrocentos e dois mil e noventa reais).

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 4.320/64 e artigos 4º e 7º da Lei Municipal n.º 2.942/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no corrente Exercício Plurianual, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 402.900,00 (quatrocentos e dois mil e noventa reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL
2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal
141 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo 130.000,00
142 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica 161.000,00

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
2.049 Manutenção do Transporte Escolar
236 3.3.90.30.00.00.00.00 104 Material de Consumo 100.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE DESENV. SOCIAL - SHADS
2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS
370 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica 11.900,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei n.º 2.942/2022, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL
2.028 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
146 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica 291.000,00

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
2.047 Manutenção da Educação Fundamental
229 4.4.90.52.00.00.00.00 104 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE DESENV. SOCIAL - SHADS
1.012 Obras de Próprios Municipais da SHADS
373 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo 11.900,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 2.931, de 29 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO n.º 475/2023

A Prefeita Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, II da Constituição Federal e 67, X, XI, XXVI da Lei Orgânica Municipal, e com base no Protocolo Geral sob n.º 08820/2023,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA o NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - APS (Atenção Primária em Saúde).

Artigo 2º. Fica a composição do Núcleo de Segurança do Paciente - APS, assim composta:

o **Como Presidente, Membro Executivo e Membro Representante de nível superior do Serviço de Enfermagem:**

o **FÁBIA CRISTIANE COBREIA ARANDA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXXXX-150-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.619-93.

o **Como Vice Presidente, Membro Executivo e Membro Representante de nível superior de Odontologia:**

o **CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Dentista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXXX-365-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.909-07.

o **Como Secretária, Membro Representante de nível superior de Serviço de Enfermagem:**

o **ANELISE JULIANI DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXXX-678-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-30.

o **Como Membro Representante de nível superior de Medicina:**

o **SAMUEL STALHSCHMIDT**, brasileiro, casado, servidor público com cargo em provimento efetivo de Médico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXXX-82-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.989-09.

o **Como Membros Representantes de nível superior de Farmácia:**

o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX-798-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78.

o **AMANDA FELIX DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX-174-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.189-03.

o **Como Membros Representantes de nível superior de Serviço de Enfermagem:**

o **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXXX-768-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.989-08.

o **MARILZA GORETTE FASOLL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de

Identidade R.G. n.º XXXX-110-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.749-96.

o **FRANCELE DE FÁTIMA MENDES DE ANDRADE**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX-018-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.559-29.

o **Como Membro Representante de nível superior de Serviço de Vigilância em Saúde:**

o **GISELE MARINS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX-753-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-60.

o **DANIELE APARECIDA BRITO GARCIA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX-003-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX-219-28.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal n.º 2155/2010).

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL

CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Jaguaraiava no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, Lei Orgânica Municipal em seu artigo 49-A, e demais legislações aplicáveis, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral que disponibilizará, no site oficial da Prefeitura, link para participação da população em geral na ELABORAÇÃO LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2024, disponível a partir do dia 20 de julho de 2023, às 9h00min, encerrando no dia 20 de setembro de 2023, às 17h00min, cujo acesso será disponível da seguinte forma:

Site: jaguariaiva.pr.gov.br/orcamento-participativo

Link: <https://forms.gle/SH1nFKXZ77HLEF4wA>

Opção: "LOA - Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024."

Gabinete da Prefeita, em 18 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2023

OBJETO: Aquisição de produtos de Lavanderia Hospitalar, para o Hospital Municipal Carolina Lupion

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 20 de julho de 2023, às 09h30min do dia 01 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 01 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 01 de agosto de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 18 de julho de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 13/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.378/2022

CONTRATADA: TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA
CNPJ: 01.396.138/0001-14

NATUREZA DO ADITIVO: a) ACRESCER O PERCENTUAL DE 18,45% SOBRE O VALOR CONTRATUAL, ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 768.107,23 (SETECENTOS E SEXTENTA E OITO MIL, CENTO E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), ESTE REFERENTE AO AUMENTO QUANTITATIVO DE MATERIAIS, CONFORME PLANILHAS E JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA SEDUL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7766/2023.

JAGUARAIÁVA/PR, 19 DE JULHO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.238/2021

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA - CNPJ: 37.076.745/0001-44

NATUREZA DO ADITIVO: a) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A PARTIR DE 12/07/2023 ATÉ 12/09/2023 CONFORME OFÍCIO N.º 202/2023 - SETMA - PROCESSO 7117/2023 E OFÍCIO N.º 256/2023 - SETMA OFÍCIO N.º 258/2023, ONDE CONSTA ANUÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO E PLANO DE TRABALHO DA CONTRATADA;
b) ALTERAR O LIMITE DESCRITO NA CLÁUSULA 5.2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.238/2021 DE 150 (CENTO E CINQUENTA) TONELADAS PARA 161 (CENTO E SESSENTA E UMA) TONELADAS POR MÊS. ATÉ O LIMITE MENSAL DO VALOR DE R\$ 42.396,13 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS), ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE A 7,33% SOBRE O ANTIGO LIMITE CONTRATUAL DE R\$ 39.500,00.

JAGUARAIÁVA/PR, 12 DE JULHO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 179/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2021

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO JUNTO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, A FIM DE POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 1.177/2023
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 520.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 128/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2023

OBJETO: PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PARA DAR ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DA IN 142/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2023

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA
CNPJ: 09.019.289/0001-65 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.300,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARROS DE SOM PARA TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DO DESFILE CÍVICO TEMÁTICO DE 07/09/2023, ATRAVÉS DA FREQUÊNCIA DA RÁDIO JAGUARAIÁVA FM, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023

CONTRATADA: EDNALDO ANTONIO ARAUJO
CNPJ: 08.232.732/0001-19 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 109/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2022
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 1.296/2022
CONTRATADA: DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA
1º TERMO ADITIVO

ERRATA

ONDE SE LÊ: R\$ 17.303,16 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS),

DEVE SE LER: R\$ 17.303,17 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS),

Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br ou através da plataforma COMPRAS GOVERNAMENTAIS <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Flor da Serra do Sul, 26 de Julho de 2023.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

O MUNICÍPIO de Goioxim, torna público que às 09:00 horas do dia 08/08/2023, na Plataforma eletrônica Compras Governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Aquisição ambulância tipo valor total R\$ 283.817,00. Prazo entrega 60 dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 Centro ou portal de transparência do município www.goioxim.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 25 de julho de 2023.
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados no Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Aquisição de Produtos de Lavanderia Hospitalar. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 10 de agosto de 2023 às 10h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Jaguariaíva, 27 de julho de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

OBJETO: Sistema De Registro De Preços objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repares e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva, em detrimento à Revogação do Pregão Eletrônico Nº 48/2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 31 de junho de 2023, às 08h50min do dia 18 de agosto de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 18 de agosto de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18 de agosto de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 26 de julho de 2023.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0128/2023, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de grama esmeralda. Valor máximo da licitação: R\$225.335,22. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 27 de julho de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023. UASG Nº 987693

PROCESSO Nº 634/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 10 de AGOSTO de 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 634/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de cestas básicas tipo A e tipo B, que serão distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme previsto no Decreto Federal nº 6.307/2007 e Lei Municipal nº 30/2020, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 10/08/2023 às

08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município de Mariópolis www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 27 de julho de 2023.
MARIO EDUARDO LOPES-PAULEK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023; CONTRATO FORNECIMENTO Nº 78/2023 - PMMR Município de Mato Rico Estado Paraná, Pregão Eletrônico Nº19/2023. Nº Procedimento administrativo nº31/2023. Contratante: Município de Mato Rico- CNPJ: 95.684.510/0001-31. Contratada: Artha Empreendimentos Comercio E Locacoes Ltda - CNPJ: 28.515.824/0001-13. Objeto: Aquisição caminhão equipado com Baú frigorífico para Secretaria de agricultura, indústria e comercio do município celebrado sob o Convênio plataforma + Brasil nº938581/2022 do município de Mato Rico, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I, para fins de habilitação e classificação. VALOR do contrato R\$ 339.700,00 (trezentos e trinta e nove mil e setecentos reais). Vigência: 25/07/2023 a 25/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 14 de agosto de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor Preço - Global no Lote na modalidade de TOMADA DE PREÇOS - objetivando a Contratação de empresa especializada para reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Barra Bonita, KM 38 e Rio Gavião, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a Resolução SESA 765/2019, incluindo material e mão de obra, conforme memorial fotográfico, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou entrar em contato pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de julho de 2023.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11571/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 15/08/2023, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Nossa Senhora do Rocio, bairro Rocio I e Marginal Manoel Ribas, bairro Vila Rosa através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra e demais arquivos através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

Em 27 de julho de 2023
PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

A Prefeitura do Município de Paranaíba-PR, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2023, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos - Palácio São José, Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, na forma de execução Indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "Futura e eventual Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Manutenção de Vias com Pavimentação em Paralelepípedos, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, no Município de Paranaíba-PR, pelo período de 12 (doze) meses".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.277.727,04 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaíba/PR, telefone (41) 3721-1810, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranaguap.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranaguap.gov.br ou pelo telefone 41-3721-1810.

Paranaíba, 27 de Julho de 2023
SHEILA DA ROSA MARIA
p/ Comissão Permanente de Licitação



Local de acesso e participação: www.compras987607.

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/p>

Irati, 27 de julho de

Jorge David Derbli
PREFEITO MUNIC

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
542723923

Documento emitido em 01/08/2023 09:32:33.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11461 | 28/07/2023 | PÁG. 39

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

3455 no horário: das 08h00 às 12h00 e

27 de julho de 2023.

DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA



Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 10 (dez) de Agosto de 2023, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e locação de palco, destinados a eventos e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 10 (dez) de Agosto de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 063/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 27 (vinte e sete) de Julho de 2023.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 203/2022

79806/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 10 (dez) de Agosto de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ofertadas para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciadas na CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 10 (dez) de Agosto de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 064/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 27 (vinte e sete) de Julho de 2023.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 203/2022

79826/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados no Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **Aquisição de Produtos de Lavanderia Hospitalar**. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 10 de agosto de 2023 às 10h00min**. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Jaguariaíva, Estado do Paraná, acolhendo a decisão da Comissão de Licitações, torna público ADJUDICAÇÃO do resultado de análise da proposta da Pregão Eletrônico Nº 61/2023, Processo 90/2023, conforme segue: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MATERIAIS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL CONFORME TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR para as empresas: AR LIMP LTDA - 31.314.488/0001-55; BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME - 22.408.118/0001-96; C E CARVALHO COMERCIAL ME - 24.864.422/0001-73; PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI - 29.032.903/0001-36; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 27.806.274/0001-29; SALVI E LOPES E CIA LTDA - 82.478.140/0001-34 e SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP - 23.015.239/0001-30. HOMOLOGO o resultado Adjudicado pela Comissão de Licitações no processo acima mencionado, em favor das empresas: AR LIMP LTDA - 31.314.488/0001-55; BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME - 22.408.118/0001-96; C E CARVALHO COMERCIAL ME - 24.864.422/0001-73; PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI - 29.032.903/0001-36; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 27.806.274/0001-29; SALVI E LOPES E CIA LTDA - 82.478.140/0001-34 e SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP - 23.015.239/0001-30 no valor total de R\$ 25.177,67 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Data da Assinatura 20/07/2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER

Prefeita Municipal

79893/2023

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Equipamentos e Materiais Médicos Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:30 hs do dia 14/08/2023

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 14/08/2023

PREÇO MÁXIMO: R\$ 710.025,64

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ nº 09.510.900/0001-38, neste ato representada pelo Senhor ALCIONE LEMOS, brasileiro, professor, portador da carteira de identidade RG nº 4.995.470-9/PR, e CPF nº 000.000.880-72, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 406, Vila São Luiz, nesta cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de suas funções e funções, inscrita no Conselho Administrativo nº 000.000.880-72, em 18/07/2023 em nome da contratada VALSUELI DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 000.000.880-72, residente e domiciliada na Rua André Johnson 370, Vila Nova, jaguariaiva.pr.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 077
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014**

A Prefeitura de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **28 de julho a 08 de agosto de 2023**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- 1) Cartão Foto 3x4 recente;
- 2) Carteira de Identidade;
- 3) Título de Eleitor;
- 4) Faltante de Posição Política (CPF);
- 5) Carteira de Nascimento e Casamento;
- 6) Carteira de Registro dos filhos dependentes até 21 anos;
- 7) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- 8) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (ativo);
- 9) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- 10) Comprovante de residência, registro para o cargo;
- 11) Carteira de quitação das obrigações eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
- 12) Carteira de Antecedentes Criminais;
- 13) Comprovante de endereço atualizado;
- 14) Habilitação ao dirigir de Classe;
- 15) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- 16) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- 17) Situação previdenciária (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais).

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSE	NOME	NRE	JUSTIFICATIVA
47	DANILLO OLIVEIRA	345	PRELACIÃO DE INSCRIÇÃO EM NOME DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, 27 de julho de 2023

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

JOSIAS ZACARIAS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repairs e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva, em detrimento à Revogação do Pregão Eletrônico Nº 48/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - das 08h00min do dia 31 de junho de 2023, às 08h50min do dia 16 de agosto de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - das 08h51min às 08h59 do dia 16 de agosto de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS - às 09h00min do dia 16 de agosto de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.gov.br> ou através do link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br
Jaguariaíva, 26 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados no Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **Aquisição de Produtos de Lavanderia Hospitalar**. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **suprimidos**, sendo a abertura designada para o dia 10 de agosto de 2023 às 10h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.gov.br> ou através do link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Ovídio Renato Baroni - telefones (43) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 27 de julho de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOIEIRA

EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.316/2022
CONTRATADO: MENDES & MENDES VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 35.424.683/0001-41

NATUREZA DO ADITIVO

1.1 CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:
A RENOVAÇÃO CONTRATUAL, PRORROGANDO OS TERMOS JÁ AJUSTADOS POR IGUAL PERÍODO, CONDIÇÕES E VALORES.

1.2. RENOVA-SE OS TERMOS DO CONTRATO PRINCIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUAL SE FINDARÁ EM 28 DE JULHO DE 2024.

JAGUARIAÍVA/PR, 19 DE JULHO 2023.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 04 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, E LEI Nº 14.113/2022 DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, REFERENTE À FORMAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 28/07/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.182/2023
CONTRATADA: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS
CNPJ: 03.964.493/0001-78 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 45.000,00



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 - JUNHO/2023**

Página: 1 / 2
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)		
	LIQUIDADAS														
	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (R)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.680.526,87	8.806.327,84	8.825.778,19	8.635.127,53	7.076.269,62	9.644.785,60	9.954.434,87	9.993.654,80	6.585.513,56	6.779.204,32	6.588.120,92	7.002.787,16	84.572.533,27	0,00	
Pessoal Ativo	7.765.557,61	8.866.948,16	8.863.590,92	5.704.114,79	6.147.722,78	8.647.488,08	9.954.434,87	9.993.654,80	6.585.513,56	6.779.204,32	6.588.120,92	7.002.787,16	78.929.137,96	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.172.296,15	5.267.646,69	5.301.222,28	5.115.744,71	5.556.632,06	7.487.557,57	5.359.278,42	5.359.278,42	5.988.659,83	5.951.540,50	6.147.862,61	5.945.613,83	6.357.593,67	71.061.776,32	0,00
Obrigações Patronais	593.261,46	596.301,47	562.368,64	588.370,08	591.090,70	1.159.930,51	595.156,45	594.994,97	633.973,06	631.211,71	642.507,09	645.193,49	7.867.361,63	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	914.971,26	939.379,68	932.187,26	931.012,74	928.546,86	997.297,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.643.395,32	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	752.832,01	777.558,53	772.679,83	771.505,31	771.184,68	805.527,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.651.287,77	0,00	
Pensões	162.139,25	161.821,15	159.507,43	159.507,43	157.362,18	191.770,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992.107,55	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.152.472,33	1.130.313,24	1.140.030,50	1.086.172,30	1.141.986,94	1.199.743,83	266.561,46	171.681,36	340.218,00	189.708,83	204.063,54	275.788,85	8.298.751,28	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	69.871,29	25.115,62	13.886,58	16.751,88	23.291,19	17.972,32	46.974,04	20.780,55	90.275,89	40.346,21	16.578,46	45.095,94	427.736,77	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	167.629,78	164.817,94	194.156,66	136.407,88	190.148,89	184.473,96	219.607,42	150.900,81	249.942,11	149.362,72	187.479,08	230.692,91	2.227.616,19	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas cobradas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	914.971,26	939.379,68	932.187,26	931.012,74	928.546,86	997.297,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.643.395,32	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.528.054,54	8.676.014,60	8.685.747,88	5.548.955,23	5.934.282,68	8.445.041,77	5.687.853,41	5.821.973,44	6.245.295,56	6.596.495,39	6.384.067,38	6.726.996,31	76.273.781,99	0,00	

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 3º da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 26/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Faria de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-9638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

Objeto: Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ministrar oficinas de artesanato diversos e Educação Física para atendimento dos grupos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 23/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 4 de agosto de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

PROCESSO Nº 84/2023 - MUNICÍPIO DE FLORESTA/PARANÁ

O Município de Floresta, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada pelo Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23 de Agosto de 2023, no site à Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, Centro, Floresta, Paraná, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para realizar a pavimentação sobre pedra irregular existente da Estrada de acesso e da Vila Rural que deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas e obedecendo tanto aos desenhos e detalhes dos projetos, como as especificações técnicas em anexo conforme Contrato de Repasse nº1085803-17- Operação nº 939126/2022, a Pasta Técnica e demais informações contidas no Edital, estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de Agosto de 2023, no endereço eletrônico <http://186.226.249.250:8090/portaltransparencia/>

Floresta - PR, 1º de Agosto de 2023
ROSILENE LETICIA MARTINS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2023

Edital de Licitação nº 107/2023

O MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/09/2023 às 10:30 horas no site eletrônico www.andreluizleiloes.com.br, a abertura conforme especificado no Edital de Licitação nº 107/2023, na modalidade de Leilão n. 001/2023. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do link: <http://portal.florestopolis.pr.gov.br/>. Objeto da Licitação: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E OUTROS.

Florestópolis, 2 de agosto de 2023.
DAVID VINICIUS DUTRA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023, com o seguinte objeto: Aquisição de produtos de Lavanderia Hospitalar, para o Hospital Municipal Carolina Lupion, publicado no Diário Oficial da União do dia 28/07/2023, Edição 143, Página 287. ONDE SE LÊ: Início da Sessão de Disputa às 10h00min do dia 10 de agosto de 2023, LEIASE: Início da Sessão de Disputa às 10h00min do dia 17 de agosto de 2023.

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 4 de agosto de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023 - PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023

OBJETO: aquisição de equipamentos e serviços do projeto de modernização do sistema de iluminação do município de Japira. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$687.938,43 (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até às 08H30MIN (oito horas e trinta minutos) do dia 01/09/2023 (um dia de setembro de 2023). DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09H00MIN (nove horas) do dia 01/09/2023 (um dia de setembro de 2023)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 3 de agosto de 2023.
PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023

A Prefeitura Municipal de Jesuitas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 15/08/2023, às 09:00 horas, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa para aquisição de kit de recém nascido para reestruturação da rede de serviço SUAS- políticas públicas entre o Ministério da Cidadania e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Habitação e Trabalho do Município de Jesuitas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00 horas do dia 15 de agosto de 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15 de agosto de 2023 às 09 horas. Retirada do edital: diretamente do site www.bllcompras.com ou na íntegra somente para consulta através do site www.jesuitas.pr.gov.br - LICITAÇÕES. Maiores informações no telefone 44-3535-8600 ou no e-mail licitacao@jesuitas.pr.gov.br.

Jesuitas-PR, 28 de julho de 2023.
EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 21 de agosto de 2023, através do Plataforma da Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Registro de preço - PREGÃO Eletrônico para contratação de empresa para aquisição de Materiais Gráficos e tonner para todas as Secretarias do município, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 04 de agosto de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 22 de agosto de 2023, através do Plataforma da Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos Industrializados (não manipulados), a serem adquiridos conforme necessidade e disponibilidade financeira com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 07 de agosto de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 4 de agosto de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 com as seguintes características: OBJETO: Aquisição de 1 (uma) Retroescavadeira sobre pneus.

FORMA DE JULGAMENTO: menor preço por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 07 de agosto de 2023 até às 09h00min do dia 18 de agosto de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 18 de agosto de 2023. PREGÃO: às 10h00min do dia 18 de agosto de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br a partir desde 07/08/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 4 de agosto de 2023.
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio 0 km, com capacidade de transporte para 05 (cinco) passageiros, motor 1.0, com ar condicionado, rádio USB, ano/modelo 2023, para uso do Gabinete Municipal.

FORMA DE JULGAMENTO: menor preço por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 07 de agosto de 2023 até às 09h00min do dia 18 de agosto de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 18 de agosto de 2023. PREGÃO: às 14h00min do dia 18 de agosto de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br a partir desde 07/08/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 4 de agosto de 2023.
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando ao fornecimento de 19 (dezenove) dispositivos móveis portáteis (tablets) para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

FORMA DE JULGAMENTO: menor preço por item.



licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 03 de agosto de 2023. Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal.

82996/2023

Jaguariaíva

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

No Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023, como o seguinte objeto: **Aquisição de produtos de Lavanderia Hospitalar, para o Hospital Municipal Carolina Lupion.**

Onde se lê ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10 horas do dia 10 de agosto de 2023. Leia-se: ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10 horas do dia 17 de agosto de 2023.

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 04 de agosto de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

83506/2023

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação temporária para prestação de serviços de monitor de transporte escolar exclusivamente ao Município da Lapa-PR, contratada: KETLIN RIBAS FERREIRA, CPF: 109.551.409-19, para a linha 11, no valor total de R\$7.499,25 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 39/2023.

Lapa/PR, 03 de agosto de 2023.

Carlos Andre Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

83341/2023

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Oficineiro, nas áreas de Expressão Corporal, Dança, Teatro e Artesanato para o Centro de Convivência da Pessoa Idosa Vida Saudável, contratadas:

EDUARDA DA SILVA VICENTE, CPF: 111.952.499-77, com o valor total de R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), para 192 horas de oficina de teatro, conforme o item 5 do edital de credenciamento nº 002/2023 e 192 horas de oficina de dança, conforme o item 7 do edital de credenciamento nº 002/2023.

LEOCI REISE RAMOS, CPF: 033.205.239-70, com o valor total de R\$ 6.207,36 (seis mil duzentos e sete reais e trinta e seis centavos), para 192 horas de oficina de artesanato, conforme o item 1 do edital de credenciamento nº 002/2023.

HELLEN CAMILA PINTO, CPF: 076.446.159-11, com o valor total de R\$ 17.042,40 (dezessete mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos), para 720 horas de oficina de expressão corporal, conforme o item 8 do edital de credenciamento nº 002/2023.

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 40/2023.

Lapa/PR, 04 de agosto de 2023.

Carlos Andre Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

83417/2023

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇOS 002/2023

OBJETO: Contratação realização da 10ª EXPOLEÓPOLIS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Leópolis. **NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00m do dia 24 de agosto de 2023. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser retiradas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na R. Pedro Bonifácio de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 03/08/2023 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 03 agosto de 2023

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

83006/2023

Mallet

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviço de implantação e manutenção de solução em software para a gestão da informação da política municipal de Assistência Social e SUAS para número limitado de usuários e equipamentos, incluindo o serviço de treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem e todas as demais condições.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 07 de agosto de 2023 até às 09h00min do dia 22 de agosto de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 22 de agosto de 2023.

PREGÃO: às 10h00min do dia 22 de agosto de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bllcompras.org.br a partir de 07/08/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04/08/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

83421/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) Retroescavadeira sobre pneus.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 07 de agosto de 2023 até às 09h00min do dia 18 de agosto de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 18 de agosto de 2023.

PREGÃO: às 10h00min do dia 18 de agosto de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bllcompras.org.br a partir de 07/08/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04/08/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

83423/2023



DECRETO n.º 525/2023

Síntese: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº 14423/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 146 e 154 da Lei nº 2188/2010 e de acordo com o Decreto nº 315/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1.º Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritas no Protocolo Geral sob nº 14423/2022, que informa sobre discussão entre Educador Infantil e mãe de aluno do CEMEI Wilma Simon Faria na data de 25/10/2022.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Publique-se. Registre-se. Arquite-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 526/2023

Síntese: Dispõe sobre a Instalação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral nº 09586/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 146 e 154 da Lei Municipal nº 2188/2010 e de acordo com o Decreto nº 315/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1.º Fica instalada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritas no Protocolo Geral nº 09586/2023, que informa sobre um sinistro ocorrido na data de 06/07/2023 com o caminhão basculante M. Benz/13x20, placas AVF-6414.

Art. 2.º A Comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº 315/2023, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rivatto Rozoni; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valente; Membros: Lucas Mathureza Ferreira; Maria Inês dos Santos e José Sidnei Loretti Filho.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º Publique-se. Registre-se. Arquite-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 527/2023

Síntese: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LUCIA ELENA DA SILVA DOS SANTOS.

A PREFEITA DE JAGUARAIAVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XL da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 6.º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, 9.º da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº 09586/2023,

DECRETA

Artigo 1.º Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 6.º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, 9.º da Constituição Federal, à servidora **LUCIA ELENA DA SILVA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XX.XXX.965-5/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.969-15, ocupante do cargo público de Professor Classe C, sob matrícula nº 841, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 6.º da Emenda Constitucional nº 41/2003, serão integrais, a razão de R\$ 4.507,88 (quatro mil, quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos) por mês, totalizando R\$ 54.094,56.

(cinquenta e quatro mil e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, no mesmo percentual e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em sua atividade.

Artigo 2.º As despesas decorrentes da execução do presente decreto por conta dos verbos do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPM.

Artigo 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4.º Publique-se. Registre-se. Arquite-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISASHI UMEZU
Presidente do IPASPM



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 078

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **04 a 14 de agosto de 2023** apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Certidão de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Posse Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
- Certidão de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade em vigor para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no nível de Classe;
- RGI e CPF do cônjuge em acompanhante;
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais).

CARGO: FISCALDEPARTAMENTO

CLASS	NOME	RSC	JUSTIFICATIVA
1.º	LUCIA FALGADO DO NASCIMENTO	817	PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ATUALIZAR O BANCO DE DADOS DE EMPREGADOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARGO: MOTORISTA HABILITADO B

CLASS	NOME	RSC	JUSTIFICATIVA
1.º	ALBERTO JOSE SOARES	860	PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ATUALIZAR O BANCO DE EMPREGADOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 04 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, torna público a todos os interessados do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023, publicado no DOU em 21/07/2023, página 217, em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas**, sendo a abertura designada para o dia 21 de agosto de 2023 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguaraiava.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiava, 1.º de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Departamento de Compras e Licitação

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

No Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023, como o seguinte objeto: Aquisição de produtos de Lavanderia Hospitalar, para o Hospital Municipal Carolina Lugon.

Onde se lê ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10 horas do dia 10 de agosto de 2023. Leia-se: **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10 horas do dia 17 de agosto de 2023.**

O edital reificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado. Boisa de Licitações e Leilões - BLL <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail: compras@jaguaraiava.pr.gov.br.

Jaguaraiava, 04 de agosto de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

EXTRATO DE ADITIVO
1.º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.117/2023
CONTRATADA: AMAZONS COM. DE ADEIVOS E BRINDES
CNPJ: 11.383.230/0001-01

NATUREZA DO ADITIVO: a) ACRESCER O PERCENTUAL DE 4,00% SOBRE O VALOR CONTRATUAL, ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS), ESTE REFERENTE AO AUMENTO QUANTITATIVO DE MATERIAIS, CONFORME PLANILHAS E JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA SETMA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8857/2023.

JAGUARAIAVA, 28 DE JULHO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO
1.º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.116/2023
CONTRATADA: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCEPE
CNPJ: 31.784.105/0001-02

NATUREZA DO ADITIVO: a) ACRESCER O PERCENTUAL DE 23,10% SOBRE O VALOR CONTRATUAL, ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 1.014,00 (MIL E QUATORZE REAIS), ESTE REFERENTE AO AUMENTO QUANTITATIVO DE MATERIAIS, CONFORME PLANILHAS E JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA SETMA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8857/2023.

JAGUARAIAVA, 28 DE JULHO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO
1.º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.115/2023
CONTRATADA: G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA
CNPJ: 22.295.074/0001-00

NATUREZA DO ADITIVO: a) ACRESCER O PERCENTUAL DE 3,45% SOBRE O VALOR CONTRATUAL, ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 21.735,00 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), ESTE REFERENTE AO AUMENTO QUANTITATIVO DE MATERIAIS, CONFORME PLANILHAS E JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA SETMA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8857/2023.

JAGUARAIAVA, 28 DE JULHO DE 2023.

EXTRATO
CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JAGUARAIAVA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 1.187/2023
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARAIAVA - APAE
CNPJ: 77.477.115/0001-04 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 64.823,23

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 1.188/2023
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI
CNPJ: 77.730.570/0001-01 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 64.823,23

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.184/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, GRADES DE CONTENÇÃO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA PARA O ANO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.184/2023
CONTRATADA: M K IBRAHIM LTDA
CNPJ: 20.955.287/0001-20 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 249.990,90



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criação de acordo com a Lei Municipal 2003/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosane Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Faria de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-6638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Processo Administrativo Nº 133/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

Data de Publicação: 19/07/2023 14:15:13

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 14 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.350,3629

Descrição: DESINFETANTE A BASE DE ACIDO PERACETICO E PEROXIDO DE HIDROGENIO. DESINFETANTE A BASE DE ACIDO PERACETICO E PEROXIDO DE HIDROGENIO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. PODE SER USADO EM ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS ESPECIALMENTE AS SENSÍVEIS AO CLORO OU QUE TENHAM CONTATO COM CLOREXIDINA OU BIGUANIDA. POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AOS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS OU SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH PURO: 1,0 A 2,0 COR: INCOLORADO CARACTERÍSTICO PUNGENTE DENSIDADE: (25°C): 1,125 g/cm³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO, PEROXIDO DE HIDROGENIO ESTABILIZANTES, SEQUESTRANTES E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO PERACÉTICO 5,8% E PEROXIDO DE HIDROGENIO 22,2%. BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT905

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	SUARES QUÍMICA / SHOWLAV DESINF E ALVEJ CLORADO P/ ROUPAS HOSPITALAR	1.350,36
PARTICIPANTE 029	EFICIENTT XHP/ ALVOTEX / BOMBONA DE 50 LITROS	1.350,36
PARTICIPANTE 047	CLARALUX / ALKAMATIC PER	1.350,36
PARTICIPANTE 094	Ares Bac 320HP / DESINFETANTE A BASE DE ACIDO PERACETICO	1.350,36
PARTICIPANTE 041	Alkamatic Peroxitan / 50 Litros	1.350,36
PARTICIPANTE 131	BELA LAUDRY - LL 50	1.350,36
PARTICIPANTE 092	Pluron / 461 A	1.122,00

Item: 2 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 508,62

Descrição: AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES, CONF. ED AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES ÓPTICOS E ESSENCIA QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS. INDICADO PARA FIBRAS, TEXTÉIS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR TRATAMENTO SUAVIZANTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH (25°C): 4,50 A 5,50 COR: BRANCO ODORE: CARACTERÍSTICO DENSIDADE (25°C): 1,000 g/cm³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL COMPONENTES: CLORETO DE DIMETIL DIALQUIL AMÔNIO DESEBO, ACIDIFICANTE CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, SEQUESTRANTE ESSENCIA, CONSERVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO E VEÍCULO. BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT104

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	Pluron / 909 LC	502,50
PARTICIPANTE 041	Alka Floral / 50 Litros	508,62
PARTICIPANTE 131	BELA LAUDRY - LL 20	508,62
PARTICIPANTE 094	Ares Tex 120 / AMACIANTE	508,62
PARTICIPANTE 047	CLARALUX / ALKA AMACIANTE	508,62
PARTICIPANTE 029	EFICIENTT MA/ ALVOTEX / BOMBONA DE 50 LITROS	508,62
PARTICIPANTE 037	SUARES QUÍMICA / SHOWLAV AMACIANTE PARA ROUPAS	508,62

Item: 3 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 985,535

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**



Descrição: DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTACAO, CONF.ED DETERGENTE LIQUIDO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA SER UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTACAO, PRELAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRA TEXTEIS EM GERAL. DEVIDO A SUA FORMULACAO E EXCELENTE NA REMOCAO DE FEZES, URINA, VOMITOS, SANGUE, PROTEINAS, MEDICAMENTOS, GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL ETC. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS ASPECTO: LIQUIDO PH (25Â°C): 12,00 A 13,00 COR: AZUL ODOR: CARACTERISTICO DENSIDADE (25Â°C): 1,020 G/CM SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPOSICAO TENSOATIVO NAO IONICO, BRANQUEADOR OPTICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, COADJUVANTE E VEICULO APRESENTACAO DO PRODUTO BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT203

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	SUARES QUIMICA / SHOWLAV DETERGENTE UMECTANTE LIQUIDO	985,53
PARTICIPANTE 047	CLARALUX / ALKAMATIC 10	985,53
PARTICIPANTE 029	EFICIENTT CA/ ALVOTEX / BOMBONA DE 50 LITROS	985,53
PARTICIPANTE 094	Ares Tex 135 / DETERGENTE LIQUIDO	985,53
PARTICIPANTE 041	Alkamatic 10 / 50 Litros	985,53
PARTICIPANTE 092	Pluron / Alcalav	985,50
PARTICIPANTE 131	BELA LAUDRY - LL 90	985,53

Item: 4 Quant.: 36 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 820,455

Descrição: DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NO PROCESSO DE PRE-LAVAGEM CONF.ED DETERGENTE LIQUIDO. CARACTERISTICAS: PRODUTO ALCALINO CONCENTRADO UTILIZADO COMO ADITIVO NAS ETAPAS DOS PROCESSOS DE PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRAS TEXTEIS EM GERAL, EXCELENTE NA REMOCAO DE SUJIDADES A BASE DE PROTEINAS COMO SANGUE, MEDICAMENTOS, OLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS ASPECTO: LIQUIDO PH SOL. 1% (25Â°C): 12,50 A 12,90 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERISTICO NIVEL DE AGUA: BAIXO DENSIDADE (25Â°C): 1,280 G/CM SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPONENTES: HIDROXIDO DE SODIO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTES E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO. BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT500

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	Pluron / 911 LLX	700,00
PARTICIPANTE 131	BELA LAUDRY - LL 70	820,45
PARTICIPANTE 041	Alkamatic / 50 Litros	820,45
PARTICIPANTE 094	Ares tex 113 / det para pre lavagem	820,45
PARTICIPANTE 047	CLARALUX / ALKAMATIC 300	820,45
PARTICIPANTE 037	SUARES QUIMICA / SHOWLAV ADITIVO ALCALINO PARA ROUPAS	820,45
PARTICIPANTE 029	EFICIENTT DB/ ALVOTEX / BOMBONA DE 50 LITROS	820,45

Item: 5 Quant.: 10 Unidade: Unidades Val. Ref.: 666,668

Descrição: Neutralizante residual de produtos alcalinos e cloro. Conf, ED neutralizador residual de produtos alcalinos e cloro das fibras textéis, para evitar o amarelamento e desgastes prematuro, preservando a qualidade dos tecidos e prolongando a vida útil. Características Físico Químicas: Aspecto Líquido PH Sol. 1% (25Â°C): 4,50 a 5,00 Cor: Incolor Odor: Característico Densidade: 1,33g/ml Solubilidade em água: soluvel Composição: agente neutralizador de resíduo alcalino sequestrante e veículo. Bombona de polietileno de 50 litros. BT401



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	EFICIENTT EN/ ALVOTEX / BOMBONA DE 50 LITROS	666,67
PARTICIPANTE 037	SUARES QUIMICA / SHOWLAV NEUTRALIZADOR DE RESIDUOS ALCALINOS	665,67
PARTICIPANTE 047	CLARALUX / ALKAMATIC ACID	666,66
PARTICIPANTE 094	Ares Tex 116 / Neutralizante	666,66
PARTICIPANTE 041	Alkamatic ACID / 50 Litros	666,66
PARTICIPANTE 131	BELA LAUDRY - LL 35	666,66
PARTICIPANTE 092	Pluron / 837 LL3	653,00

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
Processo Administrativo Nº 133/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 19/07/2023 14:15:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/07/2023 11:58:59	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME
Bom dia ! Segue em anexo pedido de esclarecimento a respeito do pregão 60/2023. Muito obrigada !		
25/07/2023 16:05:07	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Boa tarde. Segue resposta do órgão solicitante da demanda: 1) Será aceito o produto com concentração mínima 15% de Ácido racético.		
2) Não será necessário o fornecimento de dosadores. O HMCL já possui os dosadores instalados nas máquinas lavadoras.		
27/07/2023 08:25:32	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
28/07/2023 11:18:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo BLL_Minuta - EXCL - Lavanderia.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
28/07/2023 14:02:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Minuta SERV AMPLA retificado.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
04/08/2023 13:58:03	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME
Boa tarde!		
Gostaria de tirar uma dúvida com relação a forma de disputa do pregão supracitado.		
Vimos que o mesmo teve sua republicação, porém há divergências entre o edital e o portal BLL, quanto a forma de disputa.		
No edital, é mencionado que a disputa será por lote com a seguinte justificativa: 4.2 O Parcelamento por itens do objeto não é aplicável. Os itens deverão ser adquiridos em apenas um lote, pois os compostos químicos dos produtos podem reagir de forma adversa quando utilizados em marcas diferentes, tornando difícil a identificação de qual produto está agindo de forma incorreta, elevando a porcentagem de retorno de roupas e ocasionando danos nas peças de enxoval.		
No entanto, no portal, é possível verificar que os produtos estão distribuídos em itens, o que pode causar problemas no momento da disputa.		
Por essa razão gostaria de esclarecer:		
- A disputa será por item ou por lote?		
- O cadastro dos descritivos no portal está correto?		
Fico no aguardo, obrigada.		
07/08/2023 14:09:15	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
04/08/2023 14:33:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo BLL_Minuta - EXCL - Lavanderia retificado.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
08/08/2023 10:01:42	CADASTRO DE PROPOSTA	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
09/08/2023 10:13:10	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Correção realizada.		
15/08/2023 14:57:36	CADASTRO DE PROPOSTA	TOP CLEAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
15/08/2023 15:36:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOP CLEAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
16/08/2023 10:15:01	CADASTRO DE PROPOSTA	SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME
16/08/2023 14:02:42	CADASTRO DE PROPOSTA	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI
16/08/2023 14:42:01	CADASTRO DE PROPOSTA	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
16/08/2023 16:10:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME
16/08/2023 16:58:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO
16/08/2023 17:48:10	CADASTRO DE PROPOSTA	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
16/08/2023 17:55:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
16/08/2023 19:41:00	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
16/08/2023 22:28:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
17/08/2023 09:24:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SUARES QUIMICA	Modelo: SHOWLAV DESINF E ALVEJ CLORADO P/ ROUPAS HOSPITALA
Descrição: DESINFETANTE A BASE DE ACIDO PERACETICO E PEROXIDO DE HIDROGENIO. DESINFETANTE A BASE DE ACIDO PERACETICO E PEROXIDO DE HIDROGENIO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. PODE SER USADO EMROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS ESPECIALMENTE AS SENSIVEIS AO CLORO OU QUE TENHAM CONTATO COM CLOREXIDINA OU BIGUANIDA. POSSUIU EFICACIA COMPROVADA FRENTE AOS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS OU SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICASASPECTO: LIQUIDOPH PURO: 1,0 A 2,0COR: INCOLORODOR: CARACTERISTICO PUNGENTEDENSIDADE: (25Â°C): 1,125 g/ cm3SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVELCOMPOSICAO: ACIDO ACETICO, PEROXIDO DE HIDROGENIO ESTABILIZANTES, SEQUESTRANTES E VEICULO.PRINCIPIO ATIVO: ACIDO PERACETICO 5,8% E PEROXIDO DE HIDROGENIO 22,2%.BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT905			
Quantidade: 14		Valor Unit.: 664,20	Valor Total: 9.298,80
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: SUARES QUIMICA	Modelo: SHOWLAV AMACIANTE PARA ROUPAS
Descrição: AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES, CONF.ED AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES OPTICOS E ESSENCIA QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS. INDICADO PARA FIBRAS, TEXTIS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR TRATAMENTO SUAVIZANTE. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICASASPECTO: LIQUIDOPH (25Â°C): 4,50 A 5,50COR: BRANCOODOR: CARACTERISTICODENSIDADE (25Â°C): 1,000 G/CMSOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPONENTES: CLORETO DE DIMETIL DIALQUIL AMONIO DESEBO, ACIDIFICANTE CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, SEQUESTRANTE ESSENCIA, CONSERVANTE, BRANQUEADOR OPTICO E VEICULO.BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT104			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 250,10	Valor Total: 3.001,20
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: SUARES QUIMICA	Modelo: SHOWLAV DETERGENTE UMECTANTE LIQUIDO
Descrição: DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTACAO, CONF.ED DETERGENTE LIQUIDO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA SER UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTACAO, PRELAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRA TEXTIS EM GERAL. DEVIDO A SUA FORMULACAO E EXCELENTE NA REMOCAO DE FEZES, URINA, VOMITOS, SANGUE, PROTEINAS, MEDICAMENTOS, GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL ETC. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICASASPECTO: LIQUIDOPH (25Â°C): 12,00 A 13,00COR: AZULODOR: CARACTERISTICODENSIDADE (25Â°C): 1,020 G/CMSOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPOSICAO TENSOATIVO NAO IONICO, BRANQUEADOR OPTICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, COADJUVANTE E VEICULO APRESENTACAO DO PRODUTOBOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT203			
Quantidade: 20		Valor Unit.: 484,70	Valor Total: 9.694,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: SUARES QUIMICA	Modelo: SHOWLAV ADITIVO ALCALINO PARA ROUPAS
Descrição: DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NO PROCESSO DE PRE-LAVAGEM CONF.ED DETERGENTE LIQUIDO. CARACTERISTICAS: PRODUTO ALCALINO CONCENTRADO UTILIZADO COMO ADITIVO NAS ETAPAS DOS PROCESSOS DE PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRAS TEXTIS EM GERAL, EXCELENTE NA REMOCAO DE SUJIDADES A BASE DE PROTEINAS COMO SANGUE, MEDICAMENTOS, OLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICASASPECTO: LIQUIDOPH SOL.1% (25Â°C): 12,50 A 12,90COR: INCOLORODOR: CARACTERISTICONIVEL DE AGUA: BAIXO DENSIDADE (25Â°C): 1, 280 G/CM SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPONENTES: HIDROXIDO DE SODIO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTES E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO.BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT500			
Quantidade: 36		Valor Unit.: 403,50	Valor Total: 14.526,00
Item: 5	Unidade: Unidades	Marca: SUARES QUIMICA	Modelo: SHOWLAV NEUTRALIZADOR DE RESIDUOS ALCALINOS
Descrição: Neutralizante residual de produtos alcalinos e cloro. Conf. ED neutralizador residual de produtos alcalinos e cloro das fibras textis, para evitar o amarelamento e desgastes prematuro, preservando a qualidade dos tecidos e prolongando a vida util. Características Fisico Químicas: Aspecto Liquido PH Sol. 1% (25Â°C): 4,50 a 5,00 Cor: Incolor Odor: Característico Densidade: 1,33g/ml Solubilidade em água: soluvel Composição: agente neutralizador de residuo alcalino sequestrante e veiculo. Bombona de polietileno de 50 litros. BT401			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 328,00	Valor Total: 3.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUARES DISTRIBUIDORA DE	037 18.202.203/0001-26	80.911,98	39.800,00		Sim



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

2 PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS	041	17.672.613/0001-78	80.921,88	39.999,99	0,50	Sim
3 ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS	094	21.346.824/0001-98	80.921,88	40.000,00	0,00	Sim
4 SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE	092	24.533.613/0001-52	73.178,00	50.500,00	26,25	Sim
5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	131	32.282.308/0001-63	80.921,88	57.499,99	13,86	Sim
6 JLV COMERCIO DE PRODUTOS	047	40.497.922/0001-70	80.921,88	80.921,88	40,73	Sim
7 TOP CLEAN DISTRIBUIDORA E	029	50.011.228/0001-55	80.921,98	80.921,97	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/2023 14:15:13	PUBLICADO				
08/08/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/08/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/08/2023 10:01:56	DISPUTA				
17/08/2023 10:01:56	LANCE	TOP CLEAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 029)			80.921,98
17/08/2023 10:01:56	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)			80.921,88
17/08/2023 10:01:56	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME			80.911,98
17/08/2023 10:01:56	LANCE	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI			80.921,88
17/08/2023 10:01:56	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			80.921,88
17/08/2023 10:01:56	LANCE	SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME			73.178,00
17/08/2023 10:01:56	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			80.921,88
17/08/2023 10:02:26	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			73.177,99
17/08/2023 10:02:42	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			70.000,00
17/08/2023 10:02:50	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME			73.176,00
17/08/2023 10:02:51	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			69.999,99
17/08/2023 10:03:06	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME			69.990,00
17/08/2023 10:03:17	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			65.000,00
17/08/2023 10:03:32	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME			64.990,00
17/08/2023 10:03:42	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			60.000,00
17/08/2023 10:04:12	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME			59.000,00
17/08/2023 10:04:43	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			58.999,88
17/08/2023 10:05:02	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME			58.500,00
17/08/2023 10:05:09	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			58.499,99
17/08/2023 10:05:18	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME			58.000,00
17/08/2023 10:05:30	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)			80.921,87
17/08/2023 10:06:07	LANCE	SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME			57.900,00
17/08/2023 10:06:07	LANCE	TOP CLEAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 029)			80.921,97
17/08/2023 10:06:29	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME			57.500,00
17/08/2023 10:06:52	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			55.000,00
17/08/2023 10:06:58	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			57.499,99
17/08/2023 10:07:01	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME			54.500,00
17/08/2023 10:07:12	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			51.000,00

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



17/08/2023 10:07:45	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	50.900,00
17/08/2023 10:08:10	LANCE	SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	50.800,00
17/08/2023 10:08:21	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	50.000,00
17/08/2023 10:08:27	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	50.700,00
17/08/2023 10:08:40	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	49.900,00
17/08/2023 10:08:51	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	50.799,00
17/08/2023 10:09:03	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	48.000,00
17/08/2023 10:09:28	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	47.900,00
17/08/2023 10:09:50	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	50.550,00
17/08/2023 10:09:53	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	47.000,00
17/08/2023 10:10:03	LANCE	SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	50.500,00
17/08/2023 10:10:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/08/2023 10:10:08	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	46.787,50
17/08/2023 10:10:19	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	46.000,00
17/08/2023 10:10:28	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	46.700,00
17/08/2023 10:10:57	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	45.900,00
17/08/2023 10:11:33	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	45.950,00
17/08/2023 10:11:39	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	45.000,00
17/08/2023 10:12:05	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	44.900,00
17/08/2023 10:12:07	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	45.550,00
17/08/2023 10:12:25	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	42.000,00
17/08/2023 10:12:32	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	44.950,00
17/08/2023 10:12:41	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	41.500,00
17/08/2023 10:13:20	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	41.999,99
17/08/2023 10:13:48	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	40.000,00
17/08/2023 10:14:13	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	41.499,00
17/08/2023 10:14:19	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	39.800,00
17/08/2023 10:15:21	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	39.999,99
17/08/2023 10:17:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME			
17/08/2023 10:17:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
17/08/2023 10:17:21	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
Processo Administrativo Nº 133/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 19/07/2023 14:15:13

TOTAL DO PROCESSO:			39.800,00
SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	18.202.203/0001-26	39.800,00	

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 39.800,00	Total: 39.800,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SUARES QUIMICA	Modelo: SHOWLAV DESINF E ALVEJ CLORADO P/ ROUPAS HOSPITALA	

Descrição: DESINFETANTE A BASE DE ACIDO PERACETICO E PEROXIDO DE HIDROGENIO. DESINFETANTE A BASE DE ACIDO PERACETICO E PEROXIDO DE HIDROGENIO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. PODE SER USADO EM ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS ESPECIALMENTE AS SENSÍVEIS AO CLORO OU QUE TENHAM CONTATO COM CLOREXIDINA OU BIGUANIDA. POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AOS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS OU SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH PURO: 1,0 A 2,0 COR: INCOLORADO. CARACTERÍSTICO PUNGENTE DENSIDADE: (25°C): 1,125 g/ cm³ SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLÚVEL COMPOSIÇÃO: ACIDO ACETICO, PEROXIDO DE HIDROGENIO ESTABILIZANTES, SEQUESTRANTES E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ACIDO PERACETICO 5,8% E PEROXIDO DE HIDROGENIO 22,2%. BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT905

Quantidade: 14 Val. Ref.: 1.350,3629 Valor Unit.: 664,20 Total Item: 9.298,80

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: SUARES QUIMICA	Modelo: SHOWLAV AMACIANTE PARA ROUPAS
---------	------------------	-----------------------	---------------------------------------

Descrição: AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES, CONF. ED AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES ÓPTICOS E ESSÊNCIA QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS. INDICADO PARA FIBRAS, TEXTÉIS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR TRATAMENTO SUAVIZANTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH (25°C): 4,50 A 5,50 COR: BRANCO ODO: CARACTERÍSTICO DENSIDADE (25°C): 1,000 g/ cm³ SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLÚVEL COMPONENTES: CLORETO DE DIMETIL DIALQUIL AMÔNIO DESEBO, ACIDIFICANTE CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, SEQUESTRANTE ESSÊNCIA, CONSERVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO E VEÍCULO. BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT104

Quantidade: 12 Val. Ref.: 508,62 Valor Unit.: 250,10 Total Item: 3.001,20

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: SUARES QUIMICA	Modelo: SHOWLAV DETERGENTE UMECTANTE LÍQUIDO
---------	------------------	-----------------------	--

Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, CONF. ED DETERGENTE LÍQUIDO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA SER UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, PRELAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRA TEXTÉIS EM GERAL. DEVIDO A SUA FORMULAÇÃO E EXCELENTE NA REMOÇÃO DE FEZES, URINA, VÔMITOS, SANGUE, PROTEÍNAS, MEDICAMENTOS, GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL ETC. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH (25°C): 12,00 A 13,00 COR: AZUL ODO: CARACTERÍSTICO DENSIDADE (25°C): 1,020 g/ cm³ SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLÚVEL COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, COADJUVANTE E VEÍCULO APRESENTAÇÃO DO PRODUTO BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT203

Quantidade: 20 Val. Ref.: 985,535 Valor Unit.: 484,70 Total Item: 9.694,00

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: SUARES QUIMICA	Modelo: SHOWLAV ADITIVO ALCALINO PARA ROUPAS
---------	------------------	-----------------------	--



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NO PROCESSO DE PRE-LAVAGEM CONF.ED DETERGENTE LIQUIDO.CARACTERISTICAS: PRODUTO ALCALINO CONCENTRADO UTILIZADO COMO ADITIVO NAS ETAPAS DOS PROCESSOS DE PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRAS TEXTÉIS EM GERAL, EXCELENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES A BASE DE PROTEÍNAS COMO SANGUE, MEDICAMENTOS, ÓLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL.CARACTERISTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH SOL.1% (25°C): 12,50 A 12,90 COR: INCOLO RODO: CARACTERÍSTICO NÍVEL DE ÁGUA: BAIXA DENSIDADE (25°C): 1,280 G/CM SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL COMPONENTES: HÍDROXIDO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTES E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: HÍDROXIDO DE SÓDIO.BOMBONA DE POLIÉTILENO DE 50 LITROS. BT500

Quantidade: 36 Val. Ref.: 820,455 Valor Unit.: 403,50 Total Item: 14.526,00

Item: 5 Unidade: Unidades Marca: SUARES QUÍMICA Modelo: SHOWLAV
NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS
ALCALINOS

Descrição: Neutralizante residual de produtos alcalinos e cloro. Conf. ED neutralizador residual de produtos alcalinos e cloro das fibras textéis, para evitar o amarelamento e desgastes prematuro, preservando a qualidade dos tecidos e prolongando a vida útil. Características Físico Químicas: Aspecto Líquido PH Sol. 1% (25°C): 4,50 a 5,00 Cor: Incolor Odor: Característico Densidade: 1,33g/ml Solubilidade em água: solúvel Composição: agente neutralizador de resíduo alcalino sequestrante e veículo. Bombona de polietileno de 50 litros. BT401

Quantidade: 10 Val. Ref.: 666,668 Valor Unit.: 328,00 Total Item: 3.280,00

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
Processo Administrativo Nº 133/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 19/07/2023 14:15:13

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Ares Bac 320HP	Modelo: DESINFETANTE A BASE DE ACIDO PERACETICO
Descrição: DESINFETANTE A BASE DE ACIDO PERACETICO E PEROXIDO DE HIDROGENIO. DESINFETANTE A BASE DE ACIDO PERACETICO E PEROXIDO DE HIDROGENIO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. PODE SER USADO EM ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS ESPECIALMENTE AS SENSÍVEIS AO CLORO OU QUE TENHAM CONTATO COM CLOREXIDINA OU BIGUANIDA. POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AOS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS OU SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LIQUIDOPH PURO: 1,0 A 2,0 COR: INCOLORO DOR: CARACTERÍSTICO PUNGENTE DENSIDADE: (25°C): 1,125 g/ cm ³ SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPOSIÇÃO: ACIDO ACETICO, PEROXIDO DE HIDROGENIO ESTABILIZANTES, SEQUESTRANTES E VEICULO. PRINCÍPIO ATIVO: ACIDO PERACETICO 5,8% E PEROXIDO DE HIDROGENIO 22,2%. BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT905			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 667,40	Valor Total: 9.343,60	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Ares Tex 120	Modelo: AMACIANTE
Descrição: AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES, CONF. ED AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES OPTICOS E ESSENCIA QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS. INDICADO PARA FIBRAS, TEXTIS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR TRATAMENTO SUAVIZANTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LIQUIDOPH (25°C): 4,50 A 5,50 COR: BRANCO DOR: CARACTERÍSTICO DENSIDADE (25°C): 1,000 G/CM ³ SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPONENTES: CLORETO DE DIMETIL DIALQUIL AMONIO DE SEBO, ACIDIFICANTE CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, SEQUESTRANTE ESSENCIA, CONSERVANTE, BRANQUEADOR OPTICO E VEICULO. BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT104			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 251,40	Valor Total: 3.016,80	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Ares Tex 135	Modelo: DETERGENTE LIQUIDO
Descrição: DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, CONF. ED DETERGENTE LIQUIDO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA SER UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, PRELAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRA TEXTIS EM GERAL. DEVIDO A SUA FORMULAÇÃO E EXCELENTE NA REMOÇÃO DE FEZES, URINA, VÔMITOS, SANGUE, PROTEÍNAS, MEDICAMENTOS, GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL ETC. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LIQUIDO PH (25°C): 12,00 A 13,00 COR: AZUL DOR: CARACTERÍSTICO DENSIDADE (25°C): 1,020 G/CM ³ SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BRANQUEADOR OPTICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, COADJUVANTE E VEICULO APRESENTAÇÃO DO PRODUTO BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT203			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 487,10	Valor Total: 9.742,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Ares tex 113	Modelo: det para pre lavagem
Descrição: DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NO PROCESSO DE PRE-LAVAGEM CONF. ED DETERGENTE LIQUIDO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO ALCALINO CONCENTRADO UTILIZADO COMO ADITIVO NAS ETAPAS DOS PROCESSOS DE PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRAS TEXTIS EM GERAL, EXCELENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES A BASE DE PROTEÍNAS COMO SANGUE, MEDICAMENTOS, ÓLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LIQUIDOPH SOL. 1% (25°C): 12,50 A 12,90 COR: INCOLORO DOR: CARACTERÍSTICO NÍVEL DE AGUA: BAIXO DENSIDADE (25°C): 1,280 G/CM ³ SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLUVEL COMPONENTES: HÍDROXIDO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTES E VEICULO. PRINCÍPIO ATIVO: HÍDROXIDO DE SÓDIO. BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT500			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 405,50	Valor Total: 14.598,00	

JS



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**

Item: 5 **Unidade:** Unidades **Marca:** Ares Tex 116 **Modelo:** Neutralizante

Descrição: Neutralizante residual de produtos alcalinos e cloro. Conf, ED neutralizador residual de produtos alcalinos e cloro das fibras textéis, para evitar o amarelamento e desgastes prematuro, preservando a qualidade dos tecidos e prolongando a vida útil. **Características Físico Químicas:** Aspecto Líquido PH Sol. 1% (25°C): 4,50 a 5,00 Cor: Incolor Odor: Característico Densidade: 1,33g/ml Solubilidade em água: solúvel Composição: agente neutralizador de resíduo alcalino sequestrante e veículo. Bombona de polietileno de 50 litros. BT401

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 329,96 **Valor Total:** 3.299,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS	094	21.346.824/0001-98	80.921,88	40.000,00		Sim
2 SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE	092	24.533.613/0001-52	73.178,00	50.500,00	26,25	Sim
3 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	131	32.282.308/0001-63	80.921,88	57.499,99	13,86	Sim
4 JLV COMERCIO DE PRODUTOS	047	40.497.922/0001-70	80.921,88	80.921,88	40,73	Sim
5 TOP CLEAN DISTRIBUIDORA E	029	50.011.228/0001-55	80.921,98	80.921,97	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

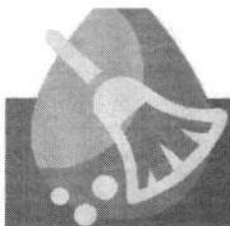
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUARES DISTRIBUIDORA DE	037	18.202.203/0001-26	80.911,98	39.720,00		Sim
PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS	041	17.672.613/0001-78	80.921,88	39.999,99	0,7049	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



Alvorada
Produtos de Higiene e Limpeza Profissional



**ANEXO I- PROPOSTA DE PREÇOS
AJUSTADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

A empresa **Alvorada Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda**, estabelecida na Av Americo Belay, nº 1583 / Jd. Imperial – Maringá – PR, telefone: 44 3346-8846, fax e endereço Eletrônico: alvoradahp@outlook.com, inscrita no CNPJ sob nº 21.346.824/0001-98, neste ato representada por Lucas Correia da Silva, cargo, Socio Administrador, RG.12.385.456-0, CPF.095.920.489-08, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº60 /2023 em epigrafe que tem por objeto **Aquisição de produtos de lavanderia para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion**, conforme segue:

LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO EPERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS EMLAVANDERIAS HOSPITALARES. PODE SER USADO EM ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, DE FIBRASNATURAIS E SINTÉTICAS ESPECIALMENTE AS SENSÍVEIS AOCLORO OU QUE TENHAM CONTATO DOM CLOREXIDINA OU BIGUANIDA. POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AOS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS OU SALMONELLA CHOLERAESUISE PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICASASPECTO: LÍQUIDO PH PURO: 1,0 A 2,0COR: INCOLOR ODOR: CARACTERÍSTICO PUNGENTE DENSIDADE: (25°C): 1,125 g/ cm3 SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLÚVEL COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZANTES, SEQUESTRANTES EVEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO PERACÉTICO 5,8% EPERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 22,2%. BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT905	BOMBONA	ARES BAC 320 HP	14	685,00	9.590,00
	AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES.CONF.ED AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES ÓPTICOS E ESSÊNCIA QUERESISTE A ALTAS TEMPERATURAS. INDICADO PARA FIBRAS, TÊXTEISEM GERAL, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONARTRATAMENTO SUAVIZANTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICASASPECTO: LÍQUIDO PH (25°C): 4,50 A 5,50COR: BRANCO ODOR: CARACTERÍSTICO DENSIDADE (25°C): 1,000 G/CM SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL COMPONENTES: CLORETO DE DIMETIL DIALQUIL AMÔNIO DE SEBO, ACIDIFICANTE CORANTE, ATENUADOR DEESPUMA, SEQUESTRANTE ESSÊNCIA, CONSERVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO E VEÍCULO. BOMBONA DEPOLIETILENO DE 50 LITROS.. BT203	BOMBONA	ARES TEX 120	12	250,00	3.000,00

Alvorada Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda ME

CNPJ: 21.346.824/0001-98 – INSCR. EST. 90679315-61

Av Americo Belay, nº 1583 / Jd. Imperial – Maringá – PR

DETERGENTE LÍQUIDO UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, CONF.ED DETERGENTE LÍQUIDO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA SER UTILIZADO NAS ETAPASDE UMECTAÇÃO, PRÉLAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRATÊXTEIS EM GERAL. DEVIDO A SUA FORMULAÇÃO É EXCELENTENA REMOÇÃO DE FEZES, URINA, VÔMITOS, SANGUE, PROTEÍNAS, MEDICAMENTOS, GORDURA DE ORIGEM ANIMAL,VEGETAL E MINERAL ETC. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH (25°C): 12,00 A 13,00COR: AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO DENSIDADE (25°C): 1,020 G/CM SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL COMPOSIÇÃOATENSOATIVO NÃO IÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, COADJUVANTE EVEÍCULO APRESENTAÇÃO DO PRODUTO BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT104	BOMBONA	ARES TEX 135	20	525,00	10.500,00
DETERGENTE LÍQUIDO UTILIZADO NO PROCESSO DEPRE-LAVAGEM CONF.ED DETERGENTE LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO ALCALINO CONCENTRADO UTILIZADO COMO ADITIVO NAS ETAPAS DOSPROCESSOS DE PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRAS TÊXTEIS EMGERAL, EXCELENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES A BASE DE PROTEÍNASCOMO SANGUE, MEDICAMENTOS, ÓLEOS E GORDURAS DEORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICASASPECTO: LÍQUIDO PH SOL.1% (25°C): 12,50 A 12,90COR: INCOLOR	BOMBONA	ARES TEX 113	36	400,00	14.400,00
NEUTRALIZADOR RESIDUAL DE PRODUTOS ALCALINOS E CLORO CONF.ED NEUTRALIZADOR RESIDUAL DE PRODUTOS ALCALINOS E CLORO DAS FIBRAS TÊSTEIS. PARA EVITAR O AMARELAMENTO E DESGASTE PREMATURO, PRESERVANDO A QUALIDADE DOS TECIDOS E PROLONGANDO A VIDAÚTIL. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICASASPECTO: LÍQUIDO PH SOL. 1% (25°C): 4,50 A 5,00 COR: INCOLOR / ODOR: CARACTERÍSTICO DENSIDADE: 1,300G/ML SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL COMPONENTES:AGENTE NEUTRALIZADOR DE RESÍDUO ALCALINO SEQUESTRANTE E VEÍCULO. BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS.BT401	BOMBONA	ARES TEX 116	10	251,00	2.510,00

VALOR DO LOTE = R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

A validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Maringá 21 de Setembro de 2023.

ALVORADA
COMERCIO DE
PRODUTOS DE
HIGIENE E
LIMPEZ:21346824000
198

Assinado de forma digital
por ALVORADA
COMERCIO DE
PRODUTOS DE HIGIENE E
LIMPEZ:21346824000198
Dados: 2023.09.21
16:02:32 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa

Lucas Correia da Silva

Sócio Administrador

Alvorada Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda ME

CNPJ: 21.346.824/0001-98 – INSCR. EST. 90679315-61

Av Americo Belay, nº 1583 - Jd. Imperial - Maringá - PR



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Ficha técnica produtos pregão 60

3 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

17 de agosto de 2023 às 16:14

Para: "guilhermeproencadesouza@gmail.com" <guilhermeproencadesouza@gmail.com>

Boa tarde, segue arquivo contendo ficha técnica e demais informações sobre os produtos licitados.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

 **Suarez.rar**
15139K**Guilherme Proença de Souza** <guilhermeproencadesouza@gmail.com>

22 de agosto de 2023 às 09:13

Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>

Bom dia, tudo bem

Analisando a documentação peço a desclassificação pois o ganhador não atende os descritivos:

Item 01 - Desinfetante - Solicitado princípio ativo a base de ácido peracético e peróxido de hidrogênio (mínimo 5,8% e 22,2%). O fornecedor 1 ofertou produto a base de hipoclorito de sódio 9,3%. (NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO)

Item 02 - Amaciante - Solicitado pH entre 1,0 a 2,0. Fornecedor 1 ofertou produto com pH 3,0 a 3,6 (NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO)

Item 03 - Detergente umectante - Solicitado pH entre 12,0 e 13,0. O fornecedor 1 ofertou pH 11,0 (+/- 0,5) - NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO

Item 05 - Neutralizante - Solicitado pH entre 4,5 e 5,0. O fornecedor ofertou pH entre 3,5 e 4,5. NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO.

Assim passamos pra o segundo colocado para analisar as documentação

Atenciosamente

Guilherme Proença de Souza

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Suarez.rar
15139K**Guilherme Proença de Souza** <guilhermeproencadesouza@gmail.com>

22 de agosto de 2023 às 09:13

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Bom dia, tudo bem

Analisando a documentação peço a desclassificação pois o ganhador não atende os descritivos:

Item 01 - Desinfetante - Solicitado princípio ativo a base de ácido peracético e peróxido de hidrogênio (mínimo 5,8% e 22,2%). O fornecedor 1 ofertou produto a base de hipoclorito de sódio 9,3%. (NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO)

Item 02 - Amaciante - Solicitado pH entre 1,0 a 2,0. Fornecedor 1 ofertou produto com pH 3,0 a 3,6 (NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO)

Item 03 - Detergente umectante - Solicitado pH entre 12,0 e 13,0. O fornecedor 1 ofertou pH 11,0 (+/- 0,5) - NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO

Item 05 - Neutralizante - Solicitado pH entre 4,5 e 5,0. O fornecedor ofertou pH entre 3,5 e 4,5. NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO.

Assim passamos pra o segundo colocado para analisar as documentação

23/08/2023, 09:13

Gmail - Ficha técnica produtos pregão 60

Atenciosamente
Guilherme Proença de Souza

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Compras Jaguaraiá <comprasjag@gmail.com>

pregão 60**Guilherme Proença de Souza** <guilhermeproencadesouza@gmail.com>

Para: Compras Jaguaraiá <comprasjag@gmail.com>



Boa tarde

Analisando a documentação peço a desclassificação pois o fornecedor 2 não atende os descritivos:

Item 01 - Desinfetante - Solicitado princípio ativo a base de ácido peracético e peróxido de hidrogênio (mínimo 5,8% e 22,2%). O fornecedor 2 ofertou produto somente à base de peróxido de hidrogênio sem informar o percentual. (NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO)

Item 02 - Amaciante - Solicitado pH entre 4,5 a 5,5. Fornecedor 2 ofertou produto com pH 5,5 a 6,0 % (NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO)

Item 03 - Detergente umectante - Solicitado pH entre 12,0 e 13,0. O fornecedor 2 ofertou pH 7,0 - 7,5 - NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO

Item 05 - Neutralizante - Solicitado composição do produto: Agente neutralizador de resíduo alcalino, sequestrante e veículo. pH 4,50 a 5,0 Fornecedor 2 ofertou com a composição Acidificante, adjuvante e água com pH entre 2,5 e 3,0. NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO.

Assim passamos pra o terceiro colocado para analisar as documentação

Atenciosamente

Guilherme Proença de Souza



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

PREGÃO 60

Guilherme Proença de Souza <guilhermeproencadesouza@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

19 de setembro de 2023 às 15:17

Boa tarde

Todas as amostras da empresa ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - estão
aprovada.
PREGÃO 60

Atenciosamente
Guilherme Proença de Souza





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/09/2023 14:25:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **21.346.824/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21346824000198

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA -PR

HOSPITAL MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
AV: FELIPE CAMARÃO, 645 - TELEFAX: (44) 3252-2128
SUS – Sistema Único de Saúde

Gestão 2021/2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Rocha Pombo, 1453, nesta cidade de Nova Esperança - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.730.994/0001-09, atesta para os devidos fins que a empresa **ALVORADA COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** com CNPJ: **21.346.824/0001-98** e Inscrição estadual nº 9067931561, situada na Av. Américo Belay, nº 1625, Jardim Imperial, Maringá, Paraná, presta regularmente serviços de entrega de produtos de lavanderia (AUTOMATIZADA) e higienização geral de pisos, lavagem e antissepsias das mãos, bem como assistência técnica, e que nada consta em nossos registros, até a presente data que possa desabonar o atual desempenho da mesma a qual cumpri e sempre cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento comercial, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

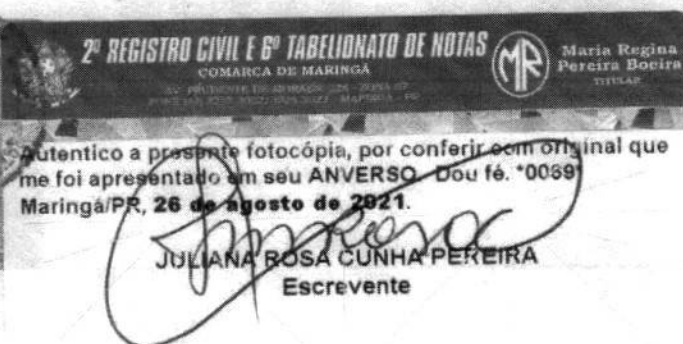
Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Nova Esperança, 10 de agosto de 2021.

Daniela Dias Molina
Diretora Administrativa

CPF: 007.099.029-80

Daniela Dias Molina
DIRETORA ADMINISTRATIVA
PORT. 13.196/17



**ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE
HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**
21.346.824/0001-98



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

- 1) **EDI REIS DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/01/1965, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, empresário, portador do CPF nº 482.842.389-34, RG. nº 3.694,016-6 SESP-PR., residente e domiciliado na Rua Sol Nascente nº 114 – Jardim Imperial - Maringá - Paraná, CEP. 87.023-105;
- 2) **LUCAS CORREIA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/09/1994, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, empresário, portador do CPF nº 095.920.489-08, RG. nº 12385456-0 SESP-PR, residente e domiciliado Rua Sol Nascente nº 114 -Jardim Imperial - Maringá - Paraná, CEP. 87.023-105.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, com sede na Avenida Américo Belay nº 1.625 - Jardim Imperial na Cidade Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.023-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207974491 em 04/11/2014 e inscrita no CNPJ/MF sob o número: 21.346.824/0001-98, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera o Endereço Empresarial para: **Avenida Américo Belay nº 1.583 - Jardim Imperial na Cidade Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.023-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE
HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**
21.346.824/0001-98

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME

21.346.824/0001-98

NIRE: 41207974491

EDI REIS DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/01/1965, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, empresário, portador do CPF nº 482.842.389-34, RG. nº 3.694,016-6 SESP-PR., residente e domiciliado na Rua Sol Nascente nº 114 – Jardim Imperial - Maringá - Paraná, CEP. 87.023-105; **LUCAS CORREIA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/09/1994, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, empresário, portador do CPF nº 095.920.489-08, RG. nº 12385456-0 SESP-PR, residente e domiciliado Rua Sol Nascente nº 114 -Jardim Imperial - Maringá - Paraná, CEP. 87.023-105; únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, e terá sede e domicilio na Avenida Américo Belay nº 1.583 - Jardim Imperial na Cidade Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.023-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.346.824/0001-98, resolve consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A firma girará sob a razão social de **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, e terá sua sede e domicilio na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Américo Belay nº 1.583 - Jardim Imperial, CEP. 87.023-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – **OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto o ramo de “comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; comercio varejista de

**ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE
HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
21.346.824/0001-98**



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

cosméticos, produtos de perfumaria, e de higiene pessoal; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos de habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede, artigos descartáveis como copos, sacos plásticos para lixo, coleta coletiva e hospitalar, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e não preparados; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.”.

CLÁUSULA TERCEIRA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Novembro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDI REIS DA SILVA	50,00	15.000	15.000,00
LUCAS CORREIA DA SILVA	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE
HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
21.346.824/0001-98**

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá **EDI REIS DA SILVA** e **LUCAS CORREIA DA SILVA**, que poderão assinar em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições do Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002)

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE
HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
21.346.824/0001-98**

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO: Declara para os efeitos de enquadramento na condição de EPP (Empresa de Pequeno Porte), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE
HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
21.346.824/0001-98**



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma via).

Maringá-Pr, 24 de Maio de 2022

EDI REIS DA SILVA
Sócio-administrador

LUCAS CORREIA DA SILVA
Sócio-administrador

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09592048908	LUCAS CORREIA DA SILVA
48284238934	EDI REIS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2022 15:03 SOB N° 20223380997.
PROTOCOLO: 223380997 DE 31/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206997163. CNPJ DA SEDE: 21346824000198.
NIRE: 41207974491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2022.
ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.346.824/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV AMERICO BELAY	NÚMERO 1583	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 87.023-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IMPERIAL	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALVORADAHP@OUTLOOK.COM	TELEFONE (44) 3346-8846
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/09/2023 às 14:44:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			Protocolo: PRC2316674346																																
NIRE : 41207974491 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																			
NIRE (Sede) 41207974491		CNPJ 21.346.824/0001-98		Data de Ato Constitutivo 04/11/2014																															
Início de Atividade 04/11/2014																																			
Endereço Completo Avenida AMERICO BELAY, Nº 1583, JARDIM IMPERIAL - Maringá/PR - CEP 87023-000																																			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico, tais como Artigos de Cutelaria, Artigos de Habitação de Vidro, Cristal, Porcelana, Borracha, Plástico, Metal, Madeira, Vime, Bambu, Panelas, Louças, Garrafas Térmicas, Escadas Domésticas, Escovas, Vassouras, Cabides, Óculos para Natação, Pranchas, Artigos para Caça, Pesca e Camping, Papel de Parede, Artigos Descartáveis como Copos, Sacos Plásticos para Lixo, Coleta Coletiva e Hospitalar, Talheres, Guardanapos, Embalagens para alimentos preparados e não preparados; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.																																			
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>R\$ 15.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>LUCAS CORREIA DA SILVA</td> <td>095.920.489-08</td> <td>Participação no capital</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>R\$ 15.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>EDI REIS DA SILVA</td> <td>482.842.389-34</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado	LUCAS CORREIA DA SILVA	095.920.489-08	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado	EDI REIS DA SILVA	482.842.389-34				
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																														
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado																														
LUCAS CORREIA DA SILVA	095.920.489-08	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																														
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado																														
EDI REIS DA SILVA	482.842.389-34																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF</td> <td>095.920.489-08</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>LUCAS CORREIA DA SILVA</td> <td>CPF</td> <td>482.842.389-34</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>EDI REIS DA SILVA</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Administrador		CPF	Término do mandato	Nome	CPF	095.920.489-08	Indeterminado	LUCAS CORREIA DA SILVA	CPF	482.842.389-34	Indeterminado	Nome				EDI REIS DA SILVA													
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato																																
Nome	CPF	095.920.489-08	Indeterminado																																
LUCAS CORREIA DA SILVA	CPF	482.842.389-34	Indeterminado																																
Nome																																			
EDI REIS DA SILVA																																			
Último Arquivamento Data 01/06/2022		Número 20223380997	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS																														

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2023, às 09:31:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AHV8GH1M**.



PRC2316674346

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PROIBIDO PLASTIFICAR 1624364830

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1624364830

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDI REIS DA SILVA

CPF: 095.920.489-08 DATA NASCIMENTO: 26/09/1994

RG: 1285458-0 SEXP: PR

DATA EMISSÃO: 24/05/2023 VALIDADE: 09/01/2025

ASSINATURA DO TITULAR: *Edi Reis da Silva*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

PARANA 2911186596 18014837412

PROIBIDO PLASTIFICAR 1980118223

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1980118223

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDI REIS DA SILVA

CPF: 482.842.389-34 DATA NASCIMENTO: 06/01/1965

RG: 3694018-6 SEXP: PR

DATA EMISSÃO: 07/02/2025 VALIDADE: 11/01/1983

ASSINATURA DO TITULAR: *Edi Reis da Silva*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

PARANA 01442610925 18017638386



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 21.346.824/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:27:48 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **57EE.D147.E7B6.CEF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031311809-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.346.824/0001-98**

Nome: **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 200548/2023

Certificamos, conforme requerido por **LUCAS CORREIA DA SILVA**, CPF/CNPJ nº **095.920.489-08**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, CPF/CNPJ nº **21.346.824/0001-98**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **29/06/2023**

Válida até: **27/09/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **66DD97342DA627B259FBDB3B05F5ADDC**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.346.824/0001-98

Certidão nº: 26871899/2023

Expedição: 14/06/2023, às 07:42:40

Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.346.824/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.346.824/0001-98
Razão Social: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
Endereço: AV AMERICO BELAY 1610 SALA 02 / JARDIM IMPERIAL / MARINGA / PR / 87023-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081303334481522877

Informação obtida em 13/08/2023 22:39:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202308081424126385254

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 21.346.824/0001-98

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

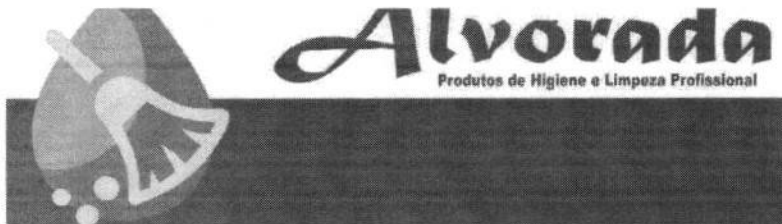
*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 8 de agosto de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[**Alvorada Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda ME**], CNPJ/MF nº 21.346.824/0001-98, sediada [Av Americo Belay, nº 1583 / Jd. Imperial – Maringá – PR] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

Maringá 17 de Agosto de 2023.

ALVORADA
COMERCIO DE
PRODUTOS DE
HIGIENE E

LIMPEZ:21346824000198

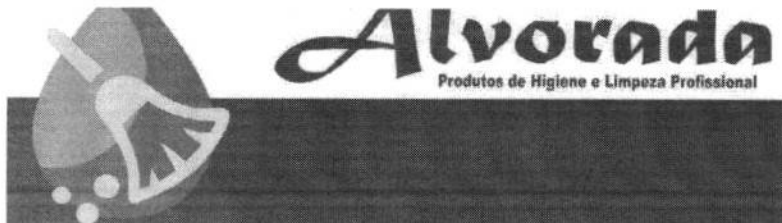
Assinado de forma
digital por ALVORADA
COMERCIO DE
PRODUTOS DE HIGIENE E
LIMPEZ:21346824000198
Dados: 2023.08.17
08:56:48 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa Lucas Correia
da Silva
Sócio Administrador

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

Alvorada Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda ME

CNPJ: 21.346.824/0001-98 – INSCR. EST. 90679315-61
Av Americo Belay, nº 1583 / Jd. Imperial – Maringá – PR
Fone: (41) 3546-8846



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

A empresa (**Alvorada Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda**), inscrita no CNPJ nº 21.346.824/0001-98, sediada à Rua (Av Americo Belay, nº 1583 / Jd. Imperial – Maringá – PR), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (Lucas Correia da Silva), portador da carteira de identidade nº 12.385.456-0 e do CPF nº 095.920.489-08, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Maringá 17 de Agosto de 2023.

ALVORADA COMERCIO
DE PRODUTOS DE
HIGIENE E
LIMPEZ:21346824000198

Assinado de forma
digital por ALVORADA
COMERCIO DE
PRODUTOS DE HIGIENE E
LIMPEZ:21346824000198
Dados: 2023.08.17
09:01:48 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa **Lucas Correia**
da Silva
Sócio Administrador

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

Alvorada Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda ME

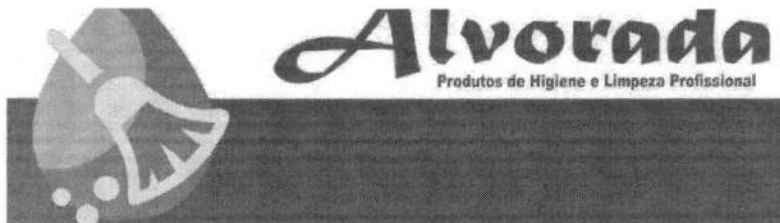
CNPJ: 21.346.824/0001-98 – INSCR. EST. 90679315-61
Av Americo Belay, nº 1583 / Jd. Imperial – Maringá – PR
Fone: 44 3040-8846

**ANEXO VII-DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023**

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº60/ANO 2023], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Lucas Correia da Silva, Portador(a) do RG sob nº 12.385.456-0 e CPF nº 095.920.489-08, cuja função/cargo é sócio administrador,
responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: alvoradahp@outlook.com



Telefone: (44)3346-8846

DECLARAMOS TAMBÉM

- a) atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99).

Maringá 21 de Setembro de 2023.

ALVORADA
COMERCIO DE
PRODUTOS DE
HIGIENE E

LIMPEZ:2134682400
0198

Assinado de forma digital
por ALVORADA
COMERCIO DE
PRODUTOS DE HIGIENE E
LIMPEZ:21346824000198
Dados: 2023.09.21
16:01:12 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa Lucas Correia
da Silva
Sócio Administrador

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Alvorada Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda EPP

CNPJ

21.346.824/0001-98

Nome Fantasia

Alvorada Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

Av Américo Belay 1625 - Jardim Imperial CEP: 87.023-000

Cidade/UF

MARINGÁ/PR

Responsável Técnico

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA SILVA

Responsável Legal

LUCAS CORREIA DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.09377-7

Data do Cadastro

10/08/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.666171/2020-07**Cadastro**

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Data da Vistoria

26/04/2022

Nº: 9215/2021

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME
Endereço : AVENIDA AMÉRICO BELAY Nº: 1583 **Complemento :**
Bairro : JARDIM IMPERIAL
Cidade : Maringá - PR **CEP :** 87023-000
CNAES :

- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria



Responsáveis Técnicos
 JOAO VITOR DE OLIVEIRA SILVA

Conselho Regional Nº
 CRBM-6 3406

CNPJ / CPF
 21.346.824/0001-98

Área Total
 221,00 m² M2

Data de Validade
 26/04/2024

Ramo de Atividade

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de artigos de papelaria

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20222810-Y6P6**
 Emitida em **06/06/2022 às 14:58:51**
 Dados transmitidos de forma segura

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 163048

CNPJ/CPF: 21.346.824/0001-98

Protocolo Geral: 010600007601202376

24/01/2023, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA AMÉRICO BELAY, 1583

JARDIM IMPERIAL

Área Construída Utilizada: 221,00 m²

Área Total Utilizada: 221,00 m²

Área de Pátio: 0,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data

29 096 025

Cadastro Imobiliário

29231200

ATIVIDADE

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABILITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICA, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, INCLUSIVE, OCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL COMO: COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

Documento válido até:

Expedido em 25/01/2023



Código validador nº 2BC9DF9FE

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.23.0001482098-07

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Nome Fantasia: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CPF/CNPJ: 21.346.824/0001-98

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4744/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4649/4-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Logradouro: AMÉRICO BELAY Número: 1583

Bairro: JARDIM IMPERIAL Município: MARINGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 221,00 m²

Área Vistoriada: 221,00 m²

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 8 PESSOAS

Uso de GLP:

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 31 de Maio de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: c9361493.7c45dbbe.2980d4ed.31fad1a3-6

Página 1 de 1

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA / PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA- EPP., inscrita no CNPJ/MF nº 24.533.613/0001-52, sediada a Av. Miguel Stefano, nº 273, Bairro: Vila Paulista, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, por meio de seu representante legal a Sr. PEDRO MERIGHI FARIAS, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, inscrita no RG nº 53.539.243-6 e CPF nº 364.362938-92, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a classificação da empresa ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - LTDA para os itens do lote 1 pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – TEMPESTIVIDADE

O recurso, este feito, tem como finalidade apontar certos equívocos cometidos pela empresa supracitada, visando sua desclassificação do pregão, visto que a mesma descumpriu os requisitos solicitados no edital. As razões de recurso está disponível para realização a partir do dia 26 de setembro de 2023, podendo ser feita até o dia 28 de setembro de 2023, o que faz desta peça tempestiva.

II – RESSALVA PRÉVIA

A peticionária manifesta, preliminarmente, seu respeito pelo trabalho do Pregoeiro, da equipe de apoio, e de todo o corpo de funcionários deste Órgão. As divergências objeto do presente recurso referem-se unicamente à aplicação da Constituição Federal, da Lei de Licitações, da Lei do Pregão, Decreto 10.024/2019 em relação ao procedimento licitatório em exame. Não afeta, em nada, o respeito da Signatária pela instituição e pelos ilustres profissionais que a integram. No entanto, não pode deixar de questionar algumas inconsistências presentes no **Pregão eletrônico Nº 60/2023** ora promovido.



III – DOS FATOS

O edital referente ao pregão eletrônico nº 60/2023, celebrado no dia 17 de agosto de 2023, tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Produtos de Lavanderia Hospitalar, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

Entretanto, notam-se, incoerências na compatibilidade com o edital referente a documentação apresentada pela empresa ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – LTDA.

Primeiramente, é válido ressaltar que todos os produtos ofertados devem estar em conformidade com o solicitado no edital. A empresa recorrida foi habilitada em 1º lugar para os itens do grupo 1

Entretanto, ao analisarmos as documentações da licitante a respeito da habilitação, constatou-se a falta de apresentação da FISPQ, Ficha Técnica e Laudo referente ao item 1, solicitado no descritivo, estando

assim, em desconformidade com o descritivo do edital.

No entanto, a referida licitante foi declarada vencedora mesmo com todos os fatos já apresentados, motivo este que configura a apresentação do presente Recurso Administrativo.



IV – DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

IV.1 – FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO NBR 14725-4. (FISPQ) – (ITEM 8)

Nota-se, ao analisar o edital, nota-se em seu subitem 5.1.2, a exigência da Ficha de Informação de Segurança do Produto NBR 14725-4, também conhecido como Ficha de Informações de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ), conforme apresentado a seguir:

“5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1.2. Os produtos devem vir acompanhados do FISPQ – Ficha de Segurança de Produtos Químicos;”

Este documento obrigatório tem como finalidade agrupar todas as informações referentes à segurança dos consumidores em relação aos produtos, constituindo em seu conteúdo averiguações como as propriedades do produto, modo de utilização, classificação de perigo, entre outras informações significativas em relação ao produto.

A importância e obrigatoriedade deste produto pode ser encontrada no Decreto n.º 10.088, que prescreve suas normas a partir da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil, em seu artigo 8:

ARTIGO 8 FICHAS COM DADOS DE SEGURANÇA

1. Os empregadores que utilizem produtos químicos perigosos deverão receber fichas com dados de segurança que contenham informações essenciais detalhadas sobre a sua identificação, seu fornecedor, a sua classificação, a sua periculosidade, as medidas de precaução e os procedimentos de emergência.



2. Os critérios para a elaboração das fichas com dados de segurança deverão ser estabelecidos pela autoridade competente ou por um organismo aprovado ou reconhecido pela autoridade competente, em conformidade com as normas nacionais ou internacionais.

3. A denominação química ou comum utilizada para identificar o produto químico na ficha com dados de segurança deverá ser a mesma que aparece na etiqueta.

Neste sentido, faz-se a necessidade de reafirmar a importância deste documento, visto que o mesmo tem como objetivo garantir a segurança de todos os consumidores, através de informações essenciais acerca dos produtos químicos. Portanto, ao deixar de apresentar este documento extremamente importante, ou apresentá-lo erroneamente, além de não cumprir o solicitado no edital, também põe em risco a saúde dos consumidores, que correm risco à saúde por conta da desinformação.

Tendo isto em vista, destaca-se que a empresa ganhadora do lote 1, ALVORADA, não apresentou o referido documento, solicitado no termo de referência, sendo assim, agiu em desconformidade com o edital. Diante disto, solicita-se a desclassificação das empresas citadas para o lote 1.

IV.II – FICHA TÉCNICA

A Ficha técnica é um documento de ordem técnica produzidas pelas indústrias responsáveis pela fabricação de determinado produto. Dessa forma, todos os produtos que são utilizados por terceiros, devem conter esta ficha técnica.

Com estes fatos em vista, analisa-se o solicitado no edital:



"5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos, em conformidade com o descritivo, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor;"

É válido ressaltar que a empresa licitante protagonista deste recurso é, de fato, distribuidora de saneantes, conforme demonstrado em sua Autorização de Funcionamento (AFE), imagem anexada abaixo:

Cadastro Nº 3.09577-7	Data do Cadastro 10/08/2020	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.666171/2020-07</u>	Cadastro 3 - Saneantes	
Atividades / Classes		
Armazenar • Saneante Domis.		
Distribuir • Saneante Domis.		
Expedir • Saneante Domis.		

Entretanto, é nítido que a empresa ALVORADA, por ser distribuidora, ao não apresentar Ficha Técnica exigida pelo edital, desrespeitando indiretamente o instrumento convocatório.

Nota-se a clara exigência das fichas técnicas. Dentre isto, é válido ressaltar que nela, devem conter algumas informações, tais como finalidade do produto, sua aplicação, as instruções de uso e suas diluições e dosagens. Além disso, na ficha técnica também deverá conter as seguintes informações:

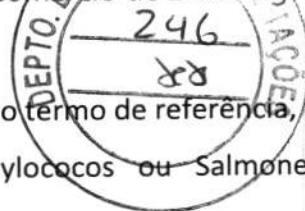
- Aplicação
- Finalidades
- Instruções de uso
- Composição
- Diluições e materiais
- Propriedades químicas da fórmula
- Modelo da embalagem
- Número de registro da ANVISA .
- Responsável técnico pela produção



Ou seja, a partir deste documento, há acesso a diversas informações a respeito do produto ofertado, podendo assim, ser realizada a conferência do produto, para ver se o mesmo é seguro, eficaz e se adequa aos parâmetros definidos no descritivo.

Entretanto, é nítido que a empresa ALVORADA, por ser distribuidora, ao não apresentar Ficha Técnica exigida pelo edital, passa, de fato, extrema insegurança à Administração, tendo em vista que a mesma solicitou o documento para assegurar a execução do contrato.

Tendo isto em vista, a empresa ALVORADA, ao não anexar a Ficha Técnica referente aos produtos Do lote 1, deixara, de fato, inconclusas as informações presentes neste documento. Portanto, solicita-se a desclassificação da mesma.



IV.II – PRODUTO COM REGISTRO DIVERGENTE AO SOLICITADO

No que condiz ao item 1, nota-se que no edital, em seu descritivo, localizado no termo de referência, foi solicitado que os referidos produtos apresentassem eficiência contra Staphylococos ou Salmonella Choleraesuis E Pseudomonas Aeruginosa como demonstrado a seguir:

“DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. PODE SER USADO EM ROUPAS BRANCA E COLORIDAS, DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS ESPECIALMENTE AS SENSÍVEIS AO CLORO OU QUE TENHAM CONTATO COM CLOREXIDINA OU BIGUANIDA, POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AOS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS OU SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH PURO: 1,0 A 2,0 COR: INCOLOR ODOR: CARACTERÍSTICO PUNGENTE DENSIDADE: (25°C): 1,125G/CM³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO, PEROXÍDO DE HÍDROGENIO ESTABILIZANTES, SEQUESTRANTES E VEÍCULO PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO PERACÉTICO MÍNIMO 5,8% E PEROXÍDO DE HÍDROGENIO 22,2% BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT905”

A princípio, é válido ressaltar que os laudos de eficiência são de extrema importância para a comprovação de qualidade e eficácia de um produto, tendo em vista que são estudos e testes que os produtos passam que comprovam, de fato, sua eficiência ao teste feito, garantindo assim, que o produto seja de qualidade.

Tendo em vista os fatos apresentados acima, é válido ressaltar que o produto apresentado é um desinfetante e alvejante para roupas em lavanderias hospitalares, de acordo com a RDC nº 774/2023 apresentada a seguir:

RDC nº 774/2023 – Art. 28: - V - sanitizante ou desinfetante para roupas hospitalares: produto destinado à eliminação ou redução de microrganismos em roupas utilizadas em hospitais e estabelecimentos relacionados à saúde, podendo ser utilizado para pré-tratamento ou para o emprego durante o ciclo de lavagem; e

Levando este fato em consideração, nota-se que na RDC nº 59/2023, explicita que



Art. 17. Os produtos saneantes são classificados como de risco 2 quando:

III - apresentem características de corrosividade, atividade antimicrobiana, ação desinfestante ou sejam à base de microrganismos viáveis; ou

Art. 13. Os produtos de risco 2 somente podem ser comercializados após a concessão do registro publicada em Diário Oficial da União.

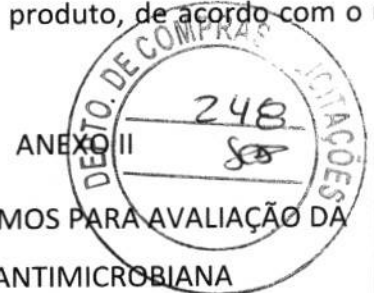
Art. 23. Para o registro dos produtos classificados como de risco 2, devem ser apresentados os seguintes documentos:

III - laudos, estudo de estabilidade e relatórios exigidos por norma específica;

Nota-se que o no art. 23, paragrafo III, é evidenciado que os laudos necessários para o registro serão exigidos por norma específica. Neste caso, ao se tratar de desinfetante para lavanderia hospitalar, a lei específica dita os seguintes laudos para registro:

RDC nº 774/2023: Art. 29. Para fins de registro de produtos saneantes com ação antimicrobiana, devem ser apresentados os seguintes dados:

XX - resultado ou laudo de análise química e de eficácia microbiológica do produto, de acordo com o uso proposto; e



3.4.4 - Desinfetante/sanitizante para roupas hospitalares - *Salmonella enterica* subsp. *enterica* serovar *choleraesuis*, *Staphylococcus aureus* e *Pseudomonas aeruginosa*

Tendo os fatos e leis apresentados em consideração, é nítido a obrigatoriedade dos laudos para o item 1, lote 1, tendo em vista que, ao não apresentarem os documentos exigidos, além de estarem em direto desacordo com o edital, também estão à contramão das leis direcionadas a segurança do produto, que visam a segurança do produto e de seus usuários.

Ou seja, para registro como desinfetante para roupas hospitalares, registro exigido pelo produto solicitado no descritivo, é nítido que sejam apresentados junto à ANVISA os laudos de eficiência contra as bactérias *Salmonella enterica* subsp. *enterica* serovar *choleraesuis*, *Staphylococcus aureus* e *Pseudomonas aeruginosa*, comumente encontradas em ambientes hospitalares.

Em outros termos, a não apresentação de laudos é errôneo, deixando, de fato, seus consumidores expostos a diversas infecções hospitalares que podem ser fatais, conforme explicado a seguir:

- *Salmonella enterica subsp. enterica serovar choleraesuis*: É uma bactéria da família das Enterobacteriaceae que causa intoxicação alimentar. Os sintomas são semelhantes a outros problemas gastrointestinais, mas são confirmados por meio de exames de sangue e fezes, além da análise clínica do médico, conforme cada caso.
- *Staphylococcus aureus*: É uma bactéria gram-positiva, e uma das mais letais de sua família. Frequentemente causam infecções cutâneas, mas podem causar pneumonia, infecções da válvula cardíaca e infecções ósseas e podem ser resistentes ao tratamento com certos antibióticos. Essas bactérias são transmitidas pelo contato direto com uma pessoa infectada, usando um objeto contaminado ou ao inalar pequenas gotículas infectadas dispersas ao espirrar ou tossir.
- *Pseudomonas aeruginosa*: As bactérias Pseudomonas, incluindo Pseudomonas aeruginosa estão presentes em todo o mundo, no solo e na água, As infecções variam de externas leves (afetando o ouvido ou folículos capilares) a infecções internas sérias (que afetam os pulmões, a corrente sanguínea ou as válvulas do coração). Sua profilaxia é a desinfecção correta do ambiente, para assim, eliminá-las.

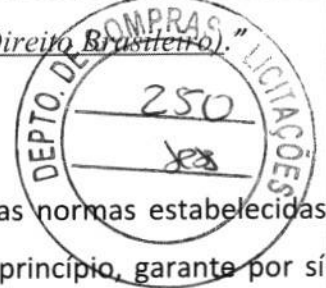
Portanto, a empresa ALVORADA, ao não comprovar a eficiência solicitada no descritivo, além de se desvincular do edital, também não atesta sua compatibilidade com a lei. Portanto, solicita-se a desclassificação da empresa protagonista deste pregão, tendo em vista os fatos apresentados acima.

V – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

V.1 – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Um dos principais princípios da licitação é a Vinculação ao Instrumento Convocatório. De fato, este princípio pode, e deve, ser considerado um dos mais importantes no que condiz a fundamentação jurídica em uma licitação. Nele, em sua essência, garante que na elaboração do edital serão respeitados outros princípios primordiais à licitação, garantindo segurança para o licitante e para a administração pública. Encontra-se este princípio fixado na Lei Federal 8.666/ 93, artigo 3º e artigo 41:

"Art. 5º: Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."



Ao impor à Administração e ao licitante a obrigatoriedade de seguir as normas estabelecidas no Edital, garante-se o princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório. Este princípio, garante por si só, outros princípios que harpeiam a segurança jurídica de um pregão, como o princípio da eficácia, impessoalidade, julgamento objetivo, entre outros.

É válido ressaltar que o Edital em uma licitação é absoluto, pois regula o processo licitatório respeitando sua originalidade, porém sem contradizer a Constituição e todas as leis referidas à licitação, como afirma a professora e escritora de direito administrativo, Fernanda Marinela, que diz que o edital é a lei interna da licitação. Tendo isto em vista, torna-se nítido que suas normas devem ser respeitadas e exercidas durante todo o processo licitatório.

Tendo os fatos retratados acima em vista, é válido ressaltar que o descritivo também deve ser respeitado integralmente, visto que o mesmo faz parte do edital e impõe as empresas licitantes os padrões desejados aos produtos licitados, conforme os princípios e as leis de licitação.

Neste óbice, é nítido que a empresa recorrida descumpriu tal princípio, uma vez que não apresentou um produto com registro em conformidade com o solicitado no edital e deixou de apresentar a FISPOQ, a Ficha

Técnica, e os laudos de eficiências exigidos em edital.

V.II – DO PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO

Este princípio tem como essência garantir que a Administração Pública julgará objetivamente as propostas e fará as habilitações de acordo com o que foi solicitado o edital.

Este princípio, de fato, é extremamente importante para o processo licitatório visto que ele garante que o Administrador será objetivo em seus julgamentos, não ferindo a segurança jurídica imposta pelo edital, impedindo que ocorra interpretações errôneas durante o processo. Tal princípio é garantido pelo art. 34 da Lei 14.133/2021, sucessora da Lei 8.666/1993 que afirma que : “Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

Diante disto, analisa-se a seguinte decisão tomada pelo Tribunal de Contas da União:

“REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (art. 41 da Lei nº 8.666/1993). No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 44 da Lei nº 8.666/1993). O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de

acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle (art. 45 da Lei nº 8.666/1993)"

(TCU 00863420091, Relator: VALMIR CAMPELO, Data de Julgamento: 07/10/2009)



Também, há de se apreciar a opinião do grande jurista de direito administrativo Carvalho Filho.

"Quis o legislador, na instituição do princípio, descartar subjetivismos e personalismos. E não só apenas no julgamento final, mas também em todas as fases onde exista espécie de julgamento, de escolha, de modo que os atos da Administração jamais possam ser ditados por gosto pessoal ou favorecimento". (CARVALHO FILHO, 2016, p. 340).

Tendo os fatos apresentados como base, é solicitada a desclassificação da empresa dos grupos 1 e 2 recorrida visto que a mesma desrespeitou diretamente o art. 34 da Lei 14.133 uma vez que não apresentou Ficha Técnica, FISPQ e laudos de eficiência solicitados em edital.

VI- DOS PEDIDOS

Isto posto, vem por meio deste, requerer, que seja julgado como **PROCEDENTE** o referido recurso, para que assim, seja reavaliada a classificação da empresa ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - LTDA como arrematante do Lote 1, e consequentemente desclassificar a recorrida, por não ter cumprido com a habilitação exigida no edital e por apresentar um produto com registro em desconformidade com o solicitado no edital, razão pela qual devem ser desabonadas.

Termos em que,

Pede deferimento.



**PEDRO
MERIGHI
FARIAS:**
36436293892

Assinado digitalmente por PEDRO
MERIGHI FARIAS:36436293892
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial,
OU=14893301000104, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=PEDRO
MERIGHI FARIAS:36436293892
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
local.
Data: 2023.09.29 10:53:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

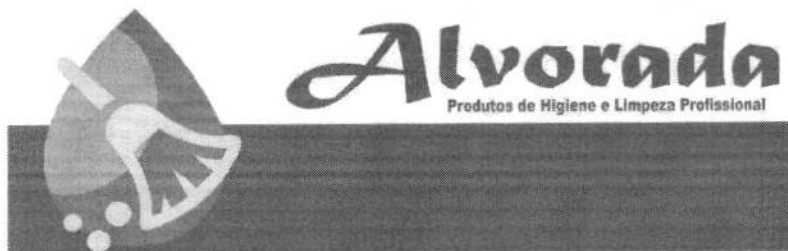
Catanduva, 29 de setembro de 2023

Pedro Merighi Farias

RG: 53.539.243-6

CPF: 364.362.938-92

Sócio-Proprietário



CONTRARRAZÕES

ILUSTRÍSSIMO SENHORA

PATRICIA DE SOUZA SETTER e equipe de apoio, PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº: 60/2023

O Município de Jaguariávia, Estado do Paraná, através da Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações.

Alvorada Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.346.824/0001-98, com sede em Maringá PR, por seu representante legal, vêm, respeitosamente, à presença de V. Senhoria, apresentar, tempestivamente, suas

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela empresa 24.533.613/0001-52 - SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, com base nas razões a seguirexpostas;

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Produtos de Lavanderia Hospitalar, conforme especificações contidas no **ANEXO I** que é parte integrante deste edital.

Em respeito à ampla defesa e ao contraditório, respeitam-se as tentativas e argumentos da empresa por ora recorrente em apresentar suas considerações a respeito da decisão desta Comissão de Licitação, mas conforme será exposto a seguir, a insistência em reconhecer supostas irregularidades existentes na condução do julgamento do certame e a insistência em declarar que a proposta/documentação apresentada pela Recorrida não preenche o exigido pelo Edital devem ser tão logo rechaçadas.

DAS INFUNDADAS RAZÕES DA RECORRENTE

Em uma tentativa frustrada, em desclassificar/inabilitar a Recorrida, em resumo a Recorrente alega o seguinte:

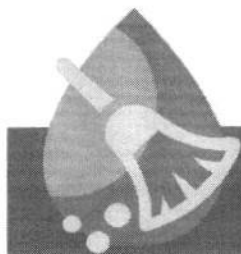
ARGUMENTOS DA EMPRESA - SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

O edital referente ao pregão eletrônico nº 60/2023, celebrado no dia 17 de agosto de 2023, tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Produtos de Lavanderia Hospitalar, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. Entretanto, notam-se, incoerências na compatibilidade com o edital referente a documentação apresentada pela empresa ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – LTDA. Primeiramente, é válido ressaltar que todos os produtos ofertados devem estar em conformidade com o solicitado no edital. A empresa recorrida foi habilitada em 1º lugar para os itens do grupo 1 Entretanto, ao analisarmos as documentações da licitante a respeito da habilitação, constatou-se a falta de apresentação da FISPO, Ficha Técnica e Laudo

Alvorada Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda ME

CNPJ: 21.346.824/0001-98 – INSCR. EST. 90679315-61

Av Americo Belay, nº 1583 / Jd. Imperial – Maringá – PR



Alvorada

Produtos de Higiene e Limpeza Profissional



referente ao item 1, solicitado no descritivo, estando SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-EPP silplicitacao@gmail.com - 17 99619 4159 Avenida Miquel Stefano, 273 - Vila Paulista- Catanduva/SP - CEP: 15803-095 assim, em desconformidade com o descritivo do edital. No entanto, a referida licitante foi declarada vencedora mesmo com todos os fatos já apresentados, motivo este que configura a apresentação do presente Recurso Administrativo.

Porem os documentos solicitados foram enviados para o email comprasjag@gmail.com
Como o próprio edital estipula , como podemos ver abaixo em um trecho do edital 60/2023.

1. HABILITAÇÃO 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO 1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "Documentos Complementares – Pós Disputa" em formato digital, no prazo de 03 (TRÊS) HORAS, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou ao e-mail: comprasjag@gmail.com**, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

Como citado acima ,pede-se.

A Recorrente Irresignada com a aceitação da proposta e habilitação da Recorrida, insurge com alegações, de forma frágil e infundadas, quanto ao suposto descumprimento do edital, no entanto tais alegações não merecem prosperar, pedimos que seja mantido a análise e aprovação dos documentos de habilitação e documentos de qualificação técnica, FORAM ENVIADOS FICHAS TECNICAS , FISPQ E LAUDOS DO PRODUTO , CONFORME É SOLICITADOS NO EDITAL NO EMAIL comprasjag@gmail.com, no dia 28/08/2023 no prazo estipulado pela setor de licitação de 3 horas .

DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que seja completamente indeferido o recurso proposto em função da inaplicabilidade de suas parcas alegações, bem como sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas para que seja mantida a decisão que declarou a **Alvorada Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda**, vencedora do certame, dando prosseguimento as demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Maringá, 04 de Outubro de 2023.

ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA:21346824000198
Assinado de forma digital por ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA:21346824000198
Dados: 2023.10.04 23:08:17 -03'00'

Alvorada Com. De Produtos de Higiene e Limpeza Ltda

Lucas Correia da Silva

Sócio Administrador

Alvorada Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda ME

CNPJ: 21.346.824/0001-98 – INSCR. EST. 90679315-61

Av Americo Belay, nº 1583 / Jd. Imperial – Maringá – PR

RECURSOS DO PROCESSO
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
Nº 60/2023



LOTE 1

Manifestação de Recurso

Autor: SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME (24533613000152)
Horário: 21/09/2023 16:44
Situação: DEFERIDA

Descrição

Manifesto intenção recursal contra a classificação da empresa ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., pois a mesma deixou de apresentar documentos técnicos solicitados em edital. Maiores argumentos serão apresentados em momento oportuno.

Recurso

Autor: SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME (24533613000152)
Horário: 29/09/2023 10:55
Situação: IMPROCEDENTE

Descrição

Bom dia ! Segue em anexo recurso referente ao pregão nº 60/2023

Arquivo do recurso	Link	Horário
RECURSO ADMINISTRATIVO.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/f5f0729a6c3b468e9255db017e20fd9b.pdf	29/09/2023 10:54

Contrarrazão

Autor: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (21346824000198)
Horário: 04/10/2023 23:16

Descrição

INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

Arquivo da contrarrazão	Link	Horário
Contrarrazoes Alvorada Higiene Pregao 60 2023.zip	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/counterparts/079a83eb8852490eafad851fed73298f.zip	04/10/2023 23:14
Contrarrazoes Jaguariáiva 60 2023.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/counterparts/13fefa4f718742adbecd020695b48dd1c.pdf	04/10/2023 23:15
Doc jaguariáiva enviado 28 08 2023.png	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/counterparts/617025c22d5d4bc3b1d129d57451efd5.png	04/10/2023 23:15

Julgamento

Horário: 05/10/2023 10:07
Situação: IMPROCEDENTE

Descrição

Em análise as contrarrazões apresentadas pela empresa vencedora do certame, verificou-se a improcedência do pedido de recurso, pois a mesma apresentou a documentação solicitada através do email, conforme item 1.1.1 do Anexo VII do edital.

Arquivo da contrarrazão	Link	Horário
Contrarrazões.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/3ac3c01df4074225ad4a66621a4d62c6.pdf	05/10/2023 10:06
Prin email..png	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/817ad7abb56a4969af799d09b2c2f8dd.png	05/10/2023 10:06

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
Processo Administrativo Nº 133/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 19/07/2023 14:15:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/07/2023 11:58:59	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME
Bom dia ! Segue em anexo pedido de esclarecimento a respeito do pregão 60/2023. Muito obrigada !		
25/07/2023 16:05:07	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Boa tarde. Segue resposta do órgão solicitante da demanda: 1) Será aceito o produto com concentração mínima 15% de Ácido clorídrico.		
2) Não será necessário o fornecimento de dosadores. O HMCL já possui os dosadores instalados nas máquinas lavadoras.		
27/07/2023 08:25:32	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
28/07/2023 11:18:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo BLL_Minuta - EXCL - Lavanderia.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
28/07/2023 14:02:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Minuta SERV AMPLA retificado.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
04/08/2023 13:58:03	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME
Boa tarde!		
Gostaria de tirar uma dúvida com relação a forma de disputa do pregão supracitado.		
Vimos que o mesmo teve sua republicação, porém há divergências entre o edital e o portal BLL, quanto a forma de disputa.		
No edital, é mencionado que a disputa será por lote com a seguinte justificativa: 4.2 O Parcelamento por itens do objeto não é aplicável. Os itens deverão ser adquiridos em apenas um lote, pois os compostos químicos dos produtos podem reagir de forma adversa quando utilizados em marcas diferentes, tornando difícil a identificação de qual produto está agindo de forma incorreta, elevando a porcentagem de retorno de roupas e ocasionando danos nas peças de enxoval.		
No entanto, no portal, é possível verificar que os produtos estão distribuídos em itens, o que pode causar problemas no momento da disputa.		
Por essa razão gostaria de esclarecer:		
- A disputa será por item ou por lote?		
- O cadastro dos descritivos no portal está correto?		
Fico no aguardo, obrigada.		
04/08/2023 14:09:15	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
04/08/2023 14:33:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo BLL_Minuta - EXCL - Lavanderia retificado.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
08/08/2023 10:01:42	CADASTRO DE PROPOSTA	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
09/08/2023 10:13:10	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Correção realizada.		
15/08/2023 14:57:36	CADASTRO DE PROPOSTA	TOP CLEAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
15/08/2023 15:36:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOP CLEAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
16/08/2023 10:15:01	CADASTRO DE PROPOSTA	SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME
16/08/2023 14:02:42	CADASTRO DE PROPOSTA	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI
16/08/2023 14:42:01	CADASTRO DE PROPOSTA	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
16/08/2023 16:10:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME
16/08/2023 16:58:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO
16/08/2023 17:48:10	CADASTRO DE PROPOSTA	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
16/08/2023 17:55:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
16/08/2023 19:41:00	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
16/08/2023 22:28:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
17/08/2023 09:24:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**

17/08/2023 11:03:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME adicionou o arquivo 3a706feec52348adba2e911b69faf454.pdf aos documentos complementares.

17/08/2023 15:10:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME adicionou o arquivo f05da051e5694524a23c2fe87db0a0bb.pdf aos documentos complementares.

17/08/2023 15:11:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME adicionou o arquivo be37d4c3b2aa4e6e95cac61afca786f1.pdf aos documentos complementares.

21/09/2023 16:14:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA adicionou o arquivo fb99b50cba1242799c6eb32065cfdb0c.zip aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Ares Bac 320HP	Modelo: DESINFETANTE A BASE DE ACIDO PERACETICO
Descrição: DESINFETANTE A BASE DE ACIDO PERACETICO E PEROXIDO DE HIDROGENIO. DESINFETANTE A BASE DE ACIDO PERACETICO E PEROXIDO DE HIDROGENIO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. PODE SER USADO EM ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS ESPECIALMENTE AS SENSÍVEIS AO CLORO OU QUE TENHAM CONTATO COM CLOREXIDINA OU BIGUANIDA. POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AOS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS OU SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LIQUIDOPH PURO: 1,0 A 2,0 COR: INCOLORODOR: CARACTERÍSTICO PUNGETE DENSIDADE: (25°C): 1,125 g/cm³ SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLÚVEL COMPOSIÇÃO: ACIDO ACÉTICO, PEROXIDO DE HIDROGENIO ESTABILIZANTES, SEQUESTRANTES VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ACIDO PERACETICO 5,8% E PEROXIDO DE HIDROGENIO 22,2%. BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT905			
Quantidade: 14		Valor Unit.: 667,40	Valor Total: 9.343,60
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Ares Tex 120	Modelo: AMACIANTE
Descrição: AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES, CONF. ED AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES ÓPTICOS E ESSÊNCIA QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS. INDICADO PARA FIBRAS, TEXTÉIS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR TRATAMENTO SUAVIZANTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LIQUIDOPH (25°C): 4,50 A 5,50 COR: BRANCO ODOR: CARACTERÍSTICO DENSIDADE (25°C): 1,000 G/CM³ SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLÚVEL COMPONENTES: CLORETO DE DIMETIL DIALQUIL AMÔNIO DESEBO, ACIDIFICANTE CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, SEQUESTRANTE ESSÊNCIA, CONSERVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO E VEÍCULO. BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT104			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 251,40	Valor Total: 3.016,80
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Ares Tex 135	Modelo: DETERGENTE LÍQUIDO
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, CONF. ED DETERGENTE LÍQUIDO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA SER UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, PRELAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRA TEXTÉIS EM GERAL. DEVIDO A SUA FORMULAÇÃO E EXCELENTE NA REMOÇÃO DE FEZES, URINA, VÔMITOS, SANGUE, PROTEÍNAS, MEDICAMENTOS, GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL ETC. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO PH (25°C): 12,00 A 13,00 COR: AZUL ODOR: CARACTERÍSTICO DENSIDADE (25°C): 1,020 G/CM³ SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLÚVEL COMPOSIÇÃO TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, COADJUVANTE E VEÍCULO APRESENTAÇÃO DO PRODUTO BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT203			
Quantidade: 20		Valor Unit.: 487,10	Valor Total: 9.742,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Ares tex 113	Modelo: det para pre lavagem
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO UTILIZADO NO PROCESSO DE PRE-LAVAGEM CONF. ED DETERGENTE LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO ALCALINO CONCENTRADO UTILIZADO COMO ADITIVO NAS ETAPAS DOS PROCESSOS DE PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE FIBRAS TEXTÉIS EM GERAL, EXCELENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES A BASE DE PROTEÍNAS COMO SANGUE, MEDICAMENTOS, ÓLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ASPECTO: LIQUIDOPH SOL. 1% (25°C): 12,50 A 12,90 COR: INCOLORODOR: CARACTERÍSTICO NÍVEL DE AGUA: BAIXO DENSIDADE (25°C): 1,280 G/CM³ SOLUBILIDADE EM AGUA: SOLÚVEL COMPONENTES: HÍDROXIDO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTES E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: HÍDROXIDO DE SÓDIO. BOMBONA DE POLIETILENO DE 50 LITROS. BT500			
Quantidade: 36		Valor Unit.: 405,50	Valor Total: 14.598,00

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**



Item: 5 **Unidade: Unidades** **Marca: Ares Tex 116** **Modelo: Neutralizante**
 Descrição: Neutralizante residual de produtos alcalinos e cloro. Conf, ED neutralizador residual de produtos alcalinos e cloro das fibras textéis, para evitar o amarelamento e desgastes prematuro, preservando a qualidade dos tecidos e prolongando a vida útil.
 Características Físico Químicas: Aspecto Líquido PH Sol. 1% (25°C): 4,50 a 5,00 Cor: Incolor Odor: Característico Densidade: 1,33g/ml Solubilidade em água: solúvel Composição: agente neutralizador de resíduo alcalino sequestrante e veículo. Bombona de polietileno de 50 litros. BT401
 Quantidade: 10 **Valor Unit.: 329,96** **Valor Total: 3.299,60**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS	094	21.346.824/0001-98	80.921,88	40.000,00		Sim
2 SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE	092	24.533.613/0001-52	73.178,00	50.500,00	26,25	Sim
3 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	131	32.282.308/0001-63	80.921,88	57.499,99	13,86	Sim
4 JLV COMERCIO DE PRODUTOS	047	40.497.922/0001-70	80.921,88	80.921,88	40,73	Sim
TOP CLEAN DISTRIBUIDORA E	029	50.011.228/0001-55	80.921,98	80.921,97	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUARES DISTRIBUIDORA DE	037	18.202.203/0001-26	80.911,98	39.720,00		Sim
PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS	041	17.672.613/0001-78	80.921,88	39.999,99	0,7049	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/07/2023 14:15:13	PUBLICADO		
08/08/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/08/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/08/2023 10:01:56	DISPUTA		
17/08/2023 10:01:56	LANCE	SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	73.178,00
17/08/2023 10:01:56	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	80.921,88
17/08/2023 10:01:56	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	80.911,98
17/08/2023 10:01:56	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	80.921,88
17/08/2023 10:01:56	LANCE	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	80.921,88
17/08/2023 10:01:56	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	80.921,88
17/08/2023 10:01:56	LANCE	TOP CLEAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 029)	80.921,98
17/08/2023 10:02:26	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	73.177,99
17/08/2023 10:02:42	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	70.000,00
17/08/2023 10:02:50	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	73.176,00
17/08/2023 10:02:51	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	69.999,99
17/08/2023 10:03:06	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	69.990,00
17/08/2023 10:03:17	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	65.000,00
17/08/2023 10:03:32	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	64.990,00
17/08/2023 10:03:42	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	60.000,00
17/08/2023 10:04:12	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	59.000,00
17/08/2023 10:04:43	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	58.999,88
17/08/2023 10:05:02	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	58.500,00
17/08/2023 10:05:09	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	58.499,99
17/08/2023 10:05:18	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	58.000,00

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



17/08/2023 10:05:30	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	80.921,87
17/08/2023 10:06:07	LANCE	SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	57.900,00
17/08/2023 10:06:07	LANCE	TOP CLEAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 029)	80.921,97
17/08/2023 10:06:29	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	57.500,00
17/08/2023 10:06:52	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	55.000,00
17/08/2023 10:06:58	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	57.499,99
17/08/2023 10:07:01	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	54.500,00
17/08/2023 10:07:12	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	51.000,00
17/08/2023 10:07:45	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	50.900,00
17/08/2023 10:08:10	LANCE	SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	50.800,00
17/08/2023 10:08:21	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	50.000,00
17/08/2023 10:08:27	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	50.700,00
17/08/2023 10:08:40	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	49.900,00
17/08/2023 10:08:51	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	50.799,00
17/08/2023 10:09:03	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	48.000,00
17/08/2023 10:09:28	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	47.900,00
17/08/2023 10:09:50	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	50.550,00
17/08/2023 10:09:53	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	47.000,00
17/08/2023 10:10:03	LANCE	SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	50.500,00
17/08/2023 10:10:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/08/2023 10:10:08	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	46.787,50
17/08/2023 10:10:19	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	46.000,00
17/08/2023 10:10:28	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	46.700,00
17/08/2023 10:10:57	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	45.900,00
17/08/2023 10:11:33	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	45.950,00
17/08/2023 10:11:39	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	45.000,00
17/08/2023 10:12:05	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	44.900,00
17/08/2023 10:12:07	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	45.550,00
17/08/2023 10:12:25	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	42.000,00
17/08/2023 10:12:32	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	44.950,00
17/08/2023 10:12:41	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	41.500,00
17/08/2023 10:13:20	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	41.999,99
17/08/2023 10:13:48	LANCE	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	40.000,00
17/08/2023 10:14:13	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	41.499,00
17/08/2023 10:14:19	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	39.800,00
17/08/2023 10:15:21	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	39.999,99
17/08/2023 10:17:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME			
17/08/2023 10:17:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
17/08/2023 10:17:21	HABILITAÇÃO		
17/08/2023 10:47:54	LANCE	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	39.720,00
17/08/2023 10:50:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**



17/08/2023 15:01:48 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 037: Boa tarde. Solicito certidão municipal atualizada, pois a apresentada está vencida, e também a simplificada, sua emissão deve ser inferior a 60 dias, conforme edital.

17/08/2023 15:04:31 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 037: O prazo para apresentação dos documentos é de 03 horas.

17/08/2023 15:04:35 MENSAGEM SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Boa tarde, já estarei encaminhando

17/08/2023 15:12:05 MENSAGEM SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Documentação já anexada

17/08/2023 15:59:19 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 037: Contato para tratar sobre envio das amostras: GUILHERME PROENÇA 43 999112775 EMAIL: guilhermeproencadesouza@gmail.com, no Hospital Municipal Carolina Lupion, prazo para envio 5 dias úteis.

23/08/2023 09:17:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

23/08/2023 09:17:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

23/08/2023 09:17:11 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME desclassificado. Motivo: Analisando a documentação peço a desclassificação pois o ganhador não atende os descritivos:

Item 01 - Desinfetante - Solicitado princípio ativo a base de ácido peracético e peróxido de hidrogênio (mínimo 5,8% e 22,2%). O fornecedor 1 ofertou produto a base de hipoclorito de sódio 9,3%. (NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO)

Item 02 - Amaciante - Solicitado pH entre 1,0 a 2,0. Fornecedor 1 ofertou produto com pH 3,0 a 3,6 (NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO)

Item 03 - Detergente umectante - Solicitado pH entre 12,0 e 13,0. O fornecedor 1 ofertou pH 11,0 (+/- 0,5) - NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO

Item 05 - Neutralizante - Solicitado pH entre 4,5 e 5,0. O fornecedor ofertou pH entre 3,5 e 4,5. NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO.

23/08/2023 09:49:22 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 041: Bom dia. Solicito no prazo de 03 horas, conforme edital, anexar na plataforma em documentos complementares, os seguintes documentos: Declaração de Enquadramento ME/EPP, Declaração de Responsabilidade, Documento com Foto, Autorização de Funcionamento da Empresa emitida pela ANVISA, FISPQ - Ficha de Segurança dos Produtos Químicos e Ficha Técnica dos Produtos.

28/08/2023 08:51:39 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Analisando a documentação peço a desclassificação pois o fornecedor 2 não atende os descritivos:

Item 01 - Desinfetante - Solicitado princípio ativo a base de ácido peracético e peróxido de hidrogênio (mínimo 5,8% e 22,2%). O fornecedor 2 ofertou produto somente à base de peróxido de hidrogênio sem informar o percentual. (NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO)

Item 02 - Amaciante - Solicitado pH entre 4,5 a 5,5. Fornecedor 2 ofertou produto com pH 5,5 a 6,0 % (NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO)

Item 03 - Detergente umectante - Solicitado pH entre 12,0 e 13,0. O fornecedor 2 ofertou pH 7,0 - 7,5 - NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO

Item 05 - Neutralizante - Solicitado composição do produto: Agente neutralizador de resíduo alcalino, sequestrante e veículo. pH 4,50 a 5,0 Fornecedor 2 ofertou com a composição Acidificante, adjuvante e água com pH entre 2,5 e 3,0. NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO.

28/08/2023 08:51:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

28/08/2023 08:51:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

28/08/2023 08:58:30 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 094: Bom dia. Solicito no prazo de 03 horas anexar a plataforma em documento complementares, proposta atualizada, FISPQ E Ficha Técnica dos produtos conforme edital.

29/08/2023 16:48:40 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 094: Boa tarde. Conforme edital, solicito amostra física dos produtos licitados para o ciclo completo de lavagem. Pra para envio 05 dias úteis.



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

21/09/2023 08:20:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. Retomaremos a sessão às 14 horas dos dia 21/09/2023.

21/09/2023 15:21:31 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 094: Boa tarde. Solicito inclusão na plataforma de proposta atualizada conforme último lance, documento que demonstre a validade do alvará d funcionamento e declaração correspondente a letra b do item 1.2.1 do anexo II, no prazo de 03 horas.

21/09/2023 16:36:53 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/09/2023 16:44:27 RECURSO MANIFESTADO SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

Manifesto intenção recursal contra a classificação da empresa ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., pois a mesma deixou de apresentar documentos técnicos solicitados em edital. Maiores argumentos serão apresentados em momento oportuno.

21/09/2023 17:06:53 DEFERIMENTO DE RECURSOS

26/09/2023 08:31:27 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

26/09/2023 16:53:46 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

29/09/2023 10:54:31 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE

Nome do arquivo: RECURSO ADMINISTRATIVO.pdf

29/09/2023 10:55:31 RECURSO REGISTRADO SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

Bom dia ! Segue em anexo recurso referente ao pregão nº 60/2023

30/09/2023 00:00:11 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

04/10/2023 23:14:52 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS

Nome do arquivo: Contrarazoes Alvorada Higiene Pregao 60 2023.zip

04/10/2023 23:15:32 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS

Nome do arquivo: Contrarazoes Jaguariaíva 60 2023.pdf

04/10/2023 23:15:42 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS

Nome do arquivo: Doc jaguariaíva enviado 28 08 2023.png

04/10/2023 23:16:47 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE
INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

05/10/2023 00:00:31 JULGAMENTO DE RECURSOS

05/10/2023 10:06:33 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Contrarazões.pdf

05/10/2023 10:06:48 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Prin email..png

05/10/2023 10:07:04 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Em análise as contrazões apresentadas pela empresa vencedora do certame, verificou-se a improcedência do pedido de recurso, poia a mesma apresentou a documentação solicitada através do email, conforme item 1.1.1 do Anexo VII do edital.

05/10/2023 10:08:10 EM ADJUDICAÇÃO

05/10/2023 10:08:29 ADJUDICADO

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguaraiá, 05 de outubro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 7193/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

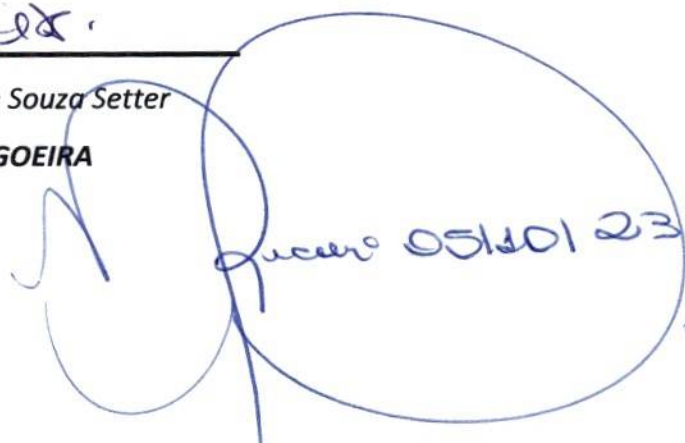
Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO** do pregão em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Produtos de Lavanderia Hospitalar.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
ALVORA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	21.346.824/0001-98	40.000,00

Subcrevo-me.



Patrícia de Souza Setter
PREGOEIRA





Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta - Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



264

AO PROCURADOR MATHEUS

Para se manifestar sobre todo o processado.

Jaguariaíva, 05 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS 265 #sumoacs200anos

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 – P.E. Nº 60/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Aquisição de Produtos de Lavanderia Hospitalar.

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação dirigido a esta Procuradoria Jurídica, informamos o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas na documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo, não possuindo qualquer interferência nas decisões tomadas pela Comissão de Licitação, pelo Pregoeiro e das decisões dos Agentes de Contratação, que possuem liberdade e responsabilidade sobre os julgamentos e decisões dentro do certame.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 45 Andar - Cidade Alta - (Bomel) 0490



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Lei 10.520/2022 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do particular.

No presente certame, verificou-se que as documentações apresentadas pelos licitantes estão em conformidade com o exigido no Edital, tendo os participantes do Pregão apresentados os documentos necessários para o julgamento e avaliação da capacidade técnica e jurídica. Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas, as quais foram julgadas pelo Pregoeiro.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pelas Secretarias Municipais solicitantes. No presente procedimento houve justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido bem/produto/serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Verifica-se que está presente a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Prefeita. Quanto à reserva de dotação orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida. Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo.

Senão, vejamos o que dispõe o artigo 3º da Lei 10.520/2002:

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias. O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcacs200anos

IV. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Verifica-se que foi juntado ao processo: o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo e orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e no julgamento do certame. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguaraiava.pr.gov.br / juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

267

total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, vejamos:

Cita-se o Acórdão n.º 4.696/2018 – TCU – 2ª Câmara (BRASIL, 2019k), segundo o qual não há como atrelar irregularidade referente à etapa de coleta dos orçamentos ou eventual superfaturamento aos membros da comissão de licitação, pois tais funções não se encontram entre as suas atribuições legalmente estabelecidas, salvo se houver prova de que tenham participado da elaboração do orçamento.

V. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 25 da Lei 14.133/2021, está disposto:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

No mesmo sentido, dispõe o art. 12 da Lei 14.133/2021 que o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa. Vejamos:



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 42 Andar - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

Quanto aos demais requisitos da Lei 14.133/2021, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VI. DA HABILITAÇÃO e JULGAMENTO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao Pregoeiro, ao Agente de Contratação e/ou comissão de licitação averiguar dentro do processo de licitação, conforme artigo 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

VII. CONCLUSÃO

Do exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação – Pregão Eletrônico n.º 60/2023.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar - Cidade Alta - Fone: 3535-9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos
268

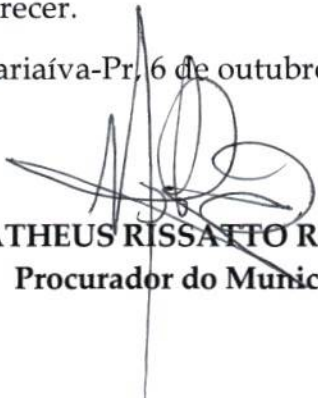
verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação sobre a adjudicação do objeto.

Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

Jaguariaíva-Pr, 6 de outubro de 2023.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

269

AO GABINETE
SRA. PREFEITA

Para ciência de todo processado.

No mais, ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Para conhecimento e determinações, em sendo ratificado o parecer para assinatura do termo de homologação, e autorização para elaboração do contrato.

Jaguariaíva 09 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



#rumocacs200anos

Ref. Protocolo Geral nº. 07193/2023

Ao

Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo** conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro às folhas 265 à 268, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 10/10/2023

Alcione Lemos
Prefeita

A large rectangular area with horizontal lines, intended for additional information or signatures. A diagonal line is drawn across the area from the bottom left to the top right.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

273
A

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA CEP: 84200-000 - Jaguariaíva	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 60/2023
	Processo Adm.: 133/2023 Data do Processo: 17/07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 133/2023
b) **Nr. Licitação:** 60/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 10/10/2023
e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de produtos de lavanderia hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.*

Lote: 1

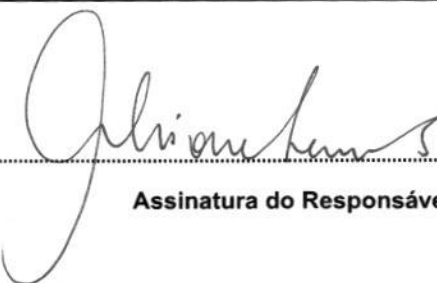
Participante: **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO.	14,000	UNI	685,00	9.590,00
2	AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES	12,000	UNI	250,00	3.000,00
3	DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO	20,000	UNI	525,00	10.500,00
4	DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NO PROCESSO DE PRE-LAVAGEM	36,000	UNI	400,00	14.400,00
5	Neutralizante residual de produtos alcalinos e cloro.	10,000	UN	251,00	2.510,00
Total do Participante:					40.000,00
Total Geral:					40.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 80.922,28

Jaguariaíva, 10/10/2023



Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 10 de outubro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 7193/2023

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Solicito **CONTRATO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

OBJETO: Aquisição de aquisição de produtos de lavanderia hospitalar.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	21.346.824/0001-98	40.000,00

Subscrevo-me.

Patrícia de Souza Setter

PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1.272/2023.

Pregão Eletrônico nº. 060/2023.

Processo licitatório nº 133/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 21.346.824/0001-98, com sede na Avenida Americo Belay, 1583, Jardim Imperial, Maringa - PR, CEP: 87.023-000, neste ato representado por LUCAS REIS DA SILVA, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 12385456-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 095.920.489-08, residente e domiciliado na cidade de Maringa-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Aquisição de produtos de lavanderia hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atendimento da Lavanderia Hospitalar, constantes do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Saúde, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 060/2023.

Lote: 1

Participante: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO.	14,000	UNI	685,00	9.590,00
2	AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL COM BRANQUEADORES	12,000	UNI	250,00	3.000,00
3	DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO	20,000	UNI	525,00	10.500,00
4	DETERGENTE LIQUIDO UTILIZADO NO PROCESSO DE PRE-LAVAGEM	36,000	UNI	400,00	14.400,00
5	Neutralizante residual de produtos alcalinos e cloro.	10,000	UN	251,00	2.510,00
Total do Participante:					40.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#anivers200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023 – Dotação orçamentária: 2.071 MANUTENÇÃO HOSPITALAR CAROLINA LUPION - Material de Consumo 3.390.30.00.00.00.00369/303/1000

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária aplicado será o INPC-IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ransel: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#summa200anos

artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FISCAL DO CONTRATO

A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Guilherme Wasilewski, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas,



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#nuncas200anos

firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

ALCIONE

LEMOS:48781983972

Jaguariaíva/PR, 10 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por

ALCIONE LEMOS:48781983972

Dados: 2023.10.16 11:37:13 -02'00'

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONTRATANTE

AMALIA CRISTINA

ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por

AMALIA CRISTINA

ALVES:80853196168

Dados: 2023.10.11 15:38:42 -03'00'

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

ALVORADA COMERCIO
DE PRODUTOS DE
HIGIENE E
LIMPEZ:21346824000198

Assinado de forma digital por

ALVORADA COMERCIO DE

PRODUTOS DE HIGIENE E

LIMPEZ:21346824000198

Dados: 2023.10.10 09:40:54 -03'00'

ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE
HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguaraiá, 19 de Outubro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 7193/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: GABINETE - PE Nº 60/2023

Exma. Senhora. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 60/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

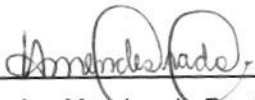
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.045
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.271

Objeto: Aquisição de produtos de lavanderia hospitalar.

Contrato nº	Fornecedor	Valor
1.272/2023	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 40.000,00

Processo Administrativo nº 133/2023 - Condutor do Processo: Patrícia de Souza Setter

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,


Ione Ap. Mendes do Prado
Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal

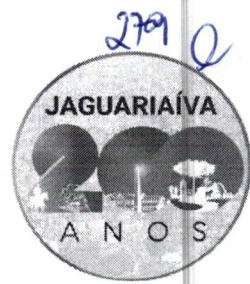


Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Remai: 9407



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000012605/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	17/09/24 10:39

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Clarilise Ferreira de Moura
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 1107/FINAN/SEMUS/24 - SOLICITA A RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.272/2023 COM A EMPRESA ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, QUE FORNECE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguaraiáva, 17/09/2024 10:36	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 1107/FINAN/SEMUS/24

Jaguariaíva, 16 de setembro de 2024

Prezado Senhor:

Vimos através do presente, solicitar a V.S.ª a renovação do contrato Administrativo nº **1.272/2023** com a empresa **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, CNPJ **21.346.824/0001-98** que fornece produtos de lavanderia hospitalar ao Hospital Carolina Lupion por meio do **Pregão Eletrônico 60/2023**, permanecendo o valor total do contrato de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) pelo período de **12** (doze) meses. O atual contrato com a referida empresa vence em **10/10/2024**.

A fiscalização do termo contratual passou a ser realizada pela servidora Kimberlim Lamonier, após exoneração do Sr. Guilherme Wasilweski. Para esta solicitação foi averiguado que a contratada cumpriu com todas as cláusulas estabelecidas e manteve a qualidade esperada nas suas atividades.

E, através de pesquisa por licitações com o mesmo objeto, houve a constatação que o valor praticado pela contratada no município é menor, conforme disposto na tabela abaixo, levando em consideração que as embalagens apresentadas possuam capacidade de 30 e 50 litros por produto (atas e contrato em anexo).

ITAIPULÂNDIA/PR	MUNHOZ DE MELLO/PR	SÃO GABRIEL DO OESTE/MS
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024 - SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	DISPENSA 11/2024 - ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO 59/2024 - BERNARDI LTDA
Desinfetante/alvejante - R\$1.284,52 Amaciante - R\$ 191,30 Detergente umectante - R\$ 626,20 Detergente aditivo - R\$ 477,80 Neutralizante - R\$ 430,40	Desinfetante/alvejante - R\$ 710,00 Amaciante - R\$ 320,00 Detergente umectante - R\$ 1.420,00 Detergente aditivo - R\$ 480,00 Neutralizante - R\$ 420,00	Desinfetante/alvejante - R\$ 937,50 Amaciante - R\$ 270,00 Detergente umectante - R\$ 1.075,00 Detergente aditivo - R\$ 440,00 Neutralizante - R\$ 470,00

Não demonstra ser viável à Administração no momento a realização de um novo processo de contratação por um valor superior. Dessa forma consideramos que a renovação é benéfica para o prosseguimento das operações e manutenção dos padrões de serviço.

Visto a necessidade de apresentação de algumas certidões de conformidade, para celeridade do trâmite, encaminhamos em anexo a Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; consulta negativa ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados estadual (CADIN); e Certidão Negativa Municipal da cidade sede da empresa (CNDM).



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Segue também em anexo ofício do Superintendente Hospitalar solicitando a renovação e carta de intenção do fornecedor, sem solicitação de reajuste.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 0328/2021

Kimberlim Lamonier
Coord. Dep. Financeiro SEMUS
Decreto 212/2024

ILMO. SR.
MAURÍCIO FERNANDES
Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício: 053/2024.

Jaguariáiva, 11 de setembro de 2024.

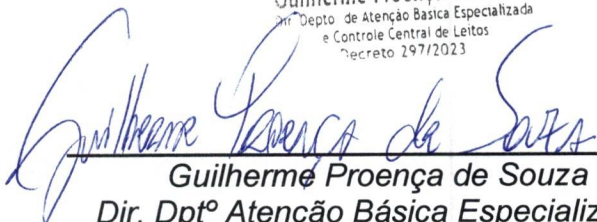
Prezada Senhora

Vimos através do presente, para solicitar a renovação do contrato, da empresa **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, pregão 60/23, contrato nº 47052, pelo prazo de 12 meses, a partir do termino da vigência deste atual. Encaminho em apenso a este expediente carta de intenção de **RENOVAÇÃO DE CONTRATO** da empresa **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, CNPJ 21.346.824/0001-98, o qual é a atual fornecedora do produtos.

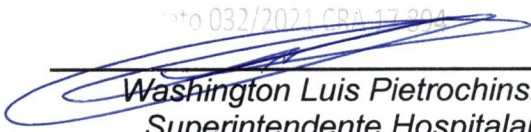
Certos de vossa atenção, prestamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Guilherme Proença de Souza
Dir. Depto. de Atenção Básica Especializada
e Controle Central de Leitos
Decreto 297/2023


Guilherme Proença de Souza
Dir. Dptº Atenção Básica Especializada

Washington Luis Pietrochinski
Superintendente H.M.C.L
Ofício 032/2024 CRA 17.204


Washington Luis Pietrochinski
Superintendente Hospitalar

Ima. Sra.
Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde (SEMUS)
Jaguariáiva/PR



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Sequencial do Contrato - 47052

Nós da empresa **ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**, com sede na Avenida Américo Belay, nº 1583, Jd. Imperial – Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.346.824/0001-98 e com Inscrição Estadual n. 90679315-61, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. LUCAS CORREIA DA SILVA, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 12.385.456-0 SSP/PR e inscrito(s) no CPF sob n. 095.920.489-08, viemos perante esta instituição comunicar que nossa empresa tem interesse de continuar essa parceria, referente ao contrato Nº 47052 pelo período de 12 meses, mantendo o mesmo valor, podendo ser reajustado sempre com aviso prévio e acordo entre ambas as partes.

Sendo assim declaramos que estamos à inteira disposição dessa instituição para continuar com os serviços.

Maringá, 10 de setembro de 2024

ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA:21346824000198
Assinado de forma digital por ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA:21346824000198
Dados: 2024.09.10 16:56:59 -03'00'

LUCAS CORREIA DA SILVA
Sócio Administrador

MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA
ITAIPULÂNDIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Processo Administrativo Nº 15/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 06/03/2024 10:08:27

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 14:37:34
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: lar	Modelo:
Descrição: Álcool em Gel, hidratado 70%, embalagem de 800 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde. Álcool destinado à assepsia das mãos.			
Quantidade: 342	Valor Unit.: 10,35	Valor Total: 3.539,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE	131	10.828.263/0001-47	10,40	10,35		Sim
2 EXPRESSO PAPEL LTDA	044	19.691.152/0001-06	10,40	10,39	0,39	Sim
3 LONDRINA NORTE PRODUTOS DE	077	45.522.735/0001-13	10,40	10,40	0,10	Sim
4 K & M MEDICAL COMERCIO DE	076	40.892.801/0001-23	10,40	10,40	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 14:37:34
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: lar	Modelo:
Descrição: Álcool gel antisséptico 70% , glicerinado, hidratante com aloe e vera, válvula pump, 500 ML.			
Quantidade: 270	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 1.350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE	080	10.828.263/0001-47	5,90	5,00		Sim
2 MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA	128	24.384.602/0001-58	5,91	5,21	4,20	Sim
3 EXPRESSO PAPEL LTDA	137	19.691.152/0001-06	5,91	5,89	13,05	Sim
4 K & M MEDICAL COMERCIO DE	140	40.892.801/0001-23	5,91	5,91	0,34	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA
ITAIPULÂNDIA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FLABOM	Modelo: FLABOM
Descrição: Toalha de rosto, medindo aproximadamente 50cm x 80cm, na cor branca, tecido 100% algodão, gramatura aproximada 320gr/m².			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 9,80	Valor Total: 1.372,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXPRESSO PAPEL LTDA	033	19.691.152/0001-06	24,98	9,80		Sim
2 ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E	131	26.926.117/0001-94	24,98	9,89	0,92	Sim
3 KF ANTONELLI LTDA	001	48.065.681/0001-00	24,98	12,50	26,39	Sim
4 GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA	090	33.316.227/0001-08	24,98	24,98	99,84	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 14:37:37
LOTE 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: PROLINK	Modelo: Alcool isopropílico, tipo: hidratado, teor alcoóli
Descrição: Alcool isopropílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 99%,apresentação: líquida, embalagem de 1lt ou de 5lt.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 36,98	Valor Total: 3.698,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	141	82.478.140/0001-34	37,00	36,98		Sim
2 PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO	031	53.494.246/0001-23	36,99	36,99	0,03	Sim
3 K & M MEDICAL COMERCIO DE	073	40.892.801/0001-23	37,00	37,00	0,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 13/05/2024 14:37:37
LOTE 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GALÃO	Marca: SHOWLAV DETERGENTE UMECTANTE LÍQUIDO	Modelo: SUARES QUIMICA
Descrição: Detergente neutro, umectante de uso profissional para os mais diversos tipos de tecidos, com sujidades leves até pesadas. Dosagem de 1 a 4 ML por quilo de roupa seca. Embalagem de 50 litros. pH puro > 6 ? 8, ph sol 1%: 6 ? 8. Densidade: 1,045 ? 1,075 g/mL. Princípio ativo: álcoois graxos etoxilados. Contém tensoativos biodegradáveis. O licitante deverá apresentar junto com o documento de proposta os seguintes documentos: regularização junto à ANVISA conforme o tipo do produto (Risco I ? Notificado), Licença Ambiental do fabricante, Licença Sanitária do licitante, FISPQ (Ficha de Informação e segurança dos Produtos Químicos) de acordo com a NBR14725, Perfil Técnico. Fornecer em forma de comodato dosador automatizado.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 626,20	Valor Total: 6.262,00	

284
Q

**MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA
ITAIPULÂNDIA-PR**

Item: 2	Unidade: GALÃO	Marca: SHOWLAV ADITIVO ALCALINO PARA ROUPAS	Modelo: SUARES QUIMICA
Descrição: Detergente para lavanderia completo alcalino, concentrado para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão. Dosagem de 3 a 8 mL por quilo de roupa seca. Embalagem de 50 litros. ph puro > 12, ph sol 1% > 11. Densidade: 1,130 ? 1,160 g/mL. Princípio ativo: dodecilbenzenossulfonato de sódio. O licitante deverá apresentar junto com o documento de proposta os seguintes documentos: regularização junto à ANVISA conforme o tipo do produto (Risco II ? Registro). Licença Ambiental do fabricante. Licença Sanitária do licitante, FISPQ (Ficha de Informação e segurança dos Produtos Químicos), de acordo com NBR14725, Perfil Técnico. Fornecer em forma de comodato dosador automatizado.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 477,80	Valor Total: 4.778,00	
Item: 3	Unidade: GALÃO	Marca: SHOWLAV AMACIANTE PARA ROUPAS	Modelo: SUARES QUIMICA
Descrição: Amaciante para roupas. Elevado poder de amaciamento e lubrificação de artigos têxteis. Amaciante concentrado e perfumado para roupas e tecidos em geral, utilizado em lavanderia hospitalar. Dosagem 2 a 6 mL por kg de roupa seca. Embalagem de 50 Litros. pH puro: 6,5 a 7,5. Densidade: 0,985 ? 1,005 g/mL. PRINCÍPIO ATIVO: cloreto de dibodimetil amônio. O licitante deverá apresentar junto com o documento de proposta os seguintes documentos: regularização junto à ANVISA conforme o tipo do produto (Risco I ? Notificado), Licença Ambiental do fabricante, Licença Sanitária do licitante, FISPQ (Ficha de Informação e segurança dos Produtos Químicos), de acordo com NBR14725, Perfil Técnico. Fornecer em forma de comodato dosador automatizado.			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 191,30	Valor Total: 3.060,80	
Item: 4	Unidade: GALÃO	Marca: SHOWLAV NEUTRALIZADOR DE RESIDUOS ALCALINOS	Modelo: SUARES QUIMICA
Descrição: Neutralizador químico indicado para neutralizar o resíduo de alcalinidade e alveijamento de tecidos evitando amarelamento de roupas. Dosagem 1 a 3 mL por Kg de Roupa Seca. Embalagem de 50 Litros. pH puro: 3,5 a 4,5. Densidade: 1,220 ? 1,240 g/mL. Princípio ativo: metabissulfito de sódio. O licitante deverá apresentar junto com o documento de proposta os seguintes documentos: regularização junto à ANVISA conforme o tipo do produto (Risco I ? Notificado), Licença ambiental do fabricante, Licença sanitária do licitante, FISPQ (Ficha de Informação e segurança dos Produtos Químicos), de acordo com NBR14725, Perfil Técnico. Fornecer em forma de comodato dosador automatizado.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 430,40	Valor Total: 4.304,00	
Item: 5	Unidade: GALÃO	Marca: SHOWLAV ALVEJANTE CONCENTRADO	Modelo: SUARES QUIMICA
Descrição: Alvejante peróxido de hidrogênio líquido para remoção de manchas e desinfecção de roupas, remove com eficiência manchas de sangue, medicamentos, sucos, chá, entre outros. Dosagem 2 a 4 mL por quilo de roupa seca. Embalagem de 50 litros. Temperatura 70° a 85°. pH puro 2,0 ? 2,6. Densidade: 1,120 ? 1,140 g/ml. Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 35% pp. Teor de Oxigênio Ativo: 16%. O licitante deverá apresentar junto com o documento de proposta os seguintes documentos: regularização junto à ANVISA conforme o tipo do produto (Risco II ? Registro), Licença Ambiental do fabricante, Licença Sanitária, FISPQ (Ficha de Informação e segurança dos Produtos Químicos), de acordo com NBR14725, Perfil Técnico. Fornecer em forma de comodato dosador automatizado.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.284,52	Valor Total: 12.845,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUARES DISTRIBUIDORA DE	077	18.202.203/0001-26	60.828,00	31.250,00		Sim
2 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	030	29.755.673/0001-33	60.829,00	31.300,00	0,16	Sim
3 ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS	032	21.346.824/0001-98	60.829,00	42.200,00	34,82	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOSIANE DE FÁTIMA VIEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024-PMMM

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 75.352.062/0001-61, com sede na Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, no Município de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Marcondes Araujo da Costa, residente e domiciliado na Rua Izabel Vítola Liberato, nº 441, Lote 47-R-A, no município de Munhoz de Mello, Estado Paraná, CEP 86.760-000, inscrito no CPF sob o nº 036.186.474-41, portador do RG nº 14.394.853-6 SESP/PR, doravante denominado contratante e a **Empresa ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 21.346.824/0001-98, com sede na Avenida Américo Belay, 1625, Jardim Imperial, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87023-000, neste ato representada pelo sócio Lucas Correia da Silva, portador do RG nº 12.385.456-0 (SESP/PR), inscrito no CPF sob o nº 095.920.489-08, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, e em conformidade com a autorização contida no **Processo de Compra sob o nº 10/2024, Dispensa de Licitação sob o nº 11/2024**, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75, do respectivo diploma legal, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de produtos para lavanderia hospitalar, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, para a necessária continuidade dos serviços públicos desenvolvidos.**

Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao **Processo de Compra sob o nº 10/2024, Dispensa de Licitação sob o nº 11/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição constante na Cláusula Primeira, o contratante pagará à contratada o valor total estimado de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARACA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	08	UND	Detergente líquido com enzimas para pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares dosagem de 2 a 5ml. Composição química ácido sulfônico, nonil fenol etoxilado, branqueador optico, sequestrante, enzimas, alcalinizante, solubilizante e veiculo embalagem com 50lts. Apresentar ficha e segurança e registro na ANVISA.	ARES TEX 130	1.420,00	11.360,00
02	10	UND	Aditivo alcalino para lavagem de roupas hospitalares dosagem de 4 a 10 ml. Composição química: hidróxido de sódio, sequestrante e veiculo embalagem com 30lts. Apresentar ficha de segurança e registro na ANVISA. 05 unidades: Acidulante / neutralizante para lavagem de roupas hospitalares, dosagem de 0,5 a 3,0 ml embalagem com 30lts.Composição química: metabisulfito de sódio, acidulante e veiculo. Apresentar ficha de segurança e registro ou notificação na ANVISA.	ARES TEX 113	480,00	4.800,00
03	05	UND	Acidulante / neutralizante para lavagem de roupas hospitalares, dosagem de 0,5 a 3,0 ml embalagem com 30lts.Composição química: metabisulfito de sódio, acidulante e veiculo. Apresentar ficha de segurança e registro ou notificação na ANVISA.	ARES TEX 116	420,00	2.100,00
04	10	UND	Alvejante desinfetante indicado para alvejamento e desinfecção de roupas hospitalares dosagem de 4,0 a 12,0 ml, embalagem com 30lts, composição química: Ácido acético, peróxido de hidrogênio, estabilizante e veiculo, ácido peracético abaixo de 23,0%. Apresentar ficha de segurança e registro na ANVISA como desinfetante de roupa hospitalar.	ARES BAC 320HP	710,00	7.100,00
05	12	UND	Amaciante de roupas hospitalares, dosagem de 4,0 a 10,0 ml composição química: Cloreto de diestearil dimetil amônio, conservante, corante, fragrância e veiculo embalagem com 50lts. Apresentar ficha de segurança e notificação ou registro na ANVISA.	ARES TEX 120	320,00	3.840,00
						29.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

Os bens deverão ser entregues/executados conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao **Processo de Compra sob o nº 10/2024, Dispensa de Licitação sob o nº 11/2024, salientando-se que serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência do contrato.**

A verificação da entrega do objeto ficará a cargo da secretaria Municipal de Saúde, podendo haver a substituição desse agente a critério do órgão fiscalizador.

2

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Município de São Gabriel do Oeste
Pregão Eletrônico - 59/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
16/07/2024 11:18	16/07/2024 11:20	25/07/2024 17:00	30/07/2024 08:55	30/07/2024 09:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BOMBA 20 LT A 50 LT PARA FASES DE UMECTAÇÃO, PRE LAVAGEM E LAVAGEM. POSSUI TENSOATIVOS, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR OPTICO, VEICULO AQUOSO. DOSAGEM MAXIMA NO PROCESSO DE LAVAGEM PERMITIDA DE ATÉ 6 ML POR QUILO.	27,35	1.200,0000	LT	Aceito	Menor Preço
	0002	ADITIVO ALCALINO BOMBA 20LT A 50 LT	11,48	1.200,0000	LT	Aceito	Menor Preço
	0003	ALVEJANTE OXIGENADO BOMBA 20 LT A 50 LT A BASE D ACIDO PERACETICO PARA ALVEJAMENTO/ DESINFECÇÃO DE TECIDOS HOSPITALARES. CONCENTRAÇÃO MINIMA DE ATIVOS: 3,5% DE ACIDO PERACETICO, 28% DE PEROXIDO DE HIDROGENIO. DOSAGEM MAXIMA DE 15ML POR QUILO DE ROUPA.	24,58	1.200,0000	LT	Aceito	Menor Preço
	0004	NEUTRALIZANTE BOMBA 20 LT A 50 LT PARA SUBSTANCIA	11,70	600,0000	LT	Aceito	Menor Preço
	0005	AMACIANTE/LUBRIFICANTE BOMBA DE 20 A 50 LT TEXTIL HOSPITALAR. POSSUI CLORETO DE DIMETIL AMONIO, CONSERVANTES, CORANTES, ESSENCIA E VEICULO AQUOSO. DOSAGEM MAXIMA : 6 ML POR QUILO DE ROUPA. OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO DE FISPQ, FICHA TECNICA OU BOLETIM INFORMATIVO PARA COMPROVAR AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS EXIGIDAS.	6,65	1.200,0000	LT	Aceito	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO			91.092,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/07/2024 - 11:18	EDITAL PE 059-2024.doc
09/09/2024 - 17:23	Despacho Adjudicação e Homologação - PE 59- Produtos lavanderia hospital.pdf
09/09/2024 - 17:23	Parecer Adjudicação e Homologação - PE 59/2024 - Produtos limpeza hospital FUNSAUDE.pdf
09/09/2024 - 17:29	Contrato Bernardi Lavanderia 08.08.2024.pdf
09/09/2024 - 17:32	FASE PREPARATÓRIA.zip

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
30/07/2024 - 10:19:39	Negociação aberta para o processo 59/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 59/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/07/2024 - 15:03:35	Envio de Propostas Readequadas 59/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/07/2024 às 16:00.



Vencedores

BERNARDI LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.980.587/0001-29 - Endereço: AV MATO GROSSO DO SUL - CEP: 79490000 - UF: MS - Município: - Telefone: (67) 99962-7411

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		PRODUTOS PARA LAVANDERIA					
	0001	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BOMBA 20 LT A 50 LT PARA FASES DE UMECTAÇÃO, PRE LAVAGEM E LAVAGEM. POSSUI TENSOATIVOS, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR OPTICO, VEICULO AQUOSO. DOSAGEM MAXIMA NO PROCESSO DE LAVAGEM PERMITIDA DE ATE 6 ML POR QUILO.	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO	enerquimica	1.200.0000 LT	21,50	25.800,00
	0002	ADITIVO ALCALINO BOMBA 20LT A 50 LT	ADITIVO ALCALINO	enerquimica	1.200.0000 LT	8,80	10.560,00
	0003	ALVEJANTE OXIGENADO BOMBA 20 LT A 50 LT A BASE D ACIDO PERACETICO PARA ALVEJAMENTO/ DESINFECÇÃO DE TECIDOS HOSPITALARES. CONCENTRAÇÃO MINIMA DE ATIVOS 3,5% DE ACIDO PERACETICO, 28% DE PEROXIDO DE HIDROGENIO. DOSAGEM MAXIMA DE 15ML POR QUILO DE ROUPA.	ALVEJANTE OXIGENADO BOMBA 20 LT A 50 LT	enerquimica	1.200.0000 LT	18,75	22.500,00
	0004	NEUTRALIZANTE BOMBA 20 LT A 50 LT PARA SUBSTANCIA	NEUTRALIZANTE BOMBA 20 LT A 50 LT	enerquimica	600.0000 LT	9,40	5.640,00
	0005	AMACIANTE/LUBRIFICANTE BOMBA DE 20 A 50 LT TEXTIL HOSPITALAR. POSSUI CLORETO DE DIMETIL AMONIO, CONSERVANTES, CORANTES, ESSENCIA E VEICULO AQUOSO. DOSAGEM MAXIMA 6 ML POR QUILO DE ROUPA. OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO DE FISPQ, FICHA TECNICA OU BOLETIM INFORMATIVO PARA COMPROVAR AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS EXIGIDAS.	AMACIANTE/LUBRIFICANTE BOMBA DE 20 A 50	enerquimica	1.200.0000 LT	5,40	6.480,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 70.980,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 70.980,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

CPF/CNPJ: **21.346.824/0001-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:42:28 do dia 16/09/2024 , com validade até o dia 16/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ljtYCLvU3sM1OxiqY5KB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28
0



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2024 às 15:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.346.824/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E8.7BB2.702C.2050 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 244613/2024

Certificamos, conforme requerido por **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, CPF/CNPJ n° 21.346.824/0001-98, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, CPF/CNPJ n° 21.346.824/0001-98, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **16/09/2024**

Válida até: **15/11/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **F70D40A2D8C93E58B713BB5D84A742A5**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (21.346.824/0001-98).

Digite o CPF ou CNPJ: 21.346.824/0001-98

Continuar

Limpar

Privacidade • Termos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38



#rumoaos200anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO

A SENHOR

Para análise e providências.

em 18/09/2024

Mauricio Fernandes
Superintendente de Governança
em Aquisições e Contratações



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200ano

Secretaria de Finanças e Planejamento

Sra. Secretária

Segue o processo para informação orçamentária e financeira, para a alocação no orçamento, além disso deverão ser anexadas todas as certidões, inclusive as do TCEPR E TCU, caso ainda não estejam anexadas, para demonstração da regularidade cadastral dos contratados.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 19 de setembro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.346.824/0001-98

Certidão nº: 65511105/2024

Expedição: 23/09/2024, às 15:12:42

Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.346.824/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

294
826

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034707151-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.346.824/0001-98**

Nome: **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 21.346.824/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:57 do dia 16/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2025.

Código de controle da certidão: **8701.9CE6.6829.66E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2024 15:14:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **21.346.824/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 21.346.824/0001-98****Requerente: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 23/09/2024 15:14:35, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 369303698

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 193/2024

PROTOCOLO Nº. 7193/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de produtos de lavanderia hospitalar que será destinada para uso do HMCL, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico nº60/2023 – Contrato Administrativo 1.272/2023.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

Elemento de Despesa: (332) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 02 de outubro de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200ano

AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. MATHEUS

Para exarar parecer sobre o pedido de renovação do contrato.

Jaguariaíva, 03 de outubro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060-2023.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EMPRESA: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

I. DA CONSULTA

A consulta versa sobre a possibilidade de celebração de Termo Aditivo de prazo no contrato de empresa que fornece materiais de construção, entre outros materiais similares.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n. 1.272/2023, com prazo de vigência de 12 meses conforme contrato administrativo celebrado com a municipalidade.

Nota-se a tempestividade do pedido de prorrogação.

O pedido foi instruído com as solicitações e justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentando o pedido prorrogação de prazo contratual.

Saliento a tempestividade da solicitação.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoc200anos

de que trata a Lei nº 14.133/2021, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa. Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública.

Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório. Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa e do disposto no enunciado nº7 do manual de boas práticas consultivas da Advocacia –Geral da União – AGU, in verbis: "*O órgão consultivo não deve emitir manifestação conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade*".

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato já mencionado, com fundamento no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais.

A prorrogação deve ser feita por prazo estritamente necessário para que o interesse público não seja prejudicado com paralisação, devendo sempre ser motivada e fundamentada. A minuta de aditivo contratual deverá estar em conformidade – a priori, com o que preceitua o disposto no art. 107 da Lei de Licitações e Contratos, conforme se vê:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Parágrafo único. Não serão objeto de cancelamento automático os restos a pagar vinculados a contratos de duração plurianual, senão depois de encerrada a vigência destes, nem os vinculados a contratos rescindidos, nos casos dos §§ 8º e 9º do art. 90 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao20anos

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Ainda, a Ilustre Secretária Municipal afirmou a necessidade e os termos apontados pela fiscal, ressaltando ser prejudicial à interrupção abrupta dos serviços.

Neste cenário, e não invadindo o campo discricionário da futura decisão da autoridade superior, e nem nas manifestações proferidas por todo o quadro técnico da gestão municipal aqui envolvido, e tão somente em análise estrita e vinculada à viabilidade jurídica ou não, do caso em questão, esta Procuradoria não identifica objeções ao prosseguimento, com a formalização de aditivo contratual visando a prorrogação de prazo, pois a demanda está revestida de justificativas e de documentos requisitados em lei.

Para análise de prorrogação contratual, deve atender os seguintes requisitos:



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

- I-** Há justificativa formal para prorrogação contratual? Foi realizada a pesquisa de preços? A pesquisa de preços reflete o valor de mercado dos serviços contratados? Houve demonstração da vantajosidade da contratação para a Administração Pública? Houve concordância da empresa contratada?
- II-** Consta dos autos Parecer Técnico Favorável do Fiscal do Contrato?
- III-** A contratada mantém as condições habilitatórias? Foi atestado que não existe proibitivo a que a empresa contratada preste serviços à Administração Pública, com a juntada aos autos das seguintes consultas: Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa (CEIS); Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); consulta negativa ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades Federais, Estaduais e Municipais (CADIN) e (CND);
- IV-** Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos.

Após o cumprimento total dos 04 itens anteriores, poderá o contrato administrativo ser aditivado nos termos da argumentação retro.

Nota-se que houve cumprimento total do item IV – Parecer n. 193/2024 e parcialmente dos itens I e III e não houve cumprimento do item II.

Após os esclarecimentos anteriores e manifestação EXPRESSA do Chefe do Poder Executivo, bem como, o cumprimento total dos 03 itens anteriores, poderá o contrato administrativo ser aditivado.

III. CONCLUSÃO



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcacs200anos

Analizando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe apenas à prorrogação de prazo contratual no contrato administrativo n. 1.272/2023, sendo assim, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 107 da Lei 14.133/2021, **condicionada** ao cumprimento dos 03 itens ressalvados neste parecer.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual, bem como a justificativa apresentada, opino pela **POSSIBILIDADE** de realização do aditivo requerido apenas em relação ao prazo de vigência, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021¹, CONDICIONADO ao atendimento total de 03 itens (I, II e III) ressalvados neste parecer.

Encaminhamento ao Controle Interno para ciência e manifestação.

Ademais, trata-se o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação, sendo assim, poderá o chefe do executivo municipal discordar do presente parecer, que detém caráter obrigatório em prorrogação de contratos administrativos, **mas não, vinculante.**

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 04 de outubro de 2024.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

¹. Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente atesta que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200ano

A SECRETARIA DE SAÚDE

SRA. SECRETÁRIA/FISCAL DO CONTRATO

Para que o fiscal do contrato se manifeste expressamente se concorda com o aditivo, emitindo seu parecer técnico sobre o pedido.

Após o atendimento, retornar.

Jaguariaíva, 08 de outubro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo 7193/2023

À

Secretaria de Negócios Jurídicos

Senhora Tânia Maristela Munhoz

Em atendimento ao questionamento do procurador, venho por meio deste responder os requisitos do parecer.

I – A justificativa formal, pesquisa de preços e vantajosidade da permanência da contratação se encontram apresentados no ofício de solicitação de renovação contratual 1107/FINAN/SEMUS/24 (folha 280).

A concordância da empresa contratada está evidenciada na folha 282 deste processo, por meio de carta de interesse assinada pelo fornecedor.

II – O parecer da fiscal de contrato consta no ofício de solicitação de renovação contratual 1107/FINAN/SEMUS/24, redigido pela mesma (folha 280).

III – Todas as certidões e consultas já se encontram juntadas ao processo (fls. 287, 288, 289, 290, 293, 294, 295, 296 e 297).

Jaguariaíva, 09 de outubro de 2024.

Kimberlim Lamonier
Coord. Dep. Financeiro SEMUS
Decreto 212/2024



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoaos200anos

AO GABINETE

SRA PREFEITA

Tendo em vista que os pontos apontados no parecer, aqueles que considero relevantes já foram atendidos nesta ocasião, como por exemplo a concordância do fiscal do contrato e as certidões habilitatórias, principalmente as certidões de empresas inidôneas junto ao TCEPR, e a do Cadastro Nacional de Empresas Condenadas por Crimes de Improbidade.

Encaminho o presente para vosso conhecimento e decisão, no que tange a autorização para expedição do termo de aditivo de contrato.

Jaguariaíva, 08 de outubro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 07193/2023

À
SENJUR:

1) **Autorizo** o solicitado as folhas 280 com base no Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro, às folhas 300 a 305 ratificado pela Secretária Municipal de Negócios Jurídicos as folhas 308, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 09/10/2024

Alcione Lemos
Prefeita

Do Sr. William

p/ atender

Ubirajara Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

Cumprido em 14/10/24

GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200ano

302

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo aditivo de Contrato e na
ata, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 14 de outubro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

Circular nº 102/2024 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO – PE Nº 60/2023 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 18 de Outubro de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, uma via do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 60/2023** Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo Nº 1.272/2023

Contratada: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Objeto: Aquisição de produtos de lavanderia hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Natureza do Aditivo: a) Prorrogar a vigência e execução contratual de **10/10/2024** até **10/10/2025**.

b) Valor contratual: **R\$. 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

1º TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico n.º 060/2023 – Processo n.º 12605/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.272/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 21.346.824/0001-98, com endereço à Avenida Américo Belay, 1583, Jd. Imperial, Maringá/PR, representada por LUCAS REIS DA SILVA, brasileiro, sócio-administrador, inscrito no CPF n.º 095.920.489-08.

Resolvem, com base no disposto no artigo 113 da Lei Federal 14.133/21, e na cláusula décima do contrato administrativo n.º 1.272/2023, firmar o presente termo aditivo, na forma abaixo delineada:

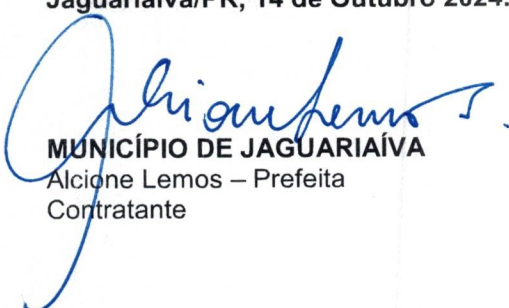
CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES.

- a) Prorrogar a vigência e execução contratual de 10/10/2024 até 10/10/2025.
- b) Valor contratual: **R\$. 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 14 de Outubro 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante

ALVORADA COMERCIO
DE PRODUTOS DE
HIGIENE E
LIMPEZ:21346824000198

Assinado de forma digital por
ALVORADA COMERCIO DE
PRODUTOS DE HIGIENE E
LIMPEZ:21346824000198
Dados: 2024.10.14 11:33:12 -03'00'

**ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE
HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**
Contratada

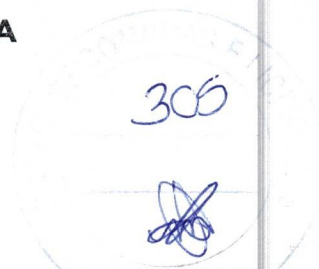
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2024.10.15 09:21:43 -03'00'

Amália Cristina Alves.
Secretária de Saúde.

Testemunhas:





Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000014234/2025

Requerente : **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SEMUS**

Endereço :

Número :

Município :

Estado :

Bairro :

Bloco :

Apartamento :

Fone Res :

Fone Celular :

E-mail :

Cpf/Cnpj :

Data Solicitação: **13/10/25 10:03**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Id. de Entrada : **FINANCEIRO - SEMUS**

Usuário : **kimberlim**

Súmula/Descrição :

OFÍCIO N° 1125/FINAN/SEMUS/25 - SOLICITA RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.272/2023 COM A EMPRESA ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CONFORME ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 13/10/2025 09:42



Responsável pelo Processo



Ofício nº 1125/FINAN/SEMUS/25

Jaguariaíva, 10 de outubro de 2025

Prezado Senhor:

Vimos através do presente, solicitar a V.S.ª a renovação do contrato Administrativo nº **1.272/2023** com a empresa **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 21.346.824/0001-98** que fornece produtos de lavanderia hospitalar ao Hospital Carolina Lupion por meio do Pregão Eletrônico 60/2023, permanecendo o valor total do contrato de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) pelo período de **12 (doze) meses**. O atual contrato com a referida empresa vence em **10/10/2025**.

Para esta solicitação foi averiguado que a contratada cumpriu com todas as cláusulas estabelecidas e manteve a qualidade esperada nas suas atividades.

Foi realizada pesquisa por licitações com objetos similares e houve a constatação que o valor praticado pela contratada no município permanecem compatíveis e vantajosos em relação ao mercado atual, conforme disposto na tabela abaixo, levando em consideração que as embalagens apresentadas possuam capacidade de 50 litros por produto (atas e contrato em anexo).

JAGUARIAÍVA/PR ATUAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA/PR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	ALTÔNIA/PR
P.E. 60/2023 - ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	P.E. 185/2024 - DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	P.E. 024/2025 - SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	P.E. 030/2025 - PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA
Desinfetante/alvejante - R\$ 685,00 Amaciante - R\$ 250,00 Detergente umectante - R\$ 525,00 Detergente aditivo - R\$ 400,00 Neutralizante - R\$ 251,00	Desinfetante/alvejante - R\$ 570,00 Amaciante - R\$ 218,50 Detergente umectante - R\$ 380,00 Detergente aditivo - R\$ 434,50 Neutralizante - R\$ 267,50	Desinfetante/alvejante - R\$ 749,98 Amaciante - R\$ 350,00 Detergente umectante - R\$ 800,00 Detergente aditivo - R\$ 750,00 Neutralizante - R\$ 400,00	Desinfetante/alvejante - R\$ 488,60 Amaciante - R\$ 436,50 Detergente umectante - R\$ 369,20 Detergente aditivo - R\$ 322,30 Neutralizante - R\$ 325,30

Considerando a vantajosidade econômica e a necessidade de continuidade do fornecimento desses insumos ao Hospital Carolina Lupion, não se mostra vantajosa a realização de novo processo licitatório neste momento, sendo recomendada a renovação pelo período solicitado.

Segue também em anexo ofício do Responsável Adm. Motoristas e Almoxarifado do HMCL juntamente com o Superintendente Hospitalar solicitando a renovação e carta de intenção do fornecedor, sem solicitação de reajuste.

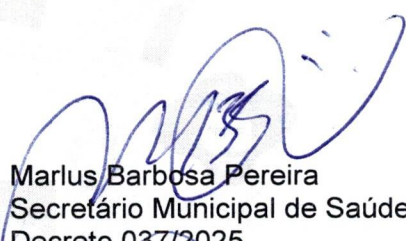
O presente ofício está devidamente assinado pela Fiscal do Contrato e pelo Secretário da Pasta, confirmando a ciência e concordância com a solicitação.



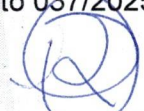
Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

307

Atenciosamente,



Marlus Barbosa Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 037/2025



Kimberlim Lamonier
Coord. Depto. Financeiro SEMUS
Decreto 248/2025

Sr.,
Geovane Moura Jorge
Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 733/2025

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, constituída na forma de Autarquia pela Lei Estadual nº 9.663/91, por meio de seu Órgão Suplementar **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA**, localizado na Avenida Robert Koch nº 60, Vila Operária, em Londrina (PR), inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora Superintendente, Enfª. Iara Aparecida de Oliveira Secco, inscrita no CPF/MF sob nº 539.XXX.199-04, portador do RG nº 6.802.XXX-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública.

CONTRATADO(A): DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 05.911.697/0001-76, com sede no(a) Avenida Sargento Mauricio Agostinho Pereira, nº 185 – Parque Comercial Quati – CEP 86.075-170 em Londrina (PR), neste ato representado por Francisco José Domingues Pita, inscrito(a) no CPF sob o nº 281.XXX.756-15, portador da carteira de identidade nº 8.XXX.697-5 SSP/PR, e-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br e telefone: (44) 3354-3464.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do **Pregão Eletrônico nº 185/2024 (protocolo nº 22.174.241-9)** do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

1.1 Fornecimento parcelado de produtos para uso em lavanderia hospitalar (amaciante líquido, neutralizante, alvejante, detergente alcalino e neutro e outros), com cessão em comodato de 5 (cinco) conjuntos de equipamentos de dosagem, com bombas peristálticas modulares e uma bomba reserva para cada conjunto, compatíveis com lavadoras extratoras e centrifugadoras hospitalares, da marca Maltec (FUEL n. 208911; 208910 e 21366) e lavadora extratora hospitalar, da marca Suzuki (FUEL n. 169515), para o Hospital Universitário (HU-UEL); Hospital Veterinário (HV-UEL) e Clínica Odontológica Universitária (COU-UEL), pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência.

Nº Lote	Item	Cod	Qtd	UP	Especificação	Vlr.Unit (R\$)	Vlr.Total (R\$)	Tipo Cota
1	1	48558	9000	L	Cód.GMS: 6510.80818 Cód.CatMat: 224832 NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS ALCALINOS E ALVEJANTES QUÍMICOS; PARA USO EM LAVANDERIA HOSPITALAR; APRESENTAÇÃO EM BOMBONAS DE 20 A 50 LITROS; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: Marca: LAUNDRY * A base de metabissulfito de sódio; * O produto deve possuir Registro ou Notificação no Ministério da Saúde, conforme legislação vigente. * O vencedor do certame licitatório deverá fornecer a título de comodato todos os equipamentos de dosagem compatíveis com a Lavadora	5,35	48.150,00	Cota Principal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.

309



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Protocolo nº 22.174.241-9 - Pregão Eletrônico nº 185/2024 - GMS nº 207/2025 - Compras Gov nº 90.185 - EDITAL (página 2 de 16)

					Extratora Hospitalar da marca Maltec.			
1	2	48555	14500	L	Cód.GMS: 6510.80810 Cód.CatMat: 390358 DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO UMECTANTE; PARA USO EM LAVANDERIA HOSPITALAR; APRESENTAÇÃO EM BOMBONAS DE 20 A 50 LITROS; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: Marca: LAUNDRY * Com branqueador óptico; * Com anti-redepositante; * Utilizado na lavagem e pré-lavagem de roupas e tecidos finos e delicados; * O produto deve possuir Registro ou Notificação no Ministério da Saúde, conforme legislação vigente. * O vencedor do certame licitatório deverá fornecer a título de comodato todos os equipamentos de dosagem compatíveis com a Lavadora Extratora Hospitalar da marca Maltec.	7,60	110.200,00	Cota Principal
						x 50 = R\$ 380,00		
1	3	48556	14850	L	Cód.GMS: 6510.80816 Cód.CatMat: 308396 DETERGENTE ALCALINO; PARA USO EM LAVANDERIA HOSPITALAR; APRESENTAÇÃO EM BOMBONAS DE 20 A 50 LITROS; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: Marca: LAUNDRY * Com sequestrante; * Com anti-redepositante; * Com alcalinizante; * Utilizado na lavagem e pré-lavagem de roupas; * O produto deve possuir Registro ou Notificação no Ministério da Saúde, conforme legislação vigente. * O vencedor do certame licitatório deverá fornecer a título de comodato todos os equipamentos de dosagem compatíveis com a Lavadora Extratora Hospitalar da marca Maltec.	8,69	129.046,50	Cota Principal
						x 50 = R\$ 434,50		
1	4	48587	10100	L	Cód.GMS: 6510.80807 Cód.CatMat: 234324 AMACIANTE LÍQUIDO DE TECIDOS; CONCENTRADO; PARA USO EM LAVANDERIA HOSPITALAR; APRESENTAÇÃO EM BOMBONAS DE 20 A 50 LITROS; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: Marca: LAUNDRY * Para utilização em roupas de algodão, poliéster ou mista; * Com essências aromatizantes; * O produto deve possuir Registro ou Notificação no Ministério da Saúde, conforme legislação vigente. * O vencedor do certame licitatório deverá fornecer a título de comodato todos os equipamentos de dosagem compatíveis com a Lavadora Extratora Hospitalar da marca Maltec.	4,37	44.137,00	Cota Principal
						x 50 = R\$ 218,50		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



Protocolo nº 22.174.241-9 - Pregão Eletrônico nº 185/2024 - GMS nº 207/2025 - Compras Gov nº 90.185 - EDITAL (página 3 de 16)									
1	5	48557	13350	L	Cód.GMS: 6510.91727 Cód.CatMat: 485392 ALVEJANTE DESINFECTANTE; A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; PARA USO EM LAVANDERIA HOSPITALAR; APRESENTAÇÃO EM BOMBONAS DE 20 A 50 LITROS; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: Marca: LAUNDRY * Deve ser apropriado para utilização em temperaturas elevadas "de 50 a 80°C"; * Deve remover manchas por oxidação; * O produto deve possuir Registro no Ministério da Saúde como risco 2, conforme legislação vigente. * O vencedor do certame licitatório deverá fornecer a título de comodato todos os equipamentos de dosagem compatíveis com a Lavadora Extratora Hospitalar da marca Maltec.	11,40	152.190,00	Cota Principal	310
						x 50 = R\$ 570,00			
						TOTAL	483.723,50		

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1. Deverão ser observadas, ainda, as seguintes especificações técnicas complementares:

- As embalagens dos produtos deverão ser originais do fabricante, em invólucro apropriado, com informações técnicas, sem sinais de violação ou amassado, além de estarem de acordo com a Lei n. 8078/90, art. 31 (Código de Defesa do Consumidor);
- FISPQ** - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (quando necessário).

1.2.2. **Da cessão em comodato de equipamentos:** Deverão ser disponibilizados **5 (cinco) conjuntos de equipamentos de dosagem automática da linha líquida**, com drenos e, caso necessário computadores, para a automação total e gerenciamento de dados (entrada de água, dreno, entrada de produtos), nos termos abaixo:

- Dosadores:** 5 (cinco) conjuntos com cinco bombas peristálticas modulares e uma bomba reserva para cada conjunto, com placas eletrônicas receptoras do sinal das lavadoras para acionar as dosagens, conforme as especificações técnicas a seguir:
- CPU compatível com no mínimo 5 (cinco) saídas de dosagem para 5 (cinco) produtos diferentes (sabão, alcalino, alvejante, acidulante e amaciante) e sistema inteligente de calibração dos produtos (flush);
- Válvula solenoide 220V;
- Flauta (feita com tubo de silicone) e Válvula pé;
- Tubo de PVC Cristal 3/08 polegadas (2,0 m por bomba);
- Suporte de fixação das bombas e da válvula solenóide;
- Parafuso de fixação 4,2x25, com bucha 8;
- Sinais de 24 a 220 volts;
- 5 (cinco) canos de quinze metros para interligação dos produtos até a máquina de lavar 3/04 polegadas;

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA**

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Telefone: (42) 3521-1200

Endereço: Rua Dr. Cruz Machado., 205 - Centro

CEP: 84605-575 - União da Vitória

PREGÃO ELETRÔNICO**Nr.: 24/2025**

Processo

37/2025

Data do Processo:

09/07/2025

Página: 1 / 2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 37/2025
b) **Licitação Nr.:** 24/2025 - PE
c) **Modalidade:** Pregão Eletrônico
d) **Data Homologação:** 11/08/2025
e) **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos destinados à lavanderia hospitalar, com cessão de equipamentos em regime de comodato, incluindo a instalação dos dosadores e a capacitação dos servidores para o uso adequado dos equipamentos. O objetivo é atender às necessidades de lavagem de roupas das ESFs do Município de União da Vitória, bem como do SAMU e dos serviços de transporte sanitário, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Lote: 1 - Lote Único

Fornecedor: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Amaciante de roupas, perfumado, para uso em lavanderias hospitalares, hoteleiras e comerciais. COMPOSIÇÃO: Cloreto de Cetil Trimetil Amônio, Cloreto de Alquil Trimetiamônio, Essência, Branqueador óptico, Corante, Conservante e Água. ASPECTOS FÍSICOS-QUÍMICOS: Aspecto: Líquido viscoso Cor: Levemente azulado Densidade: 0,950 – 1,050 g/mL pH (puro, 25°C): 5,50 – 6,00 Odor: Floral Com dispensador eletrônico incluso. (99031808)	GL	SHOWLAV	5,00		350,0000	1.750,00
2	Acidulante neutralizador líquido de resíduos alcalinos e de cloro residual em roupas para uso em lavanderias hospitalares, hoteleiras e comerciais. COMPOSIÇÃO: Acidificante, Adjuvante e Água. ASPECTOS FÍSICOS-QUÍMICOS: Aspecto: Líquido Cor: Incolor Densidade: 1,18 g/cm³ pH (sol. 1%, 25°C): 2,50 – 3,00 Odor: Característico Com dispensador eletrônico incluso. (99031809)	GL	SHOWLAV	4,00		400,0000	1.600,00
3	Desinfetante e alvejante clorado, líquido, para uso nas etapas de alvejamento e desinfecção de roupas hospitalares. Apresenta ação antimicrobiana contra Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa. COMPOSIÇÃO: Hipoclorito de Sódio, Alcalinizante, Estabilizante e Água. Teor de cloro ativo: 8,6%. ASPECTOS FÍSICOS-QUÍMICOS: Teor de cloro ativo: 8,6% Aspecto: Líquido Cor: Levemente amarelada Densidade: 1,20 g/mL pH (puro, 25°C): 12,00 – 13,00 Odor: Característico de cloro Com dispensador eletrônico incluso (99031810)	GL	SHOWLAV	5,00		749,9800	3.749,90

ARY CARNEIRO
JUNIOR:16882
725934

Assinado de forma digital por ARY CARNEIRO
JUNIOR:16882725934
Dados: 2025.08.11 16:24:10 -03'00'

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA**

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Telefone:(42) 3521-1200

Endereço: Rua Dr. Cruz Machado., 205 - Centro

CEP: 84605-575 - União da Vitória

PREGÃO ELETRÔNICO**Nr.: 24/2025**

Processo

37/2025

Data do Processo:

09/07/2025

Página: 2 / 2

4 Detergente aditivo alcalino para lavagem de GL SHOWLAV 4,00 750,0000 3.000,00

roupas em lavanderias hospitalares, industriais e hoteleira. Promove a remoção de sujidade leve a pesada em roupas e tecidos. A presença de sequestrantes e dispersantes evita a aparição de incrustações nos tecidos e nas lavadoras.

COMPOSIÇÃO: Hidróxido de Sódio, Coadjuvante, Dispersante, Sequestrante, Branqueador óptico, Conservante, Corante e Água.

ASPECTOS FÍSICOS-QUÍMICOS:

Aspecto: Líquido

Cor: Azulada

Densidade: 1,15 g/mL

pH (puro, 25°C): 12,50 – 13,00

Odor: Característico

Com dispensador eletrônico incluso (99031811)

5 detergente umectante líquido para GL SHOWLAV 4,00 800,0000 3.200,00

umectação e pré-lavagem de roupas em lavanderias profissionais como hospitalares, hoteleiras e industriais. Indicado para lavar em qualquer temperatura roupas com sujidade leve a super pesada.

COMPOSIÇÃO: Ácido Alquil Benzeno Sulfônico Linear, Tensoativo Não Iônico, Alcalinizante, Dispersante, Sequestrante, Branqueador óptico, Corante, Conservante e Água.

ASPECTOS FÍSICOS-QUÍMICOS:

Aspecto: Líquido

Cor: Esverdeada

Densidade: 1,15 g/mL

pH (puro, 25°C): 7,00 – 7,50

Odor: Característico

Com dispensador eletrônico incluso (99031813)

Valor do Lote: 13.299,90

Valor Total: 13.299,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Atenção Básica	08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00	15.413,79
Manutenção da Atenção Básica	08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00	12.000,00
Manutenção da Atenção Básica	08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00	12.000,00

União da Vitória, 11 de Agosto de 2025

ARY CARNEIRO**JUNIOR:16882725934**

Assinado de forma digital por ARY

CARNEIRO JUNIOR:16882725934

Dados: 2025.08.11 16:23:57 -03'00'

Ary Carneiro Junior

Prefeito

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

Processo Administrativo Nº 85/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA

Data de Publicação: 02/06/2025 17:11:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/07/2025 10:06:07
PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BB	Marca: Spartan	Modelo:
Descrição: DESINFETANTE E ALVEJANTE PARA LAVANDERIA HOSPITALAR Desinfetante para roupas hospitalares com alto poder alvejamento a base de Peróxido de Hidrogênio estabilizado que promova a remoção manchas, tais como: sangue, fezes, urina, medicamentos, sucos, café e chá, para uso em lavanderias de áreas de assistência à saúde, sendo seguro para uso em tecido lavável branco e colorido em máquina. Este produto deverá conter em sua composição, 45% de Peroxido de Hidrogênio e laudo que comprove sua ação desinfetante. Diluição média de 3,5 ml a 5,0 ml por quilo de roupa seca. *** EQUIPAMENTO DO DOSADOR EM COMODATO *** TODOS OS ITENS SAO DE USO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, DEVEM POSSUIR LAUDOS, BOLETINS, FISPQ E ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: SPARTAN, JOHNSON DIVERSEY DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. Quantidade: 24 Valor Unit.: 488,60 Valor Total: 11.726,40			
Item: 2	Unidade: BB	Marca: Spartan	Modelo:
Descrição: DESINFETANTE ALVEJANTE CLORADO. Cloro líquido alvejante para roupa. Aspecto líquido, densidade (25°C): 1,16 a 1,21g/ml; ph (sol.aquosa 1%) mín. 9,5; teor de cloro ativo mín. 8,0%. composição: hipoclorito de sódio, estabilizante e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio - teor de cloro ativo: 8,0 - 10,5%. Diluição: 4 a 14 ml por quilo de roupa seca. Alvejante com alta concentração de cloro, desenvolvido especialmente para remover manchas e deixar os tecidos mais brancos, age sinergicamente com os detergentes e aditivo alcalino tornando o processo de alvejamento altamente eficaz. Com número de registro anvisa /ms: 3012601 - capacidade para 50 litros. *** EQUIPAMENTO DO DOSADOR EM COMODATO *** TODOS OS ITENS SAO DE USO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, DEVEM POSSUIR LAUDOS, BOLETINS, FISPQ E ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: SPARTAN, JOHNSON DIVERSEY DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. Quantidade: 24 Valor Unit.: 284,50 Valor Total: 6.828,00			
Item: 3	Unidade: BB	Marca: Spartan	Modelo:
Descrição: Detergente para Lavar Roupas Hospitalares Detergente alcalino para lavar roupas completo, alta performance de limpeza, com branqueador óptico e que possua formulação amigável ao meio ambiente, composta por tensoativos biodegradáveis e biorenováveis, derivados do coco e do milho. Esse detergente deverá ser isento de matérias-primas que causam maiores impactos ambientais, tais como, Fosfato, EDTA e Nonil Fenol. Esse detergente deverá atuar com eficiência na remoção de gorduras animais e vegetais, sangue, medicamentos, suor, suco, vinho, café, chá e partículas sólidas de difícil remoção. Deverá também possuir branqueador óptico, a fim de deixar as roupas mais brancas. Esse detergente deverá ser indicado para todas as etapas dos processos de lavagem (umectação, pré-lavagem e lavagem), removendo com eficácia sujidades leves e pesadas de roupas de vestuário, uniformes, cama, mesa, banho, entre outros. Composição: Dodecilbenzenosulfonato de Sódio 1%, Lauril Glucosídeo 1%, Cumeno sulfonato de Sódio 2,5%. Diluição média 2,0ml a 4,0 ml por quilo de roupa lavada. Aditivo Alcalino líquido para pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares, compatível com a intensidade da sujidade a ser removida. Embalagem contendo 50 litros. Produto de uso hospitalar, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA *** EQUIPAMENTO DO DOSADOR EM COMODATO *** TODOS OS ITENS SAO DE USO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, DEVEM POSSUIR LAUDOS, BOLETINS, FISPQ E ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: SPARTAN, JOHNSON DIVERSEY DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. Quantidade: 24 Valor Unit.: 369,20 Valor Total: 8.860,80			

314

**MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR**

Item: 4 Unidade: BB Marca: Spartan Modelo:

Descrição: Amaciante de Tecidos e Roupas Hospitalares
Amaciante para roupas profissionais, com agradável fragrância. A aplicação desse amaciante deverá eliminar a aspereza das roupas tornando-as confortáveis ao uso, reduzindo a eletricidade estática dos tecidos. Este amaciante deverá ser formulado com tensoativo de origem natural que amacia e perfuma tecidos de fibras naturais e sintéticas deixando as roupas agradavelmente perfumadas. Este produto deverá facilitar a remoção de água na centrifugação, calandragem e passadoria. Composição: Tensoativo catiônico. Diluição média: 4,0 ml a 6,0 ml por quilo de roupa seca.

*** EQUIPAMENTO DO DOSADOR EM COMODATO ***
TODOS OS ITENS SÃO DE USO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, DEVEM POSSUIR LAUDOS, BOLETINS, FISPQ E ANVISA.
MARCA DE REFERÊNCIA: SPARTAN, JOHNSON DIVERSEY DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.

Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 436,50 **Valor Total:** 10.476,00

Item: 5 Unidade: BB Marca: Spartan Modelo:

Descrição: Neutralizador de Resíduo Alcalino
Produto indicado para neutralizar o pH da lavagem final, mantendo o pH ideal para o processo de amaciamento e centrifugação dos tecidos, prolongando a vida útil dos tecidos lavados e reduzindo o estresse das fibras. Este produto deverá remover os resíduos de alcalinidade e de alvejantes nos tecidos durante o processo de lavagem, ajudando a minimizar o acinzentamento e ou amarelamento dos tecidos. Esse produto deverá conter em sua formulação Ácido Cítrico 7,5% e Carbonato de Sódio 1%. Diluição média 1ml a 3ml por quilo de roupa seca.

*** EQUIPAMENTO DO DOSADOR EM COMODATO ***
TODOS OS ITENS SÃO DE USO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, DEVEM POSSUIR LAUDOS, BOLETINS, FISPQ E ANVISA.
MARCA DE REFERÊNCIA: SPARTAN, JOHNSON DIVERSEY DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 325,50 **Valor Total:** 3.903,60

Item: 6 Unidade: BB Marca: Spartan Modelo:

Descrição: DETERGENTE ADITIVO ALCALINO
Detergente aditivo alcalino, utilizado para melhorar a performance de limpeza dos detergentes e alvejantes da linha de lavanderia hospitalar com a função de ajudar na remoção de sujidades graxosas, saponificando-as e deixando-as solúveis em água, facilitando a sua remoção e na liberação de oxigênio de alvejantes à base de Peróxido de Hidrogênio, quando dosado na mesma solução de limpeza. Esse detergente deverá diminuir a perda de performance dos detergentes, quando utilizados em processos com água dura ou ferrosa, graças à alta concentração de sequestrante em sua composição. Esse detergente deverá elevar o pH da solução de lavagem, acelerando o processo de liberação das fibras e facilitando a suspensão das partículas de sujidades, sendo ideal para remoção de gordura animal, vegetal e mineral, sangue, medicamentos, suco, resíduos proteicos, suor, etc. Composição mínima de 23,0 % de Hidróxido de Sódio. Diluição média 3ml a 5ml por quilo de roupa seca.

*** EQUIPAMENTO DO DOSADOR EM COMODATO ***
TODOS OS ITENS SÃO DE USO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, DEVEM POSSUIR LAUDOS, BOLETINS, FISPQ E ANVISA.
MARCA DE REFERÊNCIA: SPARTAN, JOHNSON DIVERSEY DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.

Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 322,30 **Valor Total:** 7.735,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA	119	06.354.779/0001-20	120.037,56	49.530,00		Sim
2 ALVORADA COM DE PRODUTOS DE	368	21.346.824/0001-98	120.037,56	93.500,00	88,77	Sim
3 SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE	978	24.533.613/0001-52	120.037,56	94.000,00	0,53	Sim
4 DERMELYNE INDUSTRIA DE	829	05.911.697/0001-76	120.037,56	95.388,00	1,48	Sim
5 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	288	29.755.673/0001-33	120.037,56	98.405,34	3,16	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUARES DISTRIBUIDORA DE	597	18.202.203/0001-26	120.000,00	49.200,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/07/2025 10:06:07
PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



315

Ofício: 075/2025

Jaguariaíva, 10 de outubro de 2025.

Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar solicitar renovação de contrato de nº 1272/2023 referente a PRODUTOS DE LAVANDERIA DO HOSPITAL M. CAROLINA LUPION, sendo de muita importância para o funcionamento de nosso hospital para poder atender nossa demanda. Em anexo carta de renovação de contrato da empresa.

FORNECEDOR: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Desde já agradeço

Atenciosamente:



Cleiton Ederson Baldissera
Coord. Adm. Motoristas e Almoxarifado HMCL

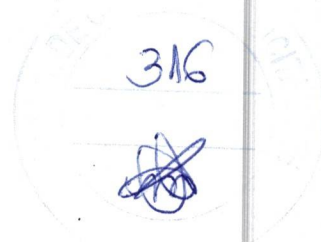
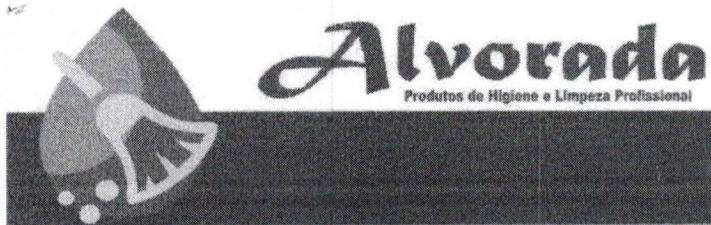
Cleiton Ederson Baldissera
Coord. Adm. Motoristas Almox. do HMCL
Decreto 281/2025



Jean Carlo Ribeiro dos Santos
Superintendente do Hospital Carolina Lupion

Jean Carlo R. dos Santos
Superintendente Hospitalar
Decreto 319/2025

Ilma Sra.
Kimberlim Lamonier
Coord. Dep Financeiro SEMUS
Jaguariaíva/PR



Para : Município de Jaguariaiva PR

Alvorada Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza

Ltda CNPJ: 21.346.824/0001-98

INSCR. EST. 90679315-61

Av Americo Belay, nº 1583 / Jd. Imperial – Maringá – PR Fone: |44|3346-884

Renovação de contrato

Contrato-1272/2023

Processo-133/2023

Prezado Sr Cleiton,

Em atenção a solicitação referente a renovação de contrato.

Prezados.

Na qualidade de fornecedor de produtos de lavanderia hospitalar referente ao contrato já citado, vem por meio desta DECLARAR formalmente a sua intenção de dar continuidade ao fornecimento dos produtos de lavanderia hospitalar, mantendo as condições e responsabilidade assumidas no contrato acima, permanecendo o mesmo valor de contrato (40.000,00).

Maringá, 09 de Outubro de 2025.

ALVORADA COMERCIO
DE PRODUTOS DE
HIGIENE E
LIMPEZ:21346824000198

Assinado de forma digital por
ALVORADA COMERCIO DE
PRODUTOS DE HIGIENE E
LIMPEZ:21346824000198
Dados: 2025.10.09 17:29:36
-03'00'

Alvorada Com de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda

Jean Carlos dos Santos
Superintendente Hospitalar
Decreto 319/2025



INDICAÇÃO CONTÁBIL

181/2025

Protocolo nº 14234/2025

Prezados,

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

☒ [X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

☐ [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

☐ [] - Despesas Extraorçamentárias.

Objeto: Material de lavanderia HMCL.

Projeto/Ativ.: 2.071 – Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion (SEMUS)

Despesa: (313) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo.

Recurso: 00369 – Serviços prestados SUS/faturamento

Recurso: 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Diante do exposto, solicito que os trâmites necessários sejam providenciados para a efetivação do procedimento.

Jaguariaíva, 14 de outubro de 2025.


Adriane D'Andréa Ronqui
Diretora de Planejamento

Dep. de Planejamento, Gestão de Convênios e Prestação de Contas



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

318

Certidão Negativa de Débitos N° 323114/2025

Certificamos, conforme requerido por **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, CPF/CNPJ nº **76.910.900/0001-38**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, CPF/CNPJ nº **21.346.824/0001-98**, situado(a) na cidade de Maringá. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **14/10/2025**

Válida até: **13/12/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

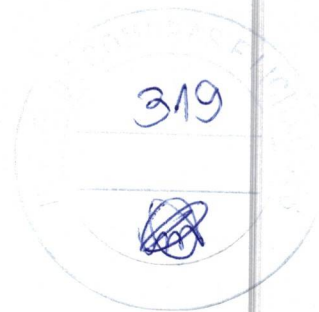
Código de Autenticação: **6334D006C023794024AFA0358E3BA606**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038070614-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.346.824/0001-98**

Nome: **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 21.346.824/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

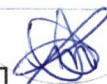
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:49 do dia 14/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2026.

Código de controle da certidão: **5FFE.D27F.ACB5.D4DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

321

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.346.824/0001-98
Razão Social: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
Endereço: AV AMERICO BELAY 1610 SALA 02 / JARDIM IMPERIAL / MARINGA / PR / 87023-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100518122247054917

Informação obtida em 14/10/2025 14:18:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.346.824/0001-98

Certidão nº: 61628651/2025

Expedição: 14/10/2025, às 14:16:51

Validade: 12/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.346.824/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

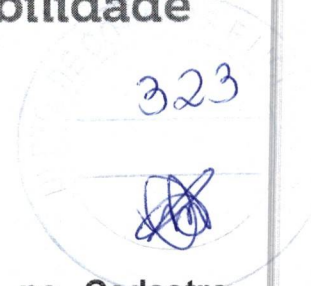
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (14/10/2025 às 14:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.346.824/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68EE.855D.5469.4173 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

324

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/10/2025 14:15:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
NPJ: **21.346.824/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

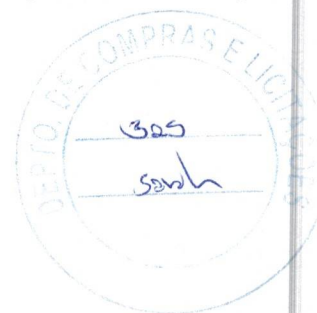
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Processo/Ano: 14234/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Assunto: Aditivo contrato nº 1.272/2023

Destinatário: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

DESPACHO

Trata-se de solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, requerendo aditivo referente ao contrato nº 1.272/2023, conforme documentação apresentada em anexo.

Preliminarmente, determino que o protocolo seja devidamente juntado ao processo originário para fins de regularidade procedimental.

Após a juntada, remetam-se os autos na integralidade à Secretaria de Negócios Jurídicos (SENJUR), requerendo parecer jurídico acerca da viabilidade do aditivo solicitado, considerando os aspectos legais e contratuais pertinentes.

Jaguariaíva-PR, 15 de outubro de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60-2023.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES.

EMPRESA: LAUNE SOLUÇÕES LTDA.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.



I- ANÁLISE DA CONSULTA

Trata-se de análise jurídica sobre a **possibilidade de prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, referente ao Contrato nº 1.272/2023, firmado com a empresa **ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

O objeto do contrato é serviço de contratação de empresa para aquisição de produtos de lavanderia hospitalar, prazo inicial de 12 meses, com início em 10 de outubro de 2023 e término previsto para 10 de outubro de 2024. Houve um termo aditivo no qual prorrogou o prazo até 10 de outubro de 2025.

A área técnica, da SEMUS, solicitou a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses**, justificando a **necessidade de continuidade do serviço para atender demanda pública, para que não seja cessado o serviço; ademais, em pesquisa de preço realizada, o valor cobrado pela empresa continua vantajoso para à administração pública.**

II- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O **prazo contratual**, conforme o art. 106 da mesma lei, **pode ser prorrogado, desde que haja justificativa formal e motivação**

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



administrativa que demonstre a conveniência e a necessidade da continuidade do objeto.

Além disso, nos termos do art. 141, § 1º, da Lei nº

14.133/2021:

"Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nas hipóteses de:

(...)

I – modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

II – necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuições quantitativas de seu objeto;

III – necessidade de modificação dos prazos em razão de impedimentos ou atrasos devidamente justificados;

(...)

V – necessidade de prorrogação dos prazos de execução do contrato, desde que devidamente justificada e formalizada."

O Decreto Municipal 781/2025 assim dispõe:

Art. 16. As alterações contratuais ensejarão análise da adequação econômica, devendo ser comprovada a compatibilidade dos valores unitários e global com os preços praticados pelo mercado.

Art. 17. Nos contratos de fornecimento e serviços, deverão ser apresentadas, ao menos, 03 (três) referências de preços, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº. 628/2024.

§1º. Nos casos em que for relevante a consideração da marca do produto para a demonstração da vantajosidade, a pesquisa de preços deverá, preferencialmente, considerar a marca a ser contratada.

§2º. Caberá ao gestor do contrato avaliar, criticamente, se o valor do termo aditivo é coerente com a média aritmética das referências não descartadas, bem como negociar melhores condições, quando entender necessário.



Assim, **desde que haja justificativa técnica**

fundamentada, e que a prorrogação esteja limitada ao interesse público e à natureza do objeto, **é possível autorizar o aditamento do prazo contratual por mais 12 meses.**

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta SENJUR **opina favoravelmente à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses com prazo final em 10/10/2026**, referente ao Contrato nº 1.272/2023, firmado por Pregão Eletrônico, **desde que:**

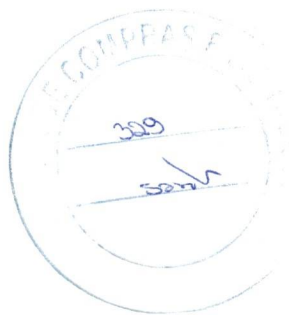
1. A **justificativa técnica** da área demandante esteja devidamente formalizada e anexada aos autos;
2. Comprovação de vantajosidade para à Administração Pública.
3. Seguir o disposto no Decreto Municipal 781-2025, artigos 16 e 17.
4. A contratada mantém as condições habilitatórias?
5. Foi atestado que não existe proibitivo a que a empresa contratada preste serviços à Administração Pública, com a juntada aos autos das seguintes consultas: Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa (CEIS); Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); pedido ter sido realizado antes do término do aditivo; consulta negativa ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades Federais, Estaduais e Municipais (CADIN) e (CND);

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



6. Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos.

Encaminhamento ao Controle Interno para análise de acordo com a Lei 14.133/2021¹, Lei Municipal n. 2.978/2023² e do TCE-PR³⁴⁵.

¹ Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

§ 2º O disposto no caput e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

(...)

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

² Art. 2º. A fiscalização do Município de Jaguariaíva/PR será exercida pela Unidade do Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções, renúncia de receitas e convênios firmados, e, em especial, tem as seguintes atribuições mínimas de controle, conforme previsto no Apêndice I do Manual de Diretrizes e Orientações sobre o Controle Interno para Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

de Compras, Licitações e Contratos:

da execução dos contratos celebrados pela administração, notadamente o cumprimento das obrigações dos contratados;

V - Verificar as minutas contratuais objetivando a mitigação de riscos para a administração pública;

VI - Acompanhamento das alterações contratuais.

VII - Receber de qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica representação contra vícios ou irregularidades licitatórios e/ou contratuais, nos termos do art. 113, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

VIII - Apurar editais com cláusulas restritivas, que afastem possíveis concorrentes;

IX - Investigar editais que não respeitam os termos da Lei Complementar nº 147/2014, no que pertine à priorização à micro e pequena empresa;

X - Examinar a expedição de Convites sempre para os mesmos proponentes;

XI - Pesquisar a configuração de eventuais fracionamentos licitatórios;

XII - Analisar a contratação direta por emergência não caracterizada;

XIII - Acompanhar transferência de recursos financeiros do Município para entidades da sociedade civil, sob toda forma de rubrica orçamentária (auxílios, contribuições e subvenções), desde a fase de chamamento público até o monitoramento de resultados da parceria celebrada e prestação de contas, nos termos da Lei Federal n. 13.013/2014;

XIV - Acompanhar os demais atos administrativos que devem ser fiscalizados pelo Controle Interno, tais como, sessões de julgamento de licitação, formalização de contratos, convênio, dentre outros.

³ PROCESSO Nº: 701290/22 ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ INTERESSADO: LUIZ CARLOS DE GRANDE, PAULO ZAMBONI, RICARDO MACHADO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, VINÍCIOS CURSO RUIZ, YUCHIHARU OUTUKI RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO KANIA ACÓRDÃO Nº 976/24 - Primeira

Câmara Tomada de Contas Extraordinária. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá. Autarquia municipal. Exercícios de 2018 a 2020. Realização de despesas sem licitação ou sem procedimento de dispensa. Nenhum processo licitatório deflagrado nos exercícios sob análise. Grande volume de despesas sem a identificação da necessidade, utilidade, motivo, justificativa de preço e objeto específico. Gravíssima infração ao art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição da República, e a todos os preceitos da então vigente Lei Federal nº 8.666/93. Ofensa aos princípios da legalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa. Absoluto desapego à ordem constitucional e ao princípio republicano. afronta ao interesse público primário. Falha na instrução. Impossibilidade de aferição e conclusão da existência de dano ao erário. Impossibilidade de reinício do feito. Princípio da razoável duração dos processos. Responsabilidade do controlador interno por não dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades relativas aos exercícios de 2018 e 2019. Envio dos respectivos relatórios pela plena regularidade das contas. Ausência de acompanhamento e fiscalização das despesas da autarquia municipal. Desnecessidade de atuação extraordinária a fim de verificar a ausência de processos de licitação ou dispensa para todas as despesas potencialmente submetidas à Lei Federal nº 8.666/93. Ausência de verificação da regular liquidação de despesas. Infração ao art. 74 da Constituição da República, ao art. 6º, caput e parágrafos, da LCE nº 113/2005, e ao art. 5º, incisos VI e VII, da Lei Municipal de Itambaracá nº 1.079/2005. Infrações gravíssimas. continuadas e irregulares das contas do diretor-geral e do controlador interno à época, por infração à norma legal. Aplicação de multas administrativas majoradas ao então gestor e ao controlador interno. Encaminhamento de cópias dos autos ao Ministério Público do Estado do Paraná e ao chefe do Poder Executivo de Itambaracá.

⁴ Conforme as Diretrizes e Orientações Sobre Controle Interno para Jurisdicionados, deste Tribunal: "O Sistema de Controle Interno deve ser orientado por princípios fundamentais, cuja observância visa garantir com razoável segurança que os objetivos estabelecidos sejam alcançados. Os princípios gerais de controle interno, de acordo com a ATRICON, (2014), são os seguintes: (...) • aderência à diretrizes e normas: o controle interno administrativo deve assegurar observância às diretrizes, planos, normas, leis, regulamentos e procedimentos administrativos, e que os atos e fatos de gestão sejam efetuados mediante atos legítimos, relacionados com a finalidade da unidade/entidade. (...) • instruções devidamente formalizadas: os procedimentos e instruções devem ser disciplinados e formalizados por meio de instrumentos eficazes, claros e objetivos, emitidos pela autoridade competente; • controles sobre as transações: é imprescindível estabelecer o acompanhamento dos fatos contábeis, financeiros e operacionais, objetivando que sejam efetuados mediante atos legítimos, relacionados com a finalidade da unidade/entidade e autorizados por quem de direito. (PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado. Diretrizes e orientações sobre controle interno para os jurisdicionados. 2. ed. Curitiba: TCE/PR, 2024. pp. 25 e 26. Acesso em: 04 abr. 2024).

⁵ TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA. INSPEÇÃO. DIVERSOS ACHADOS 01. Achado 1. Controle Interno. Estrutura insuficiente. Falha que é analisada especificamente em **Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**.

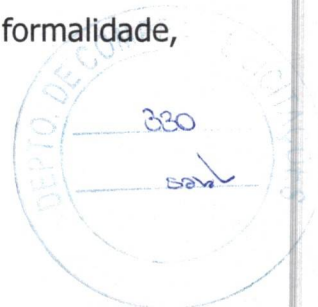


Ressaltamos a importância de manter o devido registro de motivação no processo administrativo, com observância à formalidade, publicidade e controle.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 15 de outubro de 2025.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Inexistência de impugnação à habilitação técnica do Controlador Interno. Recomendação à atual administração. Necessária implementação de medidas que busquem dar maior efetividade à atuação do Controle Interno . 02. Achado 2. Atraso no encaminhamento de dados eletrônicos. SIM -AM . Ausência de prejuízo à prestação de contas. Acórdão de Parecer Prévio n.º 407/17. Ressalva do atraso no envio do 6º bimestre . Natureza acessórias das falhas ora apontadas. Ressalva. 03. Achado 3 . Inconsistência dos Dados Enviados Através do SIM-AM. Ressalva. 04. **Achado 4 . Procedimentos licitatórios. Inexigibilidades 4/2012, 32/2012. Adesão a atas de registro de preços que não se referem a programas de governo. Afronta às determinações do TCE/PR constantes dos Acórdãos n.ºs 984/2011, 986/2011**

(TCE-PR 7915513, Relator.: IVEI **Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta** Publicação: 18/10/2017)

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Processo/Ano: 14234/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Assunto: Aditivo referente ao contrato nº 1.272/2023

Destinatário: Gabinete do Prefeito.



Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 133/2023, que trata de aquisição de produtos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal. Após análise detalhada dos autos, constatou-se a necessidade de autorização expressa para a celebração do termo aditivo.

Desta forma, encaminho o presente processo para deliberação de Vossa Excelência, solicitando, caso entenda pertinente, a autorização para adoção das providências indispensáveis ao regular prosseguimento do feito.

Por derradeiro, em caso de autorização, requer-se o encaminhamento dos autos à SENJUR para elaboração do termo aditivo.

Jaguariáiva-PR, 17 de outubro de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

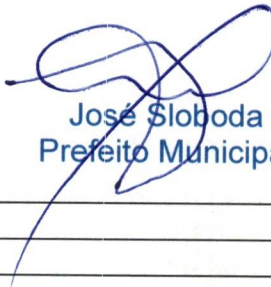
Ref. Protocolo Geral nº. 07193/2023
14234/2025

À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

1) **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 331 com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro, sito as folhas 326 a 330, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminhamento para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 17/10/2025


José Sloboda
Prefeito Municipal

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta. CEP 84200-000 –(043)3535-9400. CNPJ nº 76.710.900/0001-38 -
seniur@jaquariaiva.pr.gov.br/ juridico@jaquariaiva.pr.go.br

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 1.272/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariaíva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 21.346.824/0001-98, já devidamente qualificado nos autos do processo do PREGÃO ELETRONICO 060/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENDA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual de **10/10/2025 até 10/10/2026.**

1.2 Valor Contratual: R\$40.000,00(Quarenta Mil Reais).

1.3 A manutenção orçamentária tem indicação contábil 181/2025, fls. 317.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 21 de outubro de 2025.

JOSE

SLOBODA:529333009

82

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR

JOSÉ SLOBODA— Prefeito

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por JOSE
SLOBODA:52933300982
Dados: 2025.11.18 14:50:27 -03'00'

ALVORADA COMERCIO DE
PRODUTOS DE HIGIENE E
LIMPEZ:21346824000198

Assinado de forma digital por
ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS
DE HIGIENE E LIMPEZ:21346824000198
Dados: 2025.11.13 13:21:28 -03'00'

**ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE
HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: